

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 21 de Agosto de 2026 Ano 31
Nº 2995 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande	2
CODAU	17
Conselho Municipal de Assistência Social	17
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba	21
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP	23
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	23
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	24
Hospital Regional José Alencar	25
Organizações da Sociedade Civil	33
Poder Executivo	49
Poder Legislativo	64
Secretaria da Saúde	66
Secretaria de Administração	80
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	96
Secretaria de Educação	98
Secretaria de Meio Ambiente	99
Secretaria de Segurança Pública	101

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.



REPUBLICAÇÃO

Editais de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 001/2026

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande (Amvale), designada pela Resolução nº 001/2025, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a AMVALE eliminará os documentos ora relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido a AMVALE, com sede, na Av. Dr Hildebrando Pontes, 291 – Bairro: Morada das Fontes – Uberaba-MG. Telefone: 34-33326800 – email: amvale.adm@gmail.com.

Segue relação dos documentos em anexo.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2026


Vanessa Silva Faria

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande (Amvale)



ANEXO I – EDITAL 001/2026

RELATÓRIO DOCUMENTOS DAS CAIXAS DO EXERCÍCIO ATÉ 2015 / AMVALE
--

- **CAIXA 009: Balanço financeiro - Contabilidade 1997** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1, 2, 3, 4 e 5
- **CAIXA 008: Balanço financeiro - Contabilidade – 1997** - Notas, recibos (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1 e 2
- **CAIXA 015: Balanço financeiro - Contabilidade 1997 e 1998** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 013: Balanço financeiro - Contabilidade 1998** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 022: Balanço financeiro – Contabilidade 1999 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
• PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 005: Balanço financeiro - Contabilidade 2000** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1, 2, e 3
- **CAIXA 007: Balanço financeiro - Contabilidade – 2000** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 019: Balanço financeiro 2000 – Banco 2000** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
• PASTAS: 1, 2, 3 e 4



- **CAIXA 011: Balanço financeiro 2001 - Movimento de caixa – janeiro à dezembro 2001 - Controle de banco – 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 1, 2 e 3

- **CAIXA 014: Balanço financeiro - Contabilidade 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 001: Balanço financeiro - Contabilidade 2002** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 1 e 2

- **CAIXA 017: Notas fiscais emitidas para Prefeituras 1997 à 1999**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 002: Cópias de Notas fiscais emitidas para Prefeituras - 2001 – 2002 – 2003**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 003: Balanço financeiro - Contabilidade 2002** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 004: Departamento pessoal - Holerites e rescisões**
- PASTAS: 20

- **CAIXA 006: Balanço financeiro - Contabilidade 2002** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 012: Balanço financeiro - Contabilidade 2002** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
- PASTAS: 1, 2 e 3

- **CAIXA 016: Ofícios prefeitura - 2006 à 2009**
- PASTAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7



- **CAIXA 018: Balanço financeiro 2001 – Contabilidade 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 020: Balanço financeiro – Contabilidade 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 021: Balanço financeiro – Contabilidade 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2 e 3
- **CAIXA 023: Balanço financeiro – Contabilidade 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 2, 3 e 4
 - Departamento pessoal
 - PASTA: 1
- **CAIXA 024: Balanço financeiro – Contabilidade 1999** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2 e 3
- **CAIXA 025: Balanço financeiro – Contabilidade 2001** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2, 3, 4 e 5
- **CAIXA 026: Balanço financeiro – Contabilidade 2000** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2, 3 E 4
- **CAIXA 027: Balanço financeiro – Contabilidade 1999** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- **CAIXA 028: Balanço financeiro – Contabilidade 2001 e 2022** (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)
 - PASTAS: 1, 2, 3 e 4



- **Caixa 029: Balanço financeiro – Contabilidade 1998 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 030: Balanço financeiro – Contabilidade 1999 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 031: Balanço financeiro – Contabilidade 2000 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 032: Balanço financeiro – Contabilidade 1999 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 033: Balanço financeiro – Contabilidade 2007 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 034: Balanço financeiro – Contabilidade 2007 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 035: Balanço financeiro – Contabilidade 2003 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 036: Contabilizados 2013 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 040: Balanço financeiro – Contabilidade 2003 CAIXA 038: Contabilizados administrativos 2014 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1 a 11



- **CAIXA 041: Balanço financeiro – Contabilidade 2002 CAIXA 038: Contabilizados administrativos 2014 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1 a 11

- **CAIXA 042: Balanço financeiro – Contabilidade 2003 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2 e 3

- **CAIXA 043: Balanço financeiro – Contabilidade 2003 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2 e 3

- **CAIXA 044: Balanço financeira – Contabilidade 2003 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 045: Balanço financeiro – Contabilidade 2003 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 046: Balanço financeiro – Contabilidade 2003 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3, 4 e 5

- **CAIXA 047: Balanço financeiro – Contabilidade 2002 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- **CAIXA 048: Box 1 – Documentos antigos (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
 - - Documentos diversos – 2001 à 2006
 - - FGTS – 2008
 - - GUIAS – GPS – GRP – GFIP/SEFIP – 2003 – 2008
 - - Documentos 2012
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4



- CAIXA 049: Contabilizados 2013 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2 e 3

- CAIXA 050: Documentação contábil – janeiro e fevereiro/2014 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 10

- CAIXA 051: Documentação contábil – outubro/2014 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 052: Notas fiscais emitidas ano 2000 E 2001 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
-
- CAIXA 053: Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 054: Balanço financeiro – Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- DAM – Diversos 2002/2003/2004/2005
- PASTAS: Diversas

- CAIXA 055: Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 056: Balanço financeiro – Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3, 4, 5 e 6

- CAIXA 057: Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 058: Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2 e 3
- 01 pasta de documentos 2001 e 2002



- CAIXA 059: Contabilidade 2004 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- CAIXA 060: Notas fiscais emitidas 2033/2004/2005/2006
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 061: Contabilidade 2006 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2 e 3

- CAIXA 062: Contabilidade 2005 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 063: Contabilidade 2006 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 064: Contabilidade 2005 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- Documentos: 1, 2 e 3

- CAIXA 065: Contabilidade 2005 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 066: Contabilidade 2005 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4

- CAIXA 067: Balanço financeiro 2006 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - DIRF: 2006 – 01 à 05 – (2004 – 2005 – 2006)
- Contabilidade 2006
- - DIRF: 2006 – 06 à 12
- PASTAS: 1, 2, 3, 5 e 6



- CAIXA 068: Notas fiscais emitidas – 2006/2007/2008 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1 e 2
- CAIXA 069: Balanço financeiro 2008 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- CAIXA 070: Balanço financeiro 2008 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- Documentos: 1, 2, 3 e 4
- CAIXA 071: balanço financeiro 2009 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- CAIXA 072: Balanço financeiro 2009 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 1, 2, 3 e 4
- CAIXA 073: Documentação contábil – Contabilidade (setembro e outubro) 2014
- PASTAS: 05 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
-
- CAIXA 074: Documentação contábil – Contabilidade (junho e julho 2014)
- PASTAS: 06 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
-
- CAIXA 075: Departamento pessoal – antigos diversos **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - BOX 1 – 1995/2002 e 2010/2011
- - Laudo técnico ambiental - LTCAT
- PASTAS: Diversas
- CAIXA 076: Documentação contábil – Contabilidade abril/maio/2014 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 010



- CAIXA 077: Documentação contábil – Contabilidade novembro/2014 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 03

- CAIXA 078: Documentação contábil – Contabilidade agosto/2014 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 03

- CAIXA 079: Documentação contabilizadas julho/agosto/2013 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 05

- CAIXA 080: Documentos contabilizados – Movimentação contábil 2011/2012 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 04

- CAIXA 081: Documentos contabilizados 2012 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 06

- CAIXA 082: Documentos contabilizados 2011 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - Extratos – Notas fiscais emitidas – Guias – Movimento de caixa
- PASTAS: 07

- CAIXA 083: Documentos contabilizados 2012 – extratos – movimentação contas **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 07

- CAIXA 084: Documentos contabilizados 2012 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - Movimentação contábil
- - Notas fiscais serviços tomados
- PASTAS: 03

- CAIXA 085: Documentos contabilizados 2011/2012 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - Resumo folha – recibos – movimentação contábil
- PASTAS: 05



- **CAIXA 086: Contabilizados 2013/2014 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 010

- **CAIXA 087: Contabilizados 2012 – Guias / Salários / recibos (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 07

- **CAIXA 088: Contabilizados 2013 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 06

- **CAIXA 089: Receita federal – IRRF – FGTS – INSS – PIS – 2007 à 2012**
- PASTAS: Diversas **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**

- **CAIXA 090: Contabilizados 2012 – Movimentação contábil (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 03

- **CAIXA 091: Contabilizados 2011 – Documentos contábil (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 06

- **CAIXA 092: Contabilizados 2011 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 05

- **CAIXA 093: Balanço financeiro – Contabilidade 2009 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 05

- **CAIXA 094: Contabilizados 2011 – Documentos contabilizados (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 06

- **CAIXA 094: Documentos contabilizados 2011 (PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - Documentos não contábeis – recebimentos FPM – contabilidade
- PASTAS: 05



- CAIXA 095: Documentos contábeis – Diversos 2008 à 2010 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 06
- CAIXA 096: Documentos contabilizados 2013 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 04
- CAIXA 097: Departamento pessoal 2012 e 2013 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 04
- CAIXA 098: Departamento fiscal – 2014 – N.F. prestação serviços **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 02
- Caixa 099: Contabilizados 2013 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 04
- CAIXA 100: Documentos contabilizados 2013 – maio / junho **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 04
- CAIXA 102: Documentos contabilizados 2013 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- - Caixa – Notas fiscais emitidas – extratos – recibos
- PASTAS: 10
- CAIXA 103: Protocolo entrega documentos – relatórios e Cheques 2014
- PASTAS: 03 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- CAIXA S/Nº: Balanço financeiro – contabilidade 1999/2000 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS:04
- CAIXA 34-A: Balanço financeiro – contabilidade 2000 **(PAGAMENTOS REALIZADOS – NOTA FISCAIS – CÓPIAS DE CHEQUE)**
- PASTAS: 04



Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 002/2026

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande (Amvale), designada pela Resolução nº 001/2025, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a AMVALE eliminará os documentos ora relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido a AMVALE, com sede, na Av. Dr Hildebrando Pontes, 291 – Bairro: Morada das Fontes – Uberaba-MG. Telefone: 34-33326800 – email: amvale.adm@gmail.com.

Segue relação dos documentos em anexo.

18.495.218/0001-20
ASSOC. DOS MUNICÍPIOS DA
MICRO REGIÃO DO
VALE DO RIO GRANDE - AMVALE
RUA GABRIEL JUNQUEIRA, 422
BOA VISTA - CEP: 38017-050
UBERABA - MG

Uberaba/MG, 21 DE AGOSTO de 2026

VANESSA SILVA FARIA

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande (Amvale)



ANEXO I

RELATÓRIO DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO – EDITAL 002-2026

CAIXA 109: FGTS – Parcelamentos (Comprovantes de pagamento e relação de funcionários de 1985 à 2012.
PASTAS:03

CAIXA 111: Departamento Pessoal (Arquivo de funcionários dispensados)
PASTAS:07

CAIXA 112: Departamento Pessoal RPA (Recibo autônomo e cheques) 2005 a 2010
PASTAS:07

CAIXA 113: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1995
PASTAS:03

CAIXA 114: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1991
PASTAS:03

CAIXA 115: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1994
PASTAS:04

CAIXA 116: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1990
PASTAS:03

CAIXA 117: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1982
PASTAS:03

CAIXA 118: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) janeiro a dezembro/1976
PASTAS:03

CAIXA 119: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1977
PASTAS:02

CAIXA 120: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) janeiro e fevereiro/1976
– julho e agosto 1977 – janeiro a abril/2011
PASTAS:03

CAIXA 121: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1992
PASTAS:03



CAIXA 122: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1981
PASTAS:03

CAIXA 123: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1980
PASTAS:

CAIXA 124: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1984/1985
PASTAS:03

CAIXA 125: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1988
PASTAS:02

CAIXA 126: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1986/1987
PASTAS:02

CAIXA 127: Arquivo morto (Funcionários demitidos) 1999 à 2013
PASTAS:08

CAIXA 128: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1996
PASTAS:05

CAIXA 129: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1996
PASTAS:

CAIXA 131: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1993
PASTAS:04

CAIXA 132: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1993/1994
PASTAS:

CAIXA 134: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1995
PASTAS:04

CAIXA 136: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1978
PASTAS:03

CAIXA 137: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1989
PASTAS:02

CAIXA 138: Departamento de contabilidade (Balanço financeiro) 1978/1979
PASTAS:03

CAIXA 139: Documentos (Departamento pessoal antigo) – INSS (parcelamento guias até 2003) – FGTS (guias pagas de 2004/2005/2006) – Documentos de janeiro a dezembro de 2009 – Documentos de 2009 a 2011 – DARF (Diversos de 2009 a 2012).PASTAS:05

CODAU

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, higienização e desinfecção dos tanques de armazenamento e transporte de água potável dos veículos pertencentes à frota desta Autarquia, conforme exigências da legislação sanitária vigente, em atendimento a solicitação a Coordenação de Gestão da Frota e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:30 horas do dia 24/08/2026 até às 08:45 horas do dia 08/09/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 08/09/2026

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: www.codau.com.br ou www.bll.org.br.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2026.

Regis Gaspar Alves
PREGOEIRO
Portaria 149/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata 335 – Biênio 2025/2027: Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 14h10, realizou-se, de forma híbrida a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). **Item 1. Abertura:** A Presidente do CMAS, Sra. Claudia Cristina, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os participantes. Informou que a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Anna Maia, estava presente, acompanhada de sua equipe técnica, com o objetivo de prestar esclarecimentos acerca dos questionamentos relacionados ao custeio do Centro Dia. Na oportunidade, a Vice-Presidente Sra. Elisa, também propôs a inclusão de uma pauta para deliberação sobre o Piso Mineiro 2025, bem como a inversão da ordem das pautas previamente estabelecidas. As propostas de inclusão da nova pauta e de inversão da ordem dos trabalhos foram submetidas à apreciação dos conselheiros, sendo ambas aprovadas por unanimidade. **Item 2. Inserção de pauta. - Esclarecimentos referente ao Centro Dia:** A Sra. Elisa informou que iria conduzir a reunião e passou a palavra para a Secretária, Sra. Anna Maia. A Secretária iniciou sua fala cumprimentando os presentes, esclareceu que compareceu à reunião para prestar esclarecimentos sobre a implantação do Centro Dia e destacar a importância desse equipamento para o município. Explicou que, inicialmente, essa política pública foi concebida no formato de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), em razão da grande demanda por institucionalizações, e da extensa fila de espera existente à época, o que representava um significativo gargalo para a Secretaria Desenvolvimento Social, e para o município. Diante desse cenário, foi instituída uma comissão reguladora de vagas, composta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS) e pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com o objetivo de estabelecer critérios mais objetivos, e específicos para o acesso às vagas. Informou que, com essa medida, a fila foi absorvida, e, paralelamente, houve ampliação do cofinanciamento de vagas em instituições. Ressaltou que, posteriormente, verificou-se que a institucionalização deixou de ser o principal problema, passando a evidenciar-se a necessidade de fortalecimento dos serviços de convivência e cuidado diurno para a pessoa idosa. Destacou que o ex-Secretário Ernani realizou um estudo em conjunto com o Ministério Público, o qual demonstrou a necessidade da implantação de um Centro Dia, serviço destinado ao atendimento de pessoas idosas durante o período diurno, oferecendo atividades e acompanhamento, com retorno ao convívio familiar ao final do dia. Em relação ao imóvel escolhido para instalação do serviço, esclareceu que a opção decorreu da busca por um espaço capaz de atender, inicialmente, a demanda estimada de oitenta idosos. Informou que a locação ocorreu por meio de inexigibilidade,

considerando as características específicas do imóvel e as adequações necessárias. Acrescentou que, neste primeiro momento, para o Centro Dia, a previsão é de atendimento, a trinta idosos. Lembrou que o edital para operacionalização do serviço encontra-se em andamento, assim como os processos licitatórios para aquisição dos equipamentos necessários, sendo a maior parte destinada à compra de eletrodomésticos da linha branca e demais equipamentos. Informou, ainda, que também está em andamento a licitação para aquisição de um veículo destinado ao uso do Centro Dia. Na sequência, esclareceu que os aspectos orçamentários e financeiros seriam apresentados pelo Sr. Marcos, Chefe do DPGPC, convidando-o para prestar os devidos esclarecimentos. A Presidente Cláudia destacou, a importância da implantação do Centro Dia no município, mas ponderou, acerca da oneração dos recursos da Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Fundo Municipal de Assistência Social. Ressaltou que, embora compreenda tratar-se de recursos próprios, a preocupação do Conselho diz respeito ao impacto financeiro da implantação do serviço, especialmente quanto à possibilidade de comprometimento ao final do exercício, do pagamento dos serviços já executados, evidenciando a responsabilidade do Conselho enquanto órgão de controle social. A Secretária ressaltou que, na condição de gestora da pasta, sua responsabilidade é implementar a política pública de assistência social, destacando que, a implantação do Centro Dia constitui prioridade da atual gestão, e que todas as ações vêm sendo conduzidas com responsabilidade, planejamento e compromisso. Agradeceu ao Conselho pelo convite para prestar os esclarecimentos e, em seguida, passou a palavra ao Sr. Marcos. O Sr. Marcos cumprimentou os presentes, e informou que o financiamento do Centro Dia será realizado com recursos próprios do município. Explicou que, desde 2025, a Secretaria vem realizando o planejamento orçamentário para a implantação do serviço, e que, para o exercício vigente, já havia sido destinado parte dos recursos próprios para o início das atividades, considerando que sua implantação ocorreria em algum momento. Ressaltou que, essa destinação não prejudicará os repasses atualmente executados, uma vez que todo o planejamento foi realizado de forma antecipada. Acrescentou que, o serviço será contínuo e que os recursos destinados ao seu funcionamento já vêm sendo incorporados ao orçamento municipal. Informou, ainda que, o orçamento para o próximo exercício já contempla previsão específica para manutenção do Centro Dia, garantindo a continuidade da política pública nos anos subsequentes. A Presidente do CMAS questionou se, o Fundo Municipal de Assistência Social havia recebido acréscimo orçamentário para viabilizar a implantação do serviço ou se os recursos seriam provenientes do orçamento já existente. Em resposta, o Sr. Marcos informou que houve acréscimo no orçamento entre os exercícios de 2025 e 2026, sendo parte desse incremento destinada ao Centro Dia. Reforçou, ainda, que nenhum dos serviços atualmente executados sofrerá prejuízo em razão da alocação desses recursos. Aproveitando a oportunidade, a Presidente trouxe outra demanda apresentada pelo Conselho Tutelar, referente à eventual falta de combustível para os veículos utilizados pelo órgão, questionando se essa situação poderia estar relacionada à destinação dos recursos para o Centro Dia. Ressaltou tratar-se de um serviço essencial, que não pode sofrer descontinuidade em razão da aquisição de mobiliários, equipamentos ou outros materiais. O Sr. Marcos esclareceu que a aquisição de mobiliário está sendo realizada por meio de convênio firmado com o Ministério Público, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), contando com contrapartida da SEDS no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Informou, ainda, que o fornecimento de combustível é realizado por meio de contrato geral da Prefeitura, cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria de Administração, não competindo à SEDS. A Vice-Presidente Elisa informou que, enquanto integrante do Núcleo de Planejamento Estratégico, foram apuradas as demandas apresentadas e verificadas junto à Central de Veículos, a situação relatada, sendo disponibilizado veículo para atendimento aos Conselhos, de modo a evitar qualquer interrupção nos serviços prestados. Na sequência, a Presidente Cláudia questionou se os repasses destinados às instituições parceiras sofreriam cortes, atrasos ou qualquer outro impacto até o final do exercício. O Sr. Marcos respondeu que todos os recursos destinados ao terceiro setor já estão devidamente previstos no orçamento até o mês de dezembro. Esclareceu que não é possível definir previamente a data exata dos repasses, mas informou que a Secretária Anna Maia tem mantido diálogo constante com a Secretaria de Fazenda para que os pagamentos sejam realizados, preferencialmente, até o quinto dia útil de cada mês. Ressaltou que a SEDS tem conhecimento da dependência das instituições em relação a esses recursos para custeio, especialmente da folha de pagamento de seus colaboradores, reafirmando que não há previsão de problemas orçamentários até o final do exercício. A Presidente Cláudia informou que os esclarecimentos prestados pelo Sr. Marcos atenderam aos questionamentos apresentados. A Vice-Presidente Elisa, questionou a Conselheira Alineriane se os esclarecimentos também haviam atendido às ressalvas por ela apresentadas durante a reunião extraordinária que tratou da implantação do Centro Dia. A Conselheira respondeu que se encontrava satisfeita com as explicações recebidas. Em seguida, a Conselheira Michelle solicitou a palavra, cumprimentou os presentes, e agradeceu a parceria entre Secretaria e o Conselho, destacando a importância do diálogo permanente entre as instituições. Informou que, embora tenha compreendido a necessidade e a relevância da implantação do Centro Dia, manifestou sua indignação quanto ao valor destinado ao aluguel do imóvel. Ao final, declarou que também se considerava contemplada pelos esclarecimentos apresentados. Por fim, a Vice-Presidente Elisa agradeceu a presença da Secretária

Anna Maia e de sua equipe por comparecerem ao Conselho e prestarem os esclarecimentos acerca da implantação do Centro Dia.

Item 3. Leitura das ATAS 332/333/334: As atas foram lidas e aprovadas e após publicadas. **Item 4. Solicitação de custeio para viagem:** A Vice-Presidente Elisa esclareceu que o Conselheiro Wellington Donizete Marques de Lima (Leon), representante da sociedade civil no CMAS, foi convidado a participar da Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social, evento destinado à discussão de temas de grande relevância para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Presidente Cláudia ressaltou a importância da participação do conselheiro no referido evento, que será realizado nos dias 19 e 20 de agosto de 2026. Informou, ainda, que as despesas com passagens aéreas, hospedagem e traslado serão custeadas com recursos do Fundo vinculados ao IGD. Destacou também que, após seu retorno, o conselheiro deverá apresentar ao CMAS um relato dos principais assuntos discutidos e dos resultados da reunião. Submetida à votação, e aprovada por unanimidade. **Item 9. Inversão de Pauta. Retorno de Pedido de Visita: Centro Espirita Caminheiros do Amor:** Os Conselheiros Cacildo e Margareth, realizaram a visita à instituição, sendo recebidos pelo Sr. Luiz Ernesto. A instituição está solicitando inscrição na modalidade de Projetos Sociais. Durante a visita, foi informado que a instituição desenvolve diversos projetos, entre eles o **TEA TEAMO-SECA**, coordenado de forma voluntária, por uma médica psiquiatra. O projeto atende crianças e adolescentes neurodivergentes, bem como seus familiares. As atividades são inicialmente realizadas em grupo e, posteriormente, de forma individualizada, conforme a necessidade de cada participante. Também foi apresentado, o trabalho de acolhimento fraterno e escuta qualificada das demandas de cunho social, que surgem durante os atendimentos. Quando necessário, os usuários são encaminhados para outro voluntário da instituição, advogado, que presta assistência jurídica gratuita. Foram apresentados documentos comprobatórios dos atendimentos realizados, os quais incluem orientações jurídicas, encaminhamentos para instituições competentes, elaboração de requerimentos de benefícios assistenciais, auxílios e pensões, entre outros serviços. Por fim, destacou o terceiro projeto, conduzido pela médica voluntária Gisele, voltado ao trabalho com questões relacionadas às síndromes associadas ao uso de substâncias psicoativas. As atividades são realizadas quinzenalmente na instituição, e foi apresentada a documentação comprobatória da participação dos usuários nas reuniões. Os conselheiros são favoráveis ao pedido de inscrição. Submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Tenda de Umbanda Pai Guiné de Angola:** Os conselheiros que realizaram a visita foram, Cacildo e Elisa. Durante a apresentação, o conselheiro Cacildo informou que a instituição solicita inscrição na modalidade projetos sociais, e atende a toda comunidade, desenvolvendo diversas ações e projetos de caráter social, educativo e de promoção da saúde. Entre as atividades oferecidas estão rodas de conversa comunitárias, com temas diversos, palestras educativas e informativas, oficinas de culinária, oficina de turbantes e oficina de empreendedorismo. Além dessas ações, a instituição promove campanhas de arrecadação em apoio a outras entidades, como o Lar da Esperança, por meio da coleta de fraldas, bem como desenvolve atividades voltadas ao fortalecimento socioemocional da comunidade. Também realiza projetos relacionados à promoção da saúde, abordando temas como o Mês da Mulher, Novembro Azul, Setembro Amarelo e ações de conscientização sobre a prevenção e o tratamento do câncer. A instituição ainda desenvolve o projeto Gamela do Bem, destinado à arrecadação e distribuição de cestas básicas; o projeto Cozinha de Terreiro, que promove o ensino da preparação de comidas típicas da tradição afro-brasileira; e o projeto de empreendedorismo, voltado à geração de renda e ao fortalecimento da autonomia dos participantes. O Conselheiro mencionou que a instituição tem toda documentação comprobatória da realização das atividades. Os conselheiros são favoráveis ao pedido de inscrição. Submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Fraternidade Carmelita Missionária Santa Teresa de Lisieux:** Os conselheiros Cacildo e Margareth, realizaram visita à instituição, sendo recebidos pela Assistente Social Alineriane. A entidade solicita inscrição na modalidade de assessoramento às instituições. Durante a visita, foram apresentados os projetos desenvolvidos pela instituição, bem como a documentação comprobatória correspondente, incluindo atas e relatórios de visitas que evidenciam a periodicidade das ações executadas. O conselheiro Cacildo, destacou que, o assessoramento tem como objetivo fortalecer as organizações assessoradas, possibilitando maior participação em ações promovidas pelos municípios onde estão sediadas, como a participação em editais, conselhos e demais espaços de controle social, e de acesso às políticas públicas. A representante da instituição informou que, as ações de assessoramento não se restringem ao município de Uberaba, sendo também desenvolvidas em outros estados, com atuação junto a povos indígenas e comunidades ribeirinhas. Ressaltou que esse trabalho representa um processo de amadurecimento institucional, consolidado ao longo dos últimos três anos, período em que a instituição vem estruturando e ampliando suas ações de assessoramento. Os conselheiros são favoráveis ao pedido de inscrição. Submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Associação evangélica IDE AEB- IDE:** O conselheiro Cacildo esclareceu que a instituição já havia apresentado a documentação em reunião anterior, ocasião em que o material foi analisado. Naquela oportunidade, foi solicitado que, a entidade complementasse o processo com documentos comprobatórios da execução das atividades, tais como lista de presença e relatórios das ações realizadas. Após a apresentação da documentação complementar, verificou-se que a instituição desenvolve serviços no âmbito da garantia de

direitos sociais, em conformidade com a modalidade de inscrição pleiteada. Diante da análise da documentação apresentada e da visita técnica realizada, os conselheiros manifestaram-se favoravelmente ao pedido de inscrição da instituição. Submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Item 8. Inversão de pauta. Retorno de Visita de cumprimento de objeto. APAE (Termo colaboração 01/371/2025) Associação Sócio Educativa o Pequeno Galileu (Termo colaboração 01/19958/2022):** A Vice-Presidente informou que, realizou a visita à APAE. Entretanto, a instituição solicitou que os conselheiros retornassem em outra oportunidade, tendo em vista que a equipe se encontrava em processo de organização da documentação referente à prestação de contas. Em relação ao **Pequeno Galileu**, a Vice-Presidente informou que, em razão do falecimento do presidente da instituição, não foi possível a apresentação da documentação solicitada, ficando a análise adiada para momento oportuno. **Item 5. Inserção de pauta. Apresentação e aprovação do Piso Mineiro 2025:** A Vice-presidente Elisa explicou que, o Piso Mineiro é um repasse financeiro do governo do Estado de Minas Gerais para os municípios, voltado para as políticas públicas de assistência social. Sra. Elisa ainda fez um breve relato sobre os serviços a serem pactuados, a capacidade de atendimento e o recurso a ser utilizado, e passou a palavra para o Chefe do Departamento de Contabilização Sr. Joao Ramon. O Sr. João cumprimentou a todos e iniciou sua apresentação informando que o exercício de 2025 teve início com um saldo superior a três milhões de reais. Esclareceu que, ao longo da execução dos serviços, os recursos foram sendo utilizados conforme as ações pactuadas. O Sr. João informou que a maior parcela dos recursos foi destinada ao pagamento das parcerias firmadas com organizações do terceiro setor, totalizando R\$ 1.101.500,00. Na sequência, apresentou a execução das demais despesas, destacando os seguintes valores: R\$ 789.504,03 destinados ao custeio da equipe de referência da Proteção Social Básica; R\$ 407.507,72 aplicados na concessão de benefícios eventuais; e R\$ 185.785,20 destinados à aquisição de materiais de consumo para os serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. Informou, ainda, que foram despendidos R\$ 86.596,17 com pagamento de aluguéis de imóveis locados de pessoas físicas, destinados ao funcionamento de unidades como CRAS, CREAS e Casas de Proteção, e R\$ 27.090,22 com aluguéis de imóveis de pessoas jurídicas. Em relação ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, foram aplicados R\$ 78.177,00. Com diárias de servidores, incluindo deslocamentos para recambiamento de crianças e adolescentes por determinação judicial e outras atividades institucionais, foram gastos R\$ 10.160,30. As despesas com passagens e alimentação, compreendendo deslocamentos dentro do município e ações de recambiamento determinadas judicialmente, totalizaram R\$ 32.305,00. Por fim, informou que foram investidos R\$ 32.113,05 em reformas das unidades socioassistenciais e R\$ 62.590,58 na aquisição de equipamentos destinados aos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. Na sequência, a Sra. Elisa apresentou os serviços pactuados, detalhando sua execução e a aplicação dos respectivos recursos. **Serviços da Proteção Social Básica - Serviço de Proteção e atendimento Integral a Família (PAIF):** Pactuado 1900, executado 12156. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:** Pactuados 1450, executados 4595. **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas:** Pactuado 20, ainda em implantação no município. **Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI):** Pactuados 90, executados 4411. **Serviço Especializado em Abordagem Social:** Pactuados 1100, executados 1640. **Serviço Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):** Pactuados 150, executados 379. **Serviço de Proteção social Especial para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias:** Pactuados 150, executados 610. **Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua:** Pactuados 600, executados 185. **Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade. - Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de emergências:** Pactuado 20, não houve calamidade pública para a execução desse serviço. **Serviço De Acolhimento em Republica:** Pactuado 10, executado 10. **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:** Pactuado 20, executado 05. **Serviço de Acolhimento Institucional: Casa de Passagem:** Pactuado 20, executado 50. **Casa Lar:** Pactuado 20, executado 70. **Exclusivamente para Jovens e Adultos com Deficiência:** Pactuado 20, executado 38. **Jovens Egressos (as) de Serviço de Acolhimento República:** Pactuado 10, executado 10. **Mulheres em Situação de Violência Doméstica ou Abrigo Institucional:** Pactuado 10, executado 10. **Pessoas Idosas Abrigo Institucional /Casa Lar:** Pactuado 230, executado 162. **Benefícios Eventuais. - Auxílio Funeral/ Situações de calamidade e Emergência/Situações de Vulnerabilidade Temporária/Auxílio Natalidade:** Pactuado 1800, executados 1024. A Vice-Presidente Elisa perguntou se alguém estava com alguma dúvida e foi respondido pela maioria que não. Submetido a aprovação o Piso Mineiro de 2025 e aprovado por unanimidade. **Item 6. Indicação de membro do CMAS para compor a Comissão AEPETI:** O conselheiro Cacildo explanou sobre o AEPETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), destacando que os governos, Federal e Municipal, firmaram termos de compromisso para a execução das ações e estratégias previstas pelo Programa. Informou que a Comissão tem a finalidade de monitorar e fiscalizar as ações desenvolvidas, inclusive pelo terceiro setor, além de contribuir com a elaboração de propostas

voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil. Também informou que já estava agendada uma reunião da Comissão para apresentação das ações programadas e dos eixos estruturantes, definidos pelo Governo Federal. Por fim, ressaltou a necessidade de o CMAS indicar um representante para compor o referido Comitê. A Vice-Presidente perguntou aos conselheiros quem gostaria de participar, e a Conselheira Michelle Carvalho, se prontificou a participar. **Item 7. Emenda Parlamentar Individual Valor de R\$150.000,00 para a Casa de Acolhimento São Pio - Espelho Programação 317010720260002 - Deputado Bruno Gadem:** A Vice-Presidente Elisa esclareceu que, este ponto de pauta possui caráter informativo, tratando da destinação da emenda. Informou que será publicada uma resolução dando ciência da referida emenda e que, posteriormente, o plano de trabalho da instituição será apresentado ao Conselho para apreciação e aprovação. Por fim, agradeceu a participação de todos e informou que esse mês vai acontecer uma reunião extraordinária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h43. Esta Ata foi redigida por mim Elza Helena dos Santos que após lida e aprovada, será publicada. Presentes os conselheiros: Elisa kiosk da Silveira (Vice-presidente- Representante Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS), Rozileza Santos de Oliveira Hermano (Titular - representante da SEMED), Ana Paula Gomes Boaventura (Titular - Representante da COHAGRA), Margareth das Graças Silva Custódio (Seg. Secretaria - Titular- Representante secretaria de Planejamento), Fabiana Gomes Pinheiro (Suplente- Procuradoria Geral do Município - PROGER), Michelle Carvalho Santos (Titular - Primeira Secretária - Representante do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo), Claudia Cristina da Silva (Titular - Presidente - Representante do Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo), Alineriane de Oliveira Siqueira (Titular - representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Juliana Priolo Lozano (Suplente - representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Cacildo Neto (Suplente - Representante dos Trabalhadores da Política de Assistência Social), Alexandre José da Silva (Representante de Entidades de atendimento a Pessoa com Deficiência), Wellington Donizete Marques de Lima (Representante de Usuários dos Benefícios de Transferência de Renda), José Francisco da Silva (Representante Usuários dos Serviços de Atendimento a Pessoa Idosa)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA

Ata nº 001- Quadriênio 2024/2028 - Aos Dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 14h28minutos em segunda chamada, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Uberaba - CMDMU de modo presencial. - **Item 1 - Abertura:** A Presidente Maria Abadia agradeceu a presença de todos os presentes e aproveitou para informar que a reunião não obteve o quórum necessário, porém é urgente e necessário dar andamento no conselho e convocar outros membros para ocupar aquelas cadeiras aos quais os membros não estão atuantes, citou que o Conselho da Mulher precisa se fortalecer para as Políticas Públicas ir acontecendo. **Item 2. Aprovação de mudanças no Cronograma do ano 2026:** A Presidente Maria Abadia observou que as datas anteriormente definidas para as reuniões não estavam adequadas, pois não possibilitavam a presença de todas as conselheiras. Diante disso, submeteu à escolha do dia da semana que melhor atendesse à disponibilidade de todas, a fim de garantir maior participação. Após os debates, definiu-se que as reuniões serão realizadas as terças quintas-feiras de cada mês. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. **Item 3. Reestruturação da Mesa Diretora:** A presidente Maria Abadia destacou que os membros anteriormente escolhidos para compor a Mesa Diretora não vinham desempenhando suas funções com a atuação necessária. Em seguida, apresentou aos presentes os cargos disponíveis, sendo eles: Primeira Secretária, Tesoureira e Vogal. Após as devidas indicações e deliberações, a Mesa Diretora passou a ser composta da seguinte forma: **Presidente** - Maria Abadia Vieira da Cruz, **Vice-Presidente** - Fernanda Mendes S. Salatiel, **Primeira Secretária** - Valentina Mateus Cintra, **Tesoureira** - Lheslie Mara Jesuino, **Vogal** - Ivanda Nivaldete Vieira Da Cruz. **Item 4 Regimento Interno Solicitar Membros para efetivação do Conselho da Mulher:** Ficou deliberado que serão encaminhados ofícios às entidades que possuem assento neste Conselho, solicitando a indicação de novos representantes que apresentem maior participação e atuação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h30. Esta ata foi redigida por mim Elza Helena, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos em substituição, que após lida e aprovada, será publicada. Presente as conselheiras: Maria Abadia V. da Cruz (Presidente - Representante Entidade Representativa de Movimentos de Defesa das Causas Étnicos Raciais), Fernanda Mendes S. Salatiel (Vice-Presidente - Representante Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDS), Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz (Vogal - Representante da Associação das Mulheres Voltada para o Desenvolvimento da Arte e Cultura), Keila Afonso Rezende Silva (Representante Instituições Prestadoras de Assistência ao Idoso), Valentina Mateus Cintra (Primeira Secretária - Representante de entidades de Classe Comprometidas com o Enfrentamento das Desigualdades de Gênero), Lheslie Mara Jesuino (Tesoureira - Representante Secretaria de Governo-SEGOV), Ivete Maria de Jesus (Representante Secretaria de Educação - SEMED), Antônia Nonato R. Vieira (Representante Secretaria de Saúde - SMS),

Maria Abadia V. da Cruz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba
GESTÃO 2024/2028

- **Quadriênio 2024/2028 - Aos Vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis**, as 14h30minutos, em segunda chamada, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Uberaba - CMDMU de modo presencial. - **Item 1 - Abertura:** A Presidente Maria Abadia, agradeceu a presença de todos, e solicitou a retirada de duas pautas, a fim de priorizarmos a cerimônia de entrega da **Comenda Tereza de Benguela 2026**. A proposta foi aprovada por unanimidade. **Item 4. Homenagem às Conselheiras Negras - Comenda Tereza de Benguela 2026:** A cerimônia foi realizada pelo CMDMU / COMPIR / CONECTA PRETA / CPIR, em comemoração ao Dia da Mulher Negra Latino-Americana, e caribenha, em homenagem à líder quilombola Tereza de Benguela. A Comenda Tereza de Benguela, foi instituída para reconhecer, e visibilizar mulheres negras, que se destacam na luta pelos Direitos Humanos, pela promoção da Educação Antirracista, pela Igualdade Racial, e pela Diversidade em Uberaba. **Homenageadas Mérito pela Educação:** Foram agraciadas, em reconhecimento à sua trajetória, e contribuição na área da educação: - Mestra Fátima de Jesus Ribeiro Martins, Mestra Kizzy Aparecida Ferraz Evangelista, Doutora Manuela Cristina Lázaro de Lima. Em um segundo momento, foram homenageadas as **conselheiras negras do CMDMU**, que estão à frente na efetivação de políticas públicas reparadoras e afirmativas. Mulheres que lutam diariamente por um outro mundo possível, pautado na equidade e na justiça social. Foram agraciadas: - Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz Conessa, Ivete Maria de Jesus, Keila Afonso Rezende Silva, Maria Abadia Vieira da Cruz - Presidente do CMDMU. Ao final das homenagens, todos os presentes foram convidados para um Coffee Break. Na ocasião, cada participante recebeu um mimo, entregue pela Conecta Preta, empresa parceira do evento, contendo a mensagem: **"Como Tereza, você planta futuro." Salve Tereza de Benguela!** **25/07/2026** CMDMU / COMPIR / CONECTA PRETA/CPIR. A Presidente Maria Abadia, agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 16h30 minutos. Esta ata foi redigida por mim, Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz Conessa, Vogal da Mesa Diretora que, após lida e aprovada, será publicada. Presente as Conselheiras: Amanda Pereira Silva (Representante FUNEL), Valentina Matheis Cintia (Representante Desigualdades de Gênero), Keila Afonso Rezende Silva (Representante de Instituições Prestadoras de Assistência aos Idosos), Maria Abadia V. da Cruz (Presidente - Representante Movimentos de Defesa das Causas Étnico Raciais), Ivanda Nivaldete V. da Cruz (Vogal - Representante da Associação de Mulheres Voltadas para o Desenvolvimento da Arte e Cultura). Destacamos à presença dos convidados: Reginaldo da Silva - Coordenador de Políticas de Igualdade Racial - CPIR, Manuela Cristina Lázaro de Lima, Silvio Aparecido de Lima, Fátima de Jesus Ribeiro Martins, Kizzy Aparecida Ferraz Evangelista, Pedro Lucas Ferreira Vieira - Membro Convidado pela Conecta Preta.

Maria Abadia V. da Cruz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba
GESTÃO 2024/2028

- **Quadriênio 2024/2028 - Aos Vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis**, as 14h15 minutos, ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Uberaba - CMDMU de modo presencial, na Casa dos Conselhos. - **Item 1 - Abertura:** A Presidente Maria Abadia agradeceu a presença de todos os presentes, e solicitando a Deus que tudo ocorra para sua honra e glória, respeitando-se os presentes. **Item 2. Leitura de Atas:** A Sra. Ivanda, procedeu a leitura das atas, que após lidas e aprovadas serão publicadas. **Item 3. Continuidade do Estudo do Regimento:** A análise, e o estudo do Estatuto/Regimento Interno do CMDM, vem sendo lido e debatido, ocorreu de forma pratica e esclarecedora as conselheiras, sendo encerrado nessa plenária. **Item 4. Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho 2026:** A Presidente apresentou o Plano de Trabalho para o exercício de 2026, após esclarecimentos foi submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Item 5. Informes Gerais:** - **Coordenadoria da Mulher - Conselheira Fernanda Mendes S. Salatiel:** Dia 31 de agosto de 2026, das 08h30 às 17h00, no Anfiteatro da Prefeitura, Encontro de Mulheres para Apresentação dos Avanços das Políticas Públicas. Região da Santa Fé, Projeto "Maria da Penha vai até o Campo" na data de 22 de agosto de 2026, de 08h00 às 16h00. Ações em parceria com UNIUBE, FACTHUS e OAB Mulher com palestras e acolhimento. - **Comissão de Enfrentamento à Violência: CEVAM e NUPES - Comissão de Enfrentamento; Encaminhamento: Conselheira Fernanda Mendes responsável pelo chamamento.** Reuniões toda 3ª quarta-feira do mês às 08h00. Instituição do CRSM pelo Município - responsáveis: Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz Conessa e Keila Afonso Resende Silva. - **Comunicação: Criação e ativação do Instagram oficial:** Portal da Mulher / Conselho da Mulher para divulgação das ações, responsável pela articulação Fernanda Mendes. A Presidente agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 16h00. Esta ata foi redigida por mim, Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz Conessa, Vogal da Mesa Diretora, que, após lida e aprovada, será publicada. Presente as Conselheiras: Maria Abadia Vieira da Cruz - (Entidade Representante das Causas Étnico Raciais - Presidente do CMDM), Ivanda

Nivaldete Vieira da Cruz Conessa (*Vogal - Representante de Mulheres voltadas para Arte e Cultura), Keila Afonso Resende Silva (Representante de Instituição Prestadora de Assistência ao Idoso), Esmeralda Junqueira Caetano Nanser (Entidade Representante de Empresários), Antônio Nonato Rodrigues Vieira (Representante da Secretaria Municipal de Saúde), Maria José de Souza (Representante da Secretaria Municipal do Agronegócio), Sandra Maria de Deus (Representante da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL), Fernanda Mendes S. Salatiel (Representante da Coordenadoria da Mulher - Vice-Presidente do CMDM).

Maria Abadia V. da Cruz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba
GESTÃO 2024/2028

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
Licitações e Contratos
Credenciamento

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP.
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO.
PROCESSO Nº 045/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.
(Consolidado em 20/08/2026)

Objeto: Chamamento Público para credenciamento visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefícios-alimentação, na forma de créditos em cartão eletrônico com chip de segurança, para os empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP e das instituições por ele geridas.

O Edital e os demais documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do CISALP: www.cisalp.mg.gov.br.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Presidente do CISALP

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DIRETOR FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI.
A Presidente do Conselho Diretor da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº. 14.090/2023 e Decreto nº 1.489/2018, art. 4º, convoca todos os membros titulares do Conselho Diretor, e na sua ausência os respectivos suplentes, designados pelo Decreto nº. 1.783, de 06 de fevereiro de 2026, para a reunião ordinária, que será realizada de forma presencial na FETI (Rua Major Eustáquio, nº 790, Bairro São Benedito, Uberaba - MG), no dia 28/08/2026, às 08h30.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026.
Sônia Manzan
Presidente do Conselho Diretor

EXTRATO - 3º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" E SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratada	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI
Contratante	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Contrato de Prestação de Serviços/n.º	01/2022/ C.D.

Objeto	Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de Mútua Cooperação entre os Convenientes que objetiva permitir que a 2ª partícipe possa, por meio de contratos de trabalho especial, denominado Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI, de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem, regulamentado pelo Decreto 9.579/2018, alterado pelo Decreto nº 11.479/2023, Portaria MTE nº.3.872 de 21 de dezembro de 2023 e demais alterações que vierem a ocorrer.
Prazo	12 (doze) meses, com início em 22/08/2026 e término em 21/08/2027.

Uberaba/MG, 22 de agosto de 2026.

Sônia Manzan

Presidente - FETI

Decreto nº 0039/2025

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA FUNEL Nº 16
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPALDE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL, no uso de suas atribuições legais faz saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 004/2026, publicadono Jornal Porta Voz nº 2980 de 31 de julho de 2026, a CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA do PROCESSO SELETIVO PARA MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, nos termos do artigo 11 da Lei 11.788/08e no artigo 15 do Ato Normativo157/2021, a saber:

CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
Adriana da Silva	***562956**	25/08/26	8:30
Amauri Alves Júnior	***782456**	25/08/26	9:00
Bruno dos Santos	***040606**	25/08/26	9:30
Cacildo Batista de Andrade	***227326**	25/08/26	10:00
Divino Cândido da Silva	***289722**	25/08/26	10:30
Ediene Conceição dos Santos	***833994**	25/08/26	11:00
Evelyn Cristina Rodrigues da Silva	***532636**	25/08/26	11:30
Gilmar Carvalho Silva	***226306**	25/08/26	12:00
Igor Henrique Matheus	***127006**	25/08/26	12:30
Jucelene da Silva Santos	***706896**	25/08/26	13:00
Luana Teresinha Miranda	***628346**	26/08/26	8:30
Lucemeire Domingas Ribeiro	***551886**	26/08/26	9:00
Mauro César de Sousa	***736728**	26/08/26	9:30
Matheus da Graças Dias	***106196**	26/08/26	10:00
Maxilene Saura de Oliveira	***731086**	26/08/26	10:30
Neilma Maria Resende	***047616**	26/08/26	11:00
Rosana Gonçalves da Silva	***791606**	26/08/26	11:30
Rosária Maria de Oliveira	***312486**	26/08/26	12:00
Sebastião Paulo Cruz	***639746**	26/08/26	12:30
Yasmin Costa Brandão Marques	***120653**	26/08/26	13:00

Os candidatos devem apresenta-se na data marcada, com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munidos de documento com foto,.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigora partir da data da publicação.

Uberaba, 20 de agosto de 2026.

Carlos Dalberto de Oliveira Junior
Presidenteda Fundação Municipalde Esporte e Lazer de Uberaba
Decreto:035/2025

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Portaria 19/08/2026
Portaria n.º 037/2026 — HRJA

As Diretorias Administrativa e Técnica do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição da **Comissão de Hemoterapia** do HRJA, anteriormente instituída, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I. **Ingrid Mila Pereira Leite dos Santos** (Presidente | Representante SADT – Laboratório e Agência Transfusional);
- II. **Ítala Alvarenga Gomes de Oliveira** (Vice-Presidente);
- III. **Pamela da Silva Arduini** (Representante das Clínicas Médica e Cirúrgica);
- IV. **Leticia Maciel Moura** (Suplente das Clínicas Médica e Cirúrgica);
- V. **Ana Luiza Alves Freitas** (Representante da Unidade de Terapia Intensiva – UTI);
- VI. **Mirella Lima Ribeiro** (Suplente da Unidade de Terapia Intensiva – UTI);
- VII. **Kelly Cristina Alves Ferreira** (Representante do Ambulatório, Centro de Ortopedia e Traumatologia – COT e Equipe Multiprofissional);
- VIII. **Mariana Oliveira Cruvinel de Sousa** (Suplente do Ambulatório, Centro de Ortopedia e Traumatologia – COT e Equipe Multiprofissional);
- IX. **Gabriela Beatriz da Silva Vieira** (Representante da Pediatria);
- X. **Bianca Lemes de Castro** (Suplente da Pediatria);
- XI. **Giselle Cristina Dias Resende de Paiva** (Representante do Bloco Cirúrgico - BC);
- XII. **Laura Elisa Cobo Silva** (Suplente Bloco Cirúrgico - BC).
- XIII. **Ariane Silva Rosa** (Secretária da Comissão);

Art. 2º Sempre que a matéria versada for de complexidade em que se faça necessário maior conhecimento técnico, a Comissão de Hemoterapia poderá convidar pessoas da respectiva área de atuação, as quais participarão das reuniões sob a denominação de Membros Consultivos.

Art. 3º Os representantes dos setores: Qualidade e Segurança do Paciente, SCIRAS, Diretoria Técnica e Gerência Médica serão membros consultivos da comissão.

Art. 4º O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 1º desta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Frederico Guglielmi Ramos Diretoria Administrativa Hospitalar - SEU	Marcelo Gomes de Almeida Diretoria Técnica HRJA
--	--

Portaria 19/08/2026
Portaria n.º 038/2026 — HRJA

As Diretorias Administrativa e Técnica do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição do **Núcleo de Comissões Hospitalares (NCH)** do HRJA, anteriormente instituída, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I. **Marcelo Gomes de Almeida** (Presidente);
- II. **Guilherme Batista Vaz de Carvalho** (Secretário Executivo);

- III. **Ana Valéria Castro Teles Capoli** (Representante da Secretaria Geral);
- IV. **Ana Antonieta Barcelos de Menezes** (Representante da Qualidade).

Art. 2º O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 1º desta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospitalar - SEU
Marcelo Gomes de Almeida
Diretoria Técnica
HRJA

Portaria 19/08/2026

Portaria n.º 039/2026 — HRJA

As Diretorias Administrativa e Técnica do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição da **Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional** do HRJA, anteriormente instituída, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I. **Marcelo Gomes de Almeida** (Presidente);
- II. **Mariana Argente Cetano Vilela** (Coordenadora Clínica);
- III. **Elienay Ferreira da Silva Carvalho** (Coordenadora Técnico-Administrativa);
- IV. **Letícia de Macedo Lopes** (Representante da Nutrição Clínica responsável pelas Clínicas Médica e Cirúrgica);
- V. **Pamela da Silva Arduini** (Representante da Enfermagem responsável pelas Clínicas Médica e Cirúrgica);
- VI. **Leticia Maciel Moura** (Suplente da Enfermagem responsável pelas Clínicas Médica e Cirúrgica);
- VII. **Ana Luiza Alves Freitas** (Representante da Enfermagem - UTIs);
- VIII. **Giselle Cristina Dias Resende de Paiva** (Representante da Enfermagem – Bloco Cirúrgico);
- IX. **Kelly Cristina Alves Ferreira** (Representante da Enfermagem – Ambulatório e Serviço Social);
- X. **Gabriela Beatriz da Silva Vieira** (Representante da Enfermagem - Pediatria);
- XI. **Ana Antonieta Barcelos de Menezes** (Representante da Qualidade e Segurança do Paciente)
- XII. **Isabella Gomes de Sousa Dias** (Representante da Farmácia Clínica);
- XIII. **Gabriela dos Santos Souza** (Representante da Psicologia);
- XIV. **Rafael de Almeida Oliveira** (Representante da Fisioterapia);
- XV. **Laressa Pacheco Lucas** (Representante da Fonoaudiologia);
- XVI. **Giselle Cristina da Silva Cherin Martins** (Representante da Nutrição Clínica responsável pelas UTIs e Secretária da EMTN).

Art. 2º O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 1º desta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospitalar - SEU
Marcelo Gomes de Almeida
Diretoria Técnica
HRJA

Portaria 19/08/2026

Portaria n.º 040/2026 — HRJA

As Diretorias Administrativa e Técnica do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição da **Comissão de Ética Médica** do HRJA, anteriormente instituída, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I. **Dayana Ribeiro Oliveira** (Membro efetivo);
 - II. **Guilherme Azevedo Terra** (Membro efetivo);
 - III. **Marcelo Igor de Carvalho** (Membro efetivo);
 - IV. **Gustavo Alberto Campos Cunha** (Membro suplente).
- Art. 2º** O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 1º desta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
- Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospitalar - SEU
Marcelo Gomes de Almeida
Diretoria Técnica
HRJA

Portaria 19/08/2026
Portaria n.º 041/2026 — HRJA

As Diretorias Administrativa e Técnica do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição da **Comissão de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)** do HRJA, anteriormente instituída, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I. **Alneir José de Oliveira** (Presidência);
 - II. **Carolina Martins Reis** (Gerência Assistencial);
 - III. **Gustavo Silva Stark Resende** (Gerência Administrativa);
 - IV. **Maria Eduarda Durant dos Santos** (OPME);
 - V. **Natalia Alves de Souza** (OPME);
 - VI. **Francielle Hermenegildo Barcelos** (Supervisão OPME);
 - VII. **Laura Elisa Cobo Silva** (CME);
 - VIII. **Marcelo Gomes de Almeida** (Diretor Técnico);
 - IX. **Frederico Guglielmi Ramos** (Diretor Administrativo);
 - X. **Brenda Aparecida Ferreira Luis** (Secretariado).
- Art. 2º** O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 1º desta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
- Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospitalar - SEU
Marcelo Gomes de Almeida
Diretoria Técnica
HRJA

Portaria 19/08/2026
Portaria n.º 042/2026 — HRJA

As Diretorias Administrativa e Técnica do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)** do HRJA, anteriormente instituída, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I. **Larissa Silva dos Santos** (Presidente);
- II. **Elton José dos Santos** (Membro titular);
- III. **Letícia Maciel Moura** (Membro titular);
- IV. **Mariana Bonomi Goulart** (Membro titular);
- V. **Gecielle Cordeiro da Silva** (Membro titular);

- VI. **Eduardo de Lima Camargo** (Membro titular);
- VII. **Alisson Adriano Damas** (Membro titular);
- VIII. **Beatriz Baptista Oliveira** (Membro titular);
- IX. **Carlos Diego Cearense Carneiro** (Membro titular);
- X. **Letícia de Araújo Magalhães** (Membro titular);
- XI. **Aline Vieira Brito** (Membro suplente);
- XII. **Bruna Cristina Barbosa** (Membro suplente);
- XIII. **Yasmin Letícia M. Gomes** (Membro suplente);
- XIV. **Tassiana Virginia dos Santos** (Membro suplente);
- XV. **Evellyn dos Santos Oliveira** (Membro suplente);
- XVI. **Fernanda Silva Alves** (Membro titular);
- XVII. **Michele Correa de Sousa** (Membro titular).

Art. 2º O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 1º desta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa
Hospitalar - SEU

Marcelo Gomes de Almeida

Diretoria Técnica
HRJA

Portaria 19/08/2026

Portaria n.º 043/2026 — HRJA

As Diretorias Administrativa e Técnica do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE**:

Art. 1º Atualizar a composição da **Comissão de Padronização de Materiais** do HRJA, anteriormente instituída, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I. **Isabella Gomes Sousa Dias** (Presidente);
- II. **Jonathas Soares Alves** (Vice-presidente);
- III. **Gustavo Silva Stark Resende** (Representante da Diretoria Administrativa);
- IV. **Alneir José de Oliveira** (Suplente da Diretoria Administrativa);
- V. **Marcelo Gomes de Almeida** (Representante da Diretoria Técnica);
- VI. **Verônica de Mendonça Dantas** (Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH);
- VII. **Bruna Eduarda Pontos Furtado** (Suplente do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH);
- VIII. **Rosiane Cristina da Cunha Rodrigues** (Representante da Farmácia);
- IX. **Alana Patricia Souza Teixeira** (Suplente da Farmácia);
- X. **Pamela da Silva Arduini** (Representante das Clínicas Médica e Cirúrgica);
- XI. **Ana Luiza Alves Freitas** (Representante da Unidade de Terapia Intensiva – UTI);
- XII. **Mirella Lima Ribeiro** (Suplente da Unidade de Terapia Intensiva – UTI);
- XIII. **Giselle Cristina Dias Resende de Paiva** (Representante do Bloco Cirúrgico e CME);
- XIV. **Laura Elisa Cobo Silva** (Suplente do Bloco Cirúrgico e CME);
- XV. **Elienay Ferreira da Silva** (Representante do Serviço de Nutrição e Dietética – SND);
- XVI. **Annie Mendes Menezes Simão** (Suplente do Serviço de Nutrição e Dietética – SND);
- XVII. **Gabriela Beatriz da Silva Vieira** (Representante da Pediatria);
- XVIII. **Bianca Lemes de Castro** (Suplente da Pediatria).

Art. 2º O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 1º desta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar - SEU

Marcelo Gomes de Almeida

Diretoria Técnica

HRJA

Portaria 19/08/2026

Portaria n.º 044/2026 — HRJA

As Diretorias Administrativa e Técnica do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição da **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgão e Tecidos Para Transplantes (CIHDOTT)** do HRJA, anteriormente instituída, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I. **Ana Luíza Alves Freitas** (Enfermeira Coordenadora da CIHDOTT);
- II. **Mirella Lima Ribeiro** (Enfermeira suplente da Coordenadora da CIHDOTT);
- III. **Marcelo Gomes de Almeida** (Representante do Corpo Clínico);
- IV. **Renato Pereira Gomes** (Representante do Corpo Clínico);
- V. **Carolina Martins Reis** (Representante do Corpo de Enfermagem);
- VI. **Gisele Cristina Dias Resende de Paiva** (Representante do Corpo de Enfermagem - Bloco Cirúrgico e Laboratório);
- VII. **Laura Elisa Cobo Silva** (Suplente do representante do Corpo de Enfermagem - Bloco Cirúrgico e Laboratório);
- VIII. **Verônica de Mendonça Dantas** (Membro consultivo representante do SCIRAS);
- IX. **Kelly Cristina Alves Ferreira** (Representante do Corpo de Enfermagem - Ambulatório/COT/SADT);
- X. **Mariana Oliveira Cruvinel de Souza** (Suplente do Representante do Corpo de Enfermagem - Ambulatório/COT/SADT);
- XI. **Gabriela Beatriz da Silva Vieira** (Representante do Corpo de Enfermagem - Pediatria);
- XII. **Bianca Lemes de Castro** (Suplente do representante do Corpo de Enfermagem - Pediatria);
- XIII. **Pamela da Silva Arduini** (Representante do Corpo de Enfermagem - Clínica Médica e Clínica Cirúrgica);
- XIV. **Leticia Maciel Moura** (Suplente do representante do Corpo de Enfermagem - Clínica Médica e Clínica Cirúrgica);
- XV. **Gabriela dos Santos Souza** (Representante da Psicologia);
- XVI. **Rafael de Almeida Oliveira** (Representante da Fisioterapia/Fonoaudiologia/Terapia Ocupacional);
- XVII. **Fernanda Santos Araújo** (Suplente do Representante da Fisioterapia/Fonoaudiologia/Terapia Ocupacional);
- XVIII. **Ana Valeria Castro Teles Capoli** (Representante do Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME);
- XIX. **Lilia Francisco Rodrigues Fernandes** (Representante do Serviço Social);
- XX. **Bruna Barbosa Siqueira** (Representante da Qualidade);
- XXI. **Tayná Carrilho de Castro Sousa** (Enfermeira e Secretária da CIHDOTT);
- XXII. **Fernanda da Silva Alves** (Enfermeira e Secretária Suplente da CIHDOTT);
- XXIII. **Hillary Florênce Sousa Tobias Angotti** (Enfermeira da CIHDOTT).

Art. 2º O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 1º desta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar - SEU

Marcelo Gomes de Almeida

Diretoria Técnica

HRJA

Portaria 19/08/2026

Portaria n.º 045/2026 — HRJA

As Diretorias Administrativa e Técnica do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição da **Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS)** do HRJA, anteriormente instituída, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I. **Blenda Sousa Carli Rodrigues** (Presidente);

- II. **Verônica de Mendonça Dantas** (Vice-presidente);
- III. **Giovanna Beirigo Borges** (Membro SCIRAS – Secretária);
- IV. **Carolina Martins Reis** (Representante da Enfermagem);
- V. **Frederico Guglielmi Ramos** (Representante da Diretoria);
- VI. **Alneir José de Oliveira** (Representante da Diretoria);
- VII. **Ana Luiza Alves Freitas** (Representante da Unidade de Terapia Intensiva – UTI);
- VIII. **Renato Pereira Gomes** (Representante da Unidade de Terapia Intensiva – UTI);
- IX. **Giselle Cristina Dias Resende de Paiva** (Representante da Central de Material e Esterilização – CME e Bloco Cirúrgico);
- X. **Ingrid Mila Pereira Leite dos Santos** (Representante do Laboratório e Agência Transfusional);
- XI. **Pamela da Silva Arduini** (Representante das Clínicas Médica e Cirúrgica);
- XII. **Nathália Moreira Marques** (Representante da Gestão de Leitos);
- XIII. **Rafael de Almeida Oliveira** (Representante da Fisioterapia);
- XIV. **Ana Antonieta Barcelos de Menezes** (Representante da Qualidade);
- XV. **Isabella Gomes de Sousa Dias** (Representante da Farmácia);
- XVI. **Marcelo Gomes de Almeida** (Representante da Diretoria);
- XVII. **Kelly Cristina Alves Ferreira** (Representante do Centro de Ortopedia e Traumatologia – COT);
- XVIII. **Gabriela Beatriz da Silva Vieira** (Representante da Pediatria);
- XIX. **Guilherme Duarte Teixeira** (Representante da Clínica Médica);
- XX. **Frederico Gomides Dumont** (Representante da Pediatria).

Art. 2º O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 1º desta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar - SEU

Marcelo Gomes de Almeida

Diretoria Técnica

HRJA

Portaria 19/08/2026

Portaria n.º 046/2026 — HRJA

As Diretorias Administrativa e Técnica do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE**:

Art. 1º Atualizar a composição da **Comissão de Farmácia e Terapêutica** do HRJA, anteriormente instituída, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I. **Isabella Gomes Sousa Dias** (Presidente);
- II. **Stefhany Basilio de Freitas** (Secretária da CFT);
- III. **Rosiane Cristina da Cunha Rodrigues** (Representante da Farmácia);
- IV. **Leticia Caroline Cesário de Souza** (Suplente da Farmácia);
- V. **Carolina Martins Reis** (Representante da Enfermagem);
- VI. **Verônica de Mendonça Dantas** (Representante Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH);
- VII. **Blenda Sousa Carli Rodrigues** (Suplente do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH);
- VIII. **Guilherme Duarte Teixeira** (Representante Clínico da Clínica Médica);
- IX. **Felipe Gomides Dumont** (Suplente da Clínica Médica);
- X. **Guilherme Azevedo Terra** (Representante Clínico da Clínica Cirúrgica e Bloco Cirúrgico);
- XI. **Ivan Borges Monteiro** (Representante Clínico da Unidade de Terapia Intensiva-UTI);
- XII. **Frederico GomideS Dumont** (Representante Clínico da Pediatria);
- XIII. **Elienay Ferreira da Silva Carvalho** (Representante do Serviço de Nutrição e Dietética - SND);
- XIV. **Giselle Cristina da Silva Cherin Martins** (Suplente do Serviço de Nutrição e Dietética - SND);
- XV. **Bruna Barbosa Siqueira** (Representante da Qualidade);
- XVI. **Mariana Bonomi Goulart** (Suplente da Qualidade);

- XVII. **Jonathas Soares Alves** (Representante do Almoxarifado);
XVIII. **Marcelo Gomes de Almeida** (Representante da Diretoria Técnica);
XIX. **Frederico Guglielmi Ramos** (Representante da Diretoria Administrativa).

Art. 2º O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 1º desta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar - SEU

Marcelo Gomes de Almeida

Diretoria Técnica

HRJA

Portaria 20/08/2026

Portaria n.º 047/2026 — HRJA

As Diretorias Administrativa e Técnica do Hospital Regional José Alencar (HRJA), no exercício de suas atribuições e em observação às Portarias anteriores sobre a matéria, **RESOLVE**:

Art. 1º Atualizar a composição do **Comitê de Perfurocortantes** do HRJA, anteriormente instituído, passando a vigorar com a seguinte composição:

- I. **Frederico Guglielmi Ramos** (Representante da Diretoria);
- II. **Rodrigo Ferreira Martins** (Representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA);
- III. **Carolina Paula Liduário** (Representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT);
- IV. **Elka Aparecida Tosta Souza** (Suplente do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT);
- V. **Verônica de Mendonça Dantas** (Representante do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – SCIRAS);
- VI. **Ingrid Mila Pereira Leite dos Santos** (Suplente do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde – SCIRAS);
- VII. **Vivian Cristiane Reis Fernandes da Costa** (Representante da Clínica Médica);
- VIII. **Nathallya Moreira Marques** (Suplente da Clínica Médica);
- IX. **Giselle Cristina Dias Resende de Paiva** (Representante do Bloco Cirúrgico, Central de Material e Esterilização – CME e Laboratório);
- X. **Anna Karolina Lino** (Suplente do Bloco Cirúrgico, Central de Material e Esterilização – CME e Laboratório);
- XI. **Pamela Ferreira** (Suplente da Hotelaria);
- XII. **Gabriela Beatriz da Silva Vieira** (Representante da Pediatria);
- XIII. **Bianca Lemes de Castro** (Suplente da Pediatria);
- XIV. **Rafael de Almeida Oliveira** (Representante da Fisioterapia);
- XV. **Paloma Cristine Carvalho de Lima** (Suplente da Fisioterapia);
- XVI. **Ana Luiza Alves Freitas** (Representante da Unidade de Terapia Intensiva – UTI);
- XVII. **Mirella Laura Ribeiro** (Suplente da Unidade de Terapia Intensiva – UTI);
- XVIII. **Kelly Cristina Alves Ferreira** (Representante do Ambulatório, Centro de Ortopedia e Traumatologia – COT e RX);
- XIX. **Alneir José de Oliveira** (Representante de Suprimentos);
- XX. **Isabella Gomes de Sousa Dias** (Suplente de Suprimentos);
- XXI. **Danielle Cristina Peres** (Representante do Desenvolvimento de Pessoas);
- XXII. **Jéssica Marcela Terra da Silva** (Suplente do Desenvolvimento de Pessoas);
- XXIII. **Ana Antonieta Barcelos de Menezes** (Representante da Qualidade);
- XXIV. **Mariana Bonomi Goulart** (Suplente da Qualidade).

Art. 2º O mandato dos componentes nomeados nos termos do art. 1º desta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospitalar - SEU
Humberto Lúcio Barbosa
Diretoria Técnica
HRJA

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

CASA DIA DE UBERABA/MG

Avenida Dr Fidelis Reis nº 590 – Bairro Centro - CEP: 38.010 – 030 Uberaba/MG
CNPJ 02.087.744/0001-10 – REG. CARTÓRIO 1163 Data: 08/09/1997

= BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025=

Descrição	Exercício Atual
ATIVO	154.059,72
CIRCULANTE	
Disponível	39.515,45
Banco do Brasil S/A C/C. 22321-2	18.000,45
PERMANENTE	
Imobilizado	32.348,92
Outras Imobilizações	99.195,35
(-) Depreciações e Amortizações acumuladas	(-) 17.116,43

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, realizado em 31/12/2025, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 154.059,72 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).

Uberaba-MG, 31 de Dezembro de 2025.


TADEU LUCIANO PEREIRA - Presidente
CPF [REDACTED] / RG. M-176.408 SSP/MG


MISLAINE DE FATIMA FIUZA– Contadora
CPF: 069.518.196 - 37/ CRC-MG 056545/O - 5

CASA DIA DE UBERABA/MG

Avenida Dr Fidelis Reis nº 590 – Bairro Centro - CEP: 38.010-030 - Uberaba/MG
CNPJ 02.087.744/0001-10 – REG. CARTÓRIO 1163 Data: 08/09/1997

= BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025=

Descrição	Exercício Atual
PASSIVO	154.059,72
CIRCULANTE	
Contas a pagar	23.289,05
Outras Contas a pagar	23.289,05
Cemig	10.652,25
Telefone	2.300,80
Codau	2.086,00
Aluguel	8.000,00
Honorários Contábeis	3.600,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.409,70
SUPERAVIT/DEFICIT	125.409,70

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, realizado em 31/12/2025, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 154.059,72 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).

Uberaba-MG, 31 de Dezembro de 2025.

TADEU LUCIANO PEREIRA - Presidente
CPF [REDACTED] / RG. M-176.408 SSP/MG

MISLAINE DE FATIMA FIUZA– Contadora
CPF: 069.518.196 - 37/ CRC-MG 056545/O - 5

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL – CASA DIA DE UBERABA/MG -, é uma Associação (OSC) com personalidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, de caráter beneficente de assistência social, em funcionamento por tempo indeterminado, prestando serviços gratuitos, por celebração de parcerias públicas, ou pagos quando for necessária complementação do orçamento, não podendo apenas ter fins lucrativos. Os serviços são permanentes sem qualquer discriminação de clientela, raça, cor, credo, sexo de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Norma Operacional Básica (NOB), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e outros órgãos afins (conforme estatuto) com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com atividade preponderante na assistência social, conforme o artigo 3º do Estatuto Social, com Título de Utilidade Pública Municipal, Lei Nº 6.799 de 21/10/1998, **Título de Utilidade Pública Estadual, mencionar Lei nº 13.728/06/11/2000 com Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº 047 de Uberaba/MG.** Tem finalidade estatutária, apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social, de ambos sexos do município de Uberaba – MG e região e em qualquer proporção geográfica que se fizer necessária, podendo promover em todo segmento da sociedade civil, atividade de cunho beneficente e de assistência social que comportem na condição de espaço de acolhimento de assistência social: prevenção, apoio ao cuidado, orientação familiar, através de manejo e metodologias definidas pela associação.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – Na elaboração das demonstrações contábeis de 2025, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 no que se refere aos aspectos da elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, conforme Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, e demais Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos.

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC 1.330/11 (ITG 2000) – A associação mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. **Os registros contábeis contêm** o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Livro Diário” que é posteriormente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do município UBERABA/MG. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, papéis, registros e outros, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, sendo esta hábil e revestida de todas as formalidades capazes de assegurar sua exatidão e mantida em boa ordem.

NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

4.1) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10 (NBC TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Na apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. **4.2) Aplicação de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço. **4.3) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a receber de clientes** – As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado. **4.4) Provisão p/ Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD):** não se faz necessária a provisão, atendendo assim a Resolução CFC nº 1409/12 (ITG 2002) em seu item 14. Os recursos recebidos são gastos e liquidados por serem frutos de termos de colaboração, convênios e outros. **4.5) Estoques – Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16)** – não há o arrecadado é para ser gasto mensalmente com a clientela atendida. **4.6) Imobilizado** – Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação, e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 – NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gastos é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. **4.7) Obras em Andamento:** Não há obras em Andamento. **4.8) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são

demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. **4.9) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.10) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.11) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.12) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. **4.13) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços (quando existem) são mensuradas pelo valor acordado em contrato e efetivamente recebidos ou a receber, sendo reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. **4.14) Estimativas contábeis:** A associação revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 05 – OUTROS ATIVOS CIRCULANTES – Este grupo é composto pelos diversos recolhimentos, seguros, assinaturas de termo de Colaboração, Convênios e material de consumo adquiridos com especificamente esta fonte do exercício 2025, enfim, cujo período de vigência beneficia o exercício em vigência, estão representadas pelo seu valor nominal, bem como adiantamentos.

NOTA 06 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) – Há exigência de aplicação financeira de recursos públicos, conforme norma contábil.

NOTA 07 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (INVESTIMENTOS) – Conforme determinação da Resolução do CFC Nº 1.178/09 (NBC TG 28) – A associação não possui imóvel próprio, e sim pagamento de aluguel pela Imobiliária Esquemas Imóveis Ltda. A associação adotou o critério de mensuração pelo método do custo da NBC TG 27 informando neste balanço as quantias reconhecidas no resultado e suas devidas rubricas contábeis, bem como códigos contábeis correspondentes, dos gastos operacionais diretos contabilizados em propriedades de investimentos que tenham ou não gerados rendas durante o período: Além dos termos de Colaboração celebrados com a PMU/SEDS, por ser a OSC vinculada a política do SUAS. E, referente às propriedades de investimento, cumprindo a determinação da norma específica (NBC TG 28), a depreciação foi conforme a vida útil e utilização dos bens. **Houve atualização do desgaste mobiliário utilizado sem condições de reposição.**

N ord	Descrição dos Bens	Taxa (%) Depreciação	Valor do Bem (R\$). Unitário	Valor Contábil (R\$)	Depreciação Anual (R\$)	Doação e/ou Troca
1	Moveis de Sala (sofá de 2/3 lugares).	50%	1.400,00	1.400,00	1.400,00	Doação recebida usado em boas condições.
2	Mesa de madeira maciça tipo aparador	25%	1.500,00 cada, 3.000,00 as duas	3.000,00	3.000,00	Manutenção da mesma.
3	01 TV's de LED	0%	1445,00	1.445,00	-----	Aquisição particular pela OSC.
4	Moveis de quarto: 22 beliches,	70%	1.209,90 cada	1.209,09	846,93	Ainda em uso, necessária manutenção com profissional especializado- Marceneiro
5	Moveis escritório: 04 mesas de escritório.	35%	1.078,34	1.078,34	377,41	Ainda em uso
6	04 cadeiras giratórias	55%	776,90	776,90	427,29	Manutenção das mesmas.

NOTA 08 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO) – O valor de recuperação dos bens do imobilizado são periodicamente avaliados para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios das taxas de depreciação na finalidade de atender a Lei Nº 11.638/07, Resolução do CFC Nº 1.177/2009 (NBC TG 27) e Resolução do CFC Nº 1.330/10 (NBC TG 04). **Foi constatado que os bens não estão superestimados em seus valores contabilizados. Apresentar o quadro do imobilizado.**

QUADRO DEMONSTRAÇÕES DO IMOBILIZADO EM 31/12/2025

	Valor Original	Depreciação	Valor Contábil
Edificações	0,00	0,00	0,00
Móveis e Utensílios		+ -85%	6.821,37
Ferramentas	6.570,00	65%	4.270,50
Aparelhos de Comunicação celular/computadores	2.750,00	2.750,00	2.750,00
Veículo Institucional Palio 1.0 ano 2015/2016 Fire 4 Portas	31.974,00	15.987,00	15.987,00
TV DE LED	1.445,00	1.445,00	1.445,00
Câmeras de Vigilância	3.440,95	3.440,95	3.440,95

NOTA 09 – BENS EM COMODATO

Conforme a Lei 11.638/07 e a Resolução do CFC Nº 1.152/09 (NBC TG 13) os bens comodatos integram o Sistema Patrimonial em contas específicas de Ativo Não Circulante e Passivo Não Circulante. **Não há bens em Comodato.**

NOTA 10– OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE) – Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais, empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 11 – RECEITAS ANTECIPADAS (PASSIVO CIRCULANTE) – **Não há receitas antecipadas.**

NOTA 12– PASSIVO NÃO CIRCULANTE – Este grupo está composto pelas obrigações a Longo Prazo da entidade: provisões para contingências trabalhistas e tributárias, PIS a Recolher, e outras obrigações que o vencimento ultrapassa o exercício subsequente.

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido (diminuído) do superávit (déficit) acumulado e do superávit/ déficit do exercício, e quando for o caso realização do ajuste de avaliação patrimonial, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

NOTA 14 – AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajuste de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por equívoco do exercício anterior. Não há ajustes de exercícios anteriores.

NOTA 15 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS – A entidade revisou o valor contábil líquido dos ativos em relação ao seu valor justo com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, conforme previsto na Lei Nº 11.638/07, Resolução CFC Nº 1.292/10 que aprova (NBC TG 01). **Não foi necessário constituir provisões para recuperação de ativos imobilizado e intangível do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.**

NOTA 16 – AJUSTE A VALOR PRESENTE - Resolução do CFC Nº 1.151/09 (NBC TG 12) – Em cumprimento a Resolução CFC Nº 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes, pois a sua Administração entendeu que **tais fatos não representam efeitos relevantes.**

NOTA 17 – SUBVENÇÕES PÚBLICAS - Resolução CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07) - A OSC recebeu recursos financeiros provenientes de convênios com órgãos públicos, com o objetivo principal de executar projetos e atividades conveniadas entre as partes, relacionadas aos objetivos estatutários da OSC, sendo que estes valores são aplicados nas atividades previstas. A Instituição presta conta dos valores recebidos, ficando toda a documentação a disposição na sede da entidade para quaisquer verificações das despesas realizadas. A Entidade atende aos requisitos da Resolução CFC nº

1.305/2010 que aprovou a NBC T 19.4 Subvenção e Assistência Governamentais, sendo os valores recebidos conforme quadro e **documentos em anexo (termo e extratos 2025)**.

ÓRGÃO	Nº CONVÊNIO	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO 2023	REALIZADO N O EXERCÍCIO 2023
PMU/SEDS	Termo de colaboração 01/4947/2022 3º Aditivo assinado em 20/05/2024 a 20/05/2025 e posterior 4º aditivo assinado em 12/06/2025 a 12/06/2026	\$ 26.000,00 /mês Janeiro/2025	Dezembro/2025	\$ 26.000,00
TOTAL R\$		R\$ 312.000,00	Janeiro a Dezembro 2025	R\$ 312.000,00

NOTA 18 – RESERVA DE REAVALIAÇÃO – NÃO HÁ RESERVA DE AVALIAÇÃO, Conforme Lei 11.638/07, art. 6º e Resolução do CFC Nº 1.152/09 (NBC TG 13).

NOTA 19 – PROVISÃO CONTINGÊNCIAS - Resolução CFC Nº 1.180/09 (NBC TG 25) – NÃO HÁ PROVISÃO CONTINGÊNCIAS.

NOTA 20 – RECEITAS (Resolução CFC Nº 1.187/09) – Não há de prestação de serviços especifica **apenas em 2025** celebração com órgãos públicos, sem receita particular ou de terceiros. Em atendimento a Resolução do CFC Nº 1.187/09 que aprova a NBC TG 30, as atividades de prestação de serviços são mensuradas pela contraprestação recebido ou a receber. Outras receitas também seguem o mesmo critério sendo reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade.

NOTA 21 – OUTRAS RECEITAS/DESPESAS – Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova ITG 02 e Lei 11.941/09 as demais receitas e despesas que não destacadas como “operacionais”, foram classificadas no Grupo “Outras Receitas/Despesas” operacional conforme segue: quadro conforme houver...

NOTA 22 – TRABALHO VOLUNTÁRIO – Conforme Resolução 1.152/09 que aprova a NBC TG 2002 item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e esforço na execução de ações realizadas na entidade. O montante desse serviço em 2025, sem qualquer remuneração, com termo assinado pelos agentes, guardados na sede da OSC.

NOTA 23 – DOAÇÃO COM RESTRIÇÃO OU VINCULAÇÃO – Não houve doação com restrição ou vinculação. De acordo com a Resolução CFC Nº 1.409/12 item 27 letra “f, no exercício 2025.

NOTA 24 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – O superávit do exercício de 2025 (ou o déficit) será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 25 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) – A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Entidade optou pelo método indireto/ direto. As atividades de investimento registradas referem-se aos acréscimos de Imobilizado. Tem de elaborar a DFC que é peça integrante das demonstrações.

NOTA 26 – COBERTURA DE SEGUROS – Se houver seguros, afirmar que é para atender medidas preventivas adotadas com valor suficiente para cobertura de eventuais sinistros... para atender solução de Continuidade da instituição. Os valores segurados geralmente são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. Ou, especificar **que a entidade não possui seguros e ou que está providenciando, ver o fato e conversar com auditoria se for o caso.**

NOTA 27 – DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS – A OSC não recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas previstas no seu Estatuto Social e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.409/12 estão contabilizados em conta específica.

NOTA 28 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENÇÃO) – A OSC até o momento não é portadora Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da Isenção das Contribuições Sociais de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, no *Exercício de 2025, conforme percentuais e valores abaixo demonstrados:*

RUBRICA	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
20% sobre folha de salários, autônomos e contribuintes individuais	0,00	0,00
RAT/SAT (1%, 2% ou 3%)	0,00	0,00
Terceiros (4,5% - Educação e Social e 5,8% - Saúde) <u>cfe. Enquadramento</u>	0,00	0,00
15% sobre serviços prestados por cooperativas se houver	0,00	0,00
COFINS 3% algumas colocam outras não – ver com contador e ou auditoria	0,00	0,00
Contribuições Sindicais Obrigatórias	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

NOTA 29 – RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS.

A OSC não possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social, até de 2012 que foi por iniciativa do próprio ministério transferido para o Ministério da Saúde, quando a OSC era caracterizada como casa de Apoio, por ser naquele ano (2012) a OSC caracterizada pelo atendimento ao dependente químico. O que deixou de existir em 2019, com adequado do Estatuto da OSC somente ao SUAS, inclusive com mudança da Razão Social, CNAE em seu Alvara de Funcionamento e desdobramentos em CNEAS e Alvará Sanitário, alvará de licença e Localização, todos em dia. Houve adequação do espaço físico do novo aluguel da sede para atendimento em abrigo temporário.

NOTA 30 – FORMA COMO A INSTITUIÇÃO BUSCA SUA CONDIÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS. No que tange a atuação na Assistência Social, a Entidade atua na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, prestando serviços de acolhimento a pessoas em situação ou condição de rua, em Vulnerabilidade social, com enfoque na reinserção social, promoção à saúde, mantendo vínculo como entidade privada junto à rede SUAS. Neste sentido a em atendimento a Resolução do CNAS Nº 109/09 e Decreto Nº 6.308/07 exerce suas atividades conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, executando suas ações de forma continuada, permanente, planejada e gratuita, aos usuários em situação de vulnerabilidade social e pessoal, no atendimento ao desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. A OSC apresenta a documentação quanto à comprovação na Área de Assistência Social em conformidade com o disposto na Portaria MDS nº 353, de 23/12/2011, e suas Demonstrações Contábeis evidenciam os custos envolvidos nas atividades. É acompanhada, monitorada fiscalizada pelo município mensalmente, através da SEDS, com emissão de Relatório de Cumprimento de Objeto e Prestação de Contas dos recursos recebidos, entregues mensalmente, protocolados junto ao órgão público municipal, com o qual celebra Termo de Colaboração através de Edital público e seus aditivos.

Abaixo um quadro sugerido através da Res. Nº 109/CNAS

SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	2023	
		Pessoas Mês	Atendimentos Ano
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO	26	312
	ABRIGO INSTITUCIONAL		
	SUBTOTAL		
TOAL DOS ATENDIMENTOS E PESSOAS ATENDIDAS			312

NOTA 31 – GRATUIDADES CONCEDIDAS CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS – Em cumprimento a Resolução CFC nº 1409/12 que aprova a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, a Instituição contabiliza de forma segregada as receitas e despesas concedidas conforme apresentado na Demonstração do Resultado do Período, tanto dos que são custeados com recursos advindos de celebração de termos de Resultado com Órgãos Públicos, assim sendo não há cobrança de mensalidade, colaboração espontânea ou qualquer outro forma de arrecadação pela OSC, com repasse essencialmente gratuito a todos aos acolhidos.

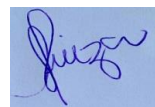
NOTA 32 – DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DO ART. 14 DO CTN

- a. A Entidade aplica integralmente o seu eventual resultado líquido na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto em seu Estatuto, art. 23;
- b. Os dirigentes, conselheiros, ou associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente; a Entidade não distribui lucros, dividendos ou bonificações, conforme previsto no seu Estatuto Social, conforme art. 15;
- c. A Entidade mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que asseguram sua exatidão, conforme mencionado na Nota 03. Art 43 em seu parágrafo único.

UBERABA MG, 31 de dezembro de 2025.



TADEU PEREIRA LUCIANO
Presidente
CPF 046.977.186 - 07



MISLAINE DE FATIMA FIUZA
CRC/MG 5644-5/O
CPF 069.518.196 - 37

CASA DIA UBERABA/MG

Rua Sete de Setembro, nº 111 - Bairro Estado Unidos - CEP: 38.015-140 - Uberaba/MG
CNPJ 02.087.744/0001-10 - REG. CARTÓRIO 1163 Data: 08/09/1997

= BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2026=

Descrição	Exercício Atual
A T I V O	78.249,57
CIRCULANTE	
Disponível	26.000,00
Banco do Brasil S/A C/C. 22321-2	26.000,00
PERMANENTE	
Imobilizado	32.348,92
Outras Imobilizações	17.116,43
(-) Depreciações e Amortizações acumuladas	(-) 6.246,18

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, realizado em 31/03/2026, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 78.249,57 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Uberaba-MG, 31 de Março de 2026.

TADEU LUCIANO PEREIRA - Presidente
CPF [redacted] / RG. M-176.408 SSP/MG

MISLAINE DE FATIMA FIÚZA- Contadora
CPF: 069.518.196 - 37/ TECNICA CONTABIL 57209/MG

CASA DIA UBERABA/MG

Rua Sete de Setembro, nº 111 - Bairro Estado Unidos - CEP: 38.015-140 - Uberaba/MG
CNPJ 02.087.744/0001-10 - REG. CARTÓRIO 1163 Data: 08/09/1997

= BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2026=

Descrição	Exercício Atual
PASSIVO	78.249,57
CIRCULANTE	
Contas a pagar	19.778,25
Outras Contas a pagar	19.778,25
Cemig	5.652,25
Telefone	1.500,80
Codau	1.116,00
Aluguel	8.000,00
Honorários Contábeis	3.600,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.465,35
SUPERAVIT/DEFICIT	49.465,35

Declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, realizado em 31/03/2026, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 78.249,57 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Uberaba-MG, 31 de Março de 2026.

TADEU LUCIANO PEREIRA - Presidente
CPF [redacted] / RG. M-176.408 SSP/MG

MISLAINE DE FATIMA FIUZA- Contadora
CPF: 069.518.196 - 37/ TECNICA CONTABIL 57209/MG

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE JULHO DE 2026.

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL – CASA DIA DE UBERABA/MG -, é uma Associação (OSC) com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter beneficente de assistência social, em funcionamento por tempo indeterminado, prestando serviços gratuitos, por celebração de parcerias públicas, ou pagos quando for necessária complementação do orçamento, não podendo apenas ter fins lucrativos. Os serviços são permanentes sem qualquer discriminação de clientela, raça, cor, credo, sexo de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Norma Operacional Básica (NOB), Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e outros órgãos afins (conforme estatuto) com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com atividade preponderante na assistência social, conforme o artigo 3º do Estatuto Social, com Título de Utilidade Pública Municipal, Lei Nº 6.799 de 21/10/1998, **Título de Utilidade Pública Estadual, mencionar Lei nº 13.728/06/11/2000 com Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº 047 de Uberaba/MG**. Tem finalidade estatutária, apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social, de ambos sexos do município de Uberaba – MG e região e em qualquer proporção geográfica que se fizer necessária, podendo promover em todo segmento da sociedade civil, atividade de cunho beneficente e de assistência social que comportem na condição de espaço de acolhimento de assistência social: prevenção, apoio ao cuidado, orientação familiar, através de manejo e metodologias definidas pela associação.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – Na elaboração das demonstrações contábeis de 2026, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 no que se refere aos aspectos da elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, conforme Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, e demais Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos.

NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC 1.330/11 (ITG 2000) – A associação mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. **Os registros contábeis contêm** o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" que é posteriormente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do município UBERABA/MG. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, papéis, registros e outros, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, sendo esta hábil e revestida de todas as formalidades capazes de assegurar sua exatidão e mantida em boa ordem.

NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

4.1) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10 (NBC TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Na apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. **4.2) Aplicação de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço. **4.3) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a receber de clientes – Não existe** contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado. Os atendimentos são todos gratuitos. **4.4) Provisão p/ Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD):** não se faz necessária a provisão, atendendo assim a Resolução CFC nº 1409/12 (ITG 2002) em seu item 14. Os recursos recebidos são gastos e liquidados por serem frutos de termos de colaboração, convênios e outros. **4.5) Estoques – Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16)** – não há o arrecadado é para ser gasto mensalmente com a clientela atendida. **4.6) Imobilizado** – Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação, e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 – NBC TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gastos é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. **4.7) Obras em Andamento:** Não há obras em Andamento. **4.8) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. **4.9) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.10) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.11) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos

direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.12) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. **4.13) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços (quando existem) são mensuradas pelo valor acordado em contrato e efetivamente recebidos ou a receber, sendo reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. **4.14) Estimativas contábeis:** A associação revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 05 – OUTROS ATIVOS CIRCULANTES – Este grupo é composto pelos diversos recolhimentos, seguros, assinaturas de termo de Colaboração, Convênios e material de consumo adquiridos com especificamente esta fonte do exercício 2026, enfim, cujo período de vigência beneficia o exercício em vigência, estão representadas pelo seu valor nominal, bem como adiantamentos.

NOTA 06 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) – Há exigência de aplicação financeira de recursos públicos, conforme norma contábil.

NOTA 07 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (INVESTIMENTOS) – Conforme determinação da Resolução do CFC Nº 1.178/09 (NBC TG 28) – A associação não possui imóvel próprio, e sim pagamento de aluguel pela Imobiliária Esquemas Imóveis Ltda. A associação adotou o critério de mensuração pelo método do custo da NBC TG 27 informando neste balanço as quantias reconhecidas no resultado e suas devidas rubricas contábeis, bem como códigos contábeis correspondentes, dos gastos operacionais diretos contabilizados em propriedades de investimentos que tenham ou não gerados rendas durante o período: Além dos termos de Colaboração celebrados com a PMU/SEDS, por ser a OSC vinculada a política do SUAS. E, referente às propriedades de investimento, cumprindo a determinação da norma específica (NBC TG 28), a depreciação foi conforme a vida útil e utilização dos bens. **Houve atualização do desgaste mobiliário utilizado sem condições de reposição. Com encerramento das atividades de acolhimento adulto da OSC, das pessoas em situação de vulnerabilidade social, moradores de rua (homens, mulheres, casais, pessoas trans) . A maior parte dos bens móveis foram doados a duas entidades de fins não econômicos em cumprimento a prerrogativas estatutárias, art. 39 e seu parágrafo único e art. 40, segue quadro abaixo.**

N ord.	Descrição dos Bens	Taxa (%) Depreciação	Valor do Bem (R\$). Unitário	Valor Contábil (R\$)	Depreciação Anual (R\$)	Doação e/ou Troca	Destinação
1	Moveis de Sala (sofá de 2/3 lugares).	100%	1.400,00	1.400,00	1.400,00	Doação recebida usado em boas condições.	Doado para OSC
2	Fogão Industrial	100%	454,25	454,25	454,25	Ainda em uso até março 2026	Doado para OSC
3	Fogão de 6 bocas	100%	345,57	345,57	345,57	Ainda em uso até março 2026	Doado para OSC
4	Geladeira com freezer 440 lt usada	100%	624,87	624,87	624,87	Ainda em uso até março 2026	Doado para OSC
5	Utensílios de cozinha	100%	2.357,00	2.357,00	2.357,00	Ainda em uso até março 2026	Doado para OSC
6	Material de cama, mesa e banho	100%	5.290,00	5.290,00	5.290,00	Ainda em uso até março 2026	Doado para OSC
7	aparelhos comunicação celular/computadores/ datashow	100%	7.235,47	7.235,47	7.235,47	Ainda em uso até março 2026	Doado para OSC
8	ferramentas	100%	6.570,00	6.570,00	6.570,00	Ainda em uso até março 2026	Doado para OSC
9	Material de escritório	100%	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Ainda em uso até março 2026	Doado para OSC

NOTA 08 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO) – O valor de recuperação dos bens do imobilizado são periodicamente avaliados para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios das taxas de depreciação na finalidade de atender a Lei Nº 11.638/07, Resolução do CFC Nº 1.177/2009 (NBC TG 27) e Resolução do CFC Nº 1.330/10 (NBC TG 04). Foi constatado que os bens não estão superestimados em seus valores contabilizados. Apresentar o quadro do imobilizado.

QUADRO DEMONSTRAÇÕES DO IMOBILIZADO EM 31/07/2026

	Valor Original	Depreciação	Valor Contábil
Edificações	0,00	0,00	0,00
Móveis e Utensílios		+ -90%	7.500,00
Ferramentas	6.570,00	100%	6.570,00
Aparelhos de Comunicação celular/computadores	7.235,47	100%	7.235,47
Veículo Institucional Palio 1.0 ano 2015/2016 Fire 4 Portas	31.974,00	50% 15.987,00	15.987,00 ainda em uso institucional
TV DE LED	1.445,00	100%	1.445,00
Câmeras de Vigilância	3.440,95	100%	3.440,95

NOTA 09 – BENS EM COMODATO

Conforme a Lei 11.638/07 e a Resolução do CFC Nº 1.152/09 (NBC TG 13) os bens comodatos integram o Sistema Patrimonial em contas específicas de Ativo Não Circulante e Passivo Não Circulante. **Não há bens em Comodato.**

NOTA 10– OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE) – Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais, empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 11 – RECEITAS ANTECIPADAS (PASSIVO CIRCULANTE) – **Não há receitas antecipadas.**

NOTA 12– PASSIVO NÃO CIRCULANTE – Este grupo está composto pelas obrigações a Longo Prazo da entidade: provisões para contingências trabalhistas e tributárias, PIS a Recolher, e outras obrigações que o vencimento ultrapassa o exercício subsequente.

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido (diminuído) do superávit (déficit) acumulado e do superávit/ déficit do exercício, e quando for o caso realização do ajuste de avaliação patrimonial, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

NOTA 14 – AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajuste de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por equívoco do exercício anterior. Não há ajustes de exercícios anteriores.

NOTA 15 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS – A entidade revisou o valor contábil líquido dos ativos em relação ao seu valor justo com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, conforme previsto na Lei Nº 11.638/07, Resolução CFC Nº 1.292/10 que aprova (NBC TG 01). **Não foi necessário constituir provisões para recuperação de ativos imobilizado e intangível do exercício social encerrado em 31 de Julho de 2026.**

NOTA 16 – AJUSTE A VALOR PRESENTE - Resolução do CFC Nº 1.151/09 (NBC TG 12) – Em cumprimento a Resolução CFC Nº 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes, pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes.

NOTA 17 – SUBVENÇÕES PÚBLICAS - Resolução CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07) - A OSC recebeu recursos financeiros provenientes de convênios com órgãos públicos, com o objetivo principal de executar projetos e atividades conveniadas entre as partes, relacionadas aos objetivos estatutários da OSC, sendo que estes valores são aplicados nas atividades previstas. A Instituição presta conta dos valores recebidos, ficando toda a documentação a disposição na sede da entidade para quaisquer verificações das despesas realizadas. A Entidade atende aos requisitos da Resolução CFC nº 1.305/2010 que aprovou a NBC T 19.4 Subvenção e Assistência Governamentais, sendo os valores recebidos conforme quadro abaixo.

ÓRGÃO	Nº CONVÊNIO	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO (R\$)	PERÍODO DE EXECUÇÃO 2023	REALIZADO NO EXERCÍCIO 2026
PMU/SEDS	Termo de colaboração 01/4947/2022 4º aditivo assinado em 12/06/2025 a 12/06/2026	\$ 26.000,00 /mês Desistência por parte da OSC.	Janeiro a março de 2026-	\$ 78.000,00
TOTAL R\$		R\$ 286.000,00	Janeiro a março 2026	R\$ 78.000,00

Obs.: o recurso foi renunciado, a última parcela (12) em razão da impossibilidade de continuidade do projeto. Houve lançamento de edital com aumento de \$100,00 por pessoa, os valores ainda insuficientes para atender a complexidade da demanda.

NOTA 18 – RESERVA DE REAVALIAÇÃO – NÃO HÁ RESERVA DE AVALIAÇÃO, Conforme Lei 11.638/07, art. 6º e Resolução do CFC Nº 1.152/09 (NBC TG 13).

NOTA 19 – PROVISÃO CONTINGÊNCIAS - Resolução CFC Nº 1.180/09 (NBC TG 25) – NÃO HÁ PROVISÃO CONTIGÊNCIAS.

NOTA 20 – RECEITAS (Resolução CFC Nº 1.187/09) – Não há de prestação de serviços específica **apenas em 2026** celebração com órgãos públicos, sem receita particular ou de terceiros. Em atendimento a Resolução do CFC Nº 1.187/09 que aprova a NBC TG 30, as atividades de prestação de serviços são mensuradas pela contraprestação recebido ou a receber. Outras receitas também seguem o mesmo critério sendo reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade.

NOTA 21 – OUTRAS RECEITAS/DESPESAS – Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova ITG 02 e Lei 11.941/09 as demais receitas e despesas que não destacadas como “operacionais”, foram classificadas no Grupo “Outras Receitas/Despesas” operacional conforme segue: quadro conforme houver...

NOTA 22 – TRABALHO VOLUNTÁRIO – Conforme Resolução 1.152/09 que aprova a NBC TG 2002 item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e esforço na execução de ações realizadas na entidade. O montante desse serviço em 2026, sem qualquer remuneração, com termo assinado pelos agentes, guardados na sede da OSC.

NOTA 23 – DOAÇÃO COM RESTRIÇÃO OU VINCULAÇÃO – Não houve doação com restrição ou vinculação. De acordo com a Resolução CFC Nº 1.409/12 item 27 letra “f, no exercício 2026.

NOTA 24 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – O superávit do exercício de 2026 (ou o déficit) será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 25 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) – A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Entidade optou pelo método indireto/ direto. As atividades de investimento registradas referem-se aos acréscimos de Imobilizado. Tem de elaborar a DFC que é peça integrante das demonstrações.

NOTA 26 – COBERTURA DE SEGUROS – Se houver seguros, afirmar que é para atender medidas preventivas adotadas com valor suficiente para cobertura de eventuais sinistros... para atender solução de Continuidade da instituição. Os valores segurados geralmente são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. Ou, especificar **que a entidade não possui seguros e ou que está providenciando, ver o fato e conversar com auditoria se for o caso.**

NOTA 27 – DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS – A OSC não recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas previstas no seu Estatuto Social e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.409/12 estão contabilizados em conta específica.

NOTA 28 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENÇÃO) – A OSC até o momento não é portadora Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da Isenção das Contribuições Sociais de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, no **Exercício de 2026, conforme percentuais e valores abaixo demonstrados:**

RUBRICA	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
20% sobre folha de salários, autônomos e contribuintes individuais	0,00	0,00
RAT/SAT (1%, 2% ou 3%)	0,00	0,00
Terceiros (4,5% - Educação e Social e 5,8% - Saúde) <u>cfe. Enquadramento</u>	0,00	0,00
15% sobre serviços prestados por cooperativas se houver	0,00	0,00
COFINS 3% algumas colocam outras não – ver com contador e ou auditoria	0,00	0,00
Contribuições Sindicais Obrigatórias	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

NOTA 29 – RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS.

A OSC não possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social, até de 2012 que foi por iniciativa do próprio ministério transferido para o Ministério da Saúde, quando a OSC era caracterizada como casa de Apoio, por ser naquele ano (2012) a OSC caracterizada pelo atendimento ao dependente químico. O que deixou de existir em 2019, com adequado do Estatuto da OSC somente ao SUAS, inclusive com mudança da Razão Social, CNAE em seu Alvara de Funcionamento e desdobramentos em CNEAS e Alvará Sanitário, alvará de licença e Localização, todos em dia. Houve adequação do espaço físico do novo aluguel da sede para atendimento em abrigo temporário.

NOTA 30 – FORMA COMO A INSTITUIÇÃO BUSCA SUA CONDIÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS. No que tange a atuação na Assistência Social, a Entidade atua na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, prestando serviços de acolhimento a pessoas em situação ou condição de rua, em Vulnerabilidade social, com enfoque na reinserção social, promoção à saúde, mantendo vínculo como entidade privada junto à rede SUAS. Neste sentido a em atendimento a Resolução do CNAS Nº 109/09 e Decreto Nº 6.308/07 exerce suas atividades conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, executando suas ações de forma continuada, permanente, planejada e gratuita, aos usuários em situação de vulnerabilidade social e pessoal, no atendimento ao desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. A OSC apresenta a documentação quanto à comprovação na Área de Assistência Social em conformidade com o disposto na Portaria MDS nº 353, de 23/12/2011, e suas Demonstrações Contábeis evidenciam os custos envolvidos nas atividades. É acompanhada, monitorada fiscalizada pelo município mensalmente, através da SEDS, com emissão de Relatório de Cumprimento de Objeto e Prestação de Contas dos recursos recebidos, entregues mensalmente, protocolados junto ao órgão público municipal, com o qual celebra Termo de Colaboração através de Edital público e seus aditivos.

Abaixo um quadro sugerido através da Res. Nº 109/CNAS

SERVIÇOS DESENVOLVIDOS	AÇÕES DESENVOLVIDAS	2026	
		Pessoas Mês	Atendimentos Ano
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO no mês de janeiro a março de 2026	26	78
	ABRIGO INSTITUCIONAL		
	SUBTOTAL		
TOAL DOS ATENDIMENTOS E PESSOAS ATENDIDAS			78

NOTA 31 – GRATUIDADES CONCEDIDAS CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS – Em cumprimento a Resolução CFC nº 1409/12 que aprova a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, a Instituição contabiliza de forma segregada as receitas e despesas concedidas conforme apresentado na Demonstração do Resultado do Período, tanto dos que são custeados com recursos advindos de celebração de termos de Resultado com Órgãos Públicos, assim sendo não há cobrança de mensalidade, colaboração espontânea ou qualquer outro forma de arrecadação pela OSC, com repasse essencialmente gratuito a todos aos acolhidos.

NOTA 32 – DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DO ART. 14 DO CTN

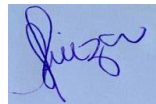
- a. A Entidade aplica integralmente o seu eventual resultado líquido na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto em seu Estatuto, art. 23;

- b. Os dirigentes, conselheiros, ou associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente; a Entidade não distribui lucros, dividendos ou bonificações, conforme previsto no seu Estatuto Social, conforme art. 15;
- c. A Entidade mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que asseguram sua exatidão, conforme mencionado na Nota 03. Art 43 em seu parágrafo único.

UBERABA MG, 31 de Julho de 2026.



TADEU PEREIRA LUCIANO
Presidente
CPF 046.977.186 - 07



MISLAINE DE FATIMA FIUZA
CRC/MG 5644-5/O
CPF 069.518.196 - 37

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.595, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela **Função Gratificada concedida ao servidor abaixo mencionado:**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
13433-3	Helio do Carmo Ribeiro Júnior	II	SEMAM

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem à 14/08/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.596, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela **Função Gratificada concedida à servidora abaixo mencionada:**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
42521-4	Vani Moreira Lopes	III	SEPLAN

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor em 01/09/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.597, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora que menciona para o exercício de **Função Gratificada.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
43169-9	Jéssica Maria de Sales Gobbo	III	SEPLAN

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor em 01/09/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.598, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Decreto nº 427, de 18 de março de 2025, que “Nomeia membros para compor o Conselho Gestor, de natureza deliberativa, para acompanhamento dos assuntos de interesse da gestão compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento – UPA’s Parque do Mirante e São Benedito e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Edital de Chamamento Público nº 002/2023, com o Termo de Convênio nº 385/2003, e com o Decreto Municipal nº 4985/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 427, de 18 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

I – Titulares:

c) Marcella Cristina Caparelli -Conselheira do Conselho Municipal de Saúde;

II – Suplentes:

c) Ana Palmira Soares dos Santos - Conselheira do Conselho Municipal de Saúde;

e) Iraci Jose de Souza Neto - representante da conveniada Sociedade Educacional Uberabense – SEU; (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde

DECRETO Nº 2.599, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre os critérios objetivos de elegibilidade, seleção, hierarquização, desempate e reservas aplicáveis à indicação de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no empreendimento Residencial Cascata, no âmbito do Município de Uberaba, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e na Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024,

DECRETA:

Art.1º Este Decreto estabelece os critérios objetivos de elegibilidade, seleção, hierarquização, desempate e reservas aplicáveis à indicação de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no empreendimento Residencial Cascata, em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024.

Art.2º Ficam adotados, no âmbito do Residencial Cascata, os parâmetros de elegibilidade, seleção, hierarquização, desempate e reservas definidos pela Portaria MCID nº 738/2024.

Art.3º O processo de seleção e indicação das famílias proponentes do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1, no empreendimento Residencial Cascata, observará as seguintes etapas:

I – publicação do Decreto com especificação da data-limite para inscrições aptas à participação;

II – atuação da Comissão Permanente de Seleção, Retomadas Habitacionais e Atendimento a Situações de Risco Habitacional, instituída pela Portaria COHAGRA nº 06/2026, a qual cuidará da aplicação dos critérios de seleção, hierarquização, desempate e reservas previstas na Portaria MCID nº 738/2024;

III – aplicação dos critérios de elegibilidade, seleção, hierarquização, desempate e reservas previstas neste Decreto e em conformidade com a Portaria MCID nº 738/2024;

IV – inserção de dados das famílias proponentes pré-selecionadas no Sistema Habitacional da Caixa Econômica Federal – CEF;

V – publicação no Diário Oficial do Município do resultado da pesquisa de enquadramento das famílias proponentes pré-selecionadas, a ser realizada pela Caixa Econômica Federal – CEF, em consonância com a Portaria MCID nº 738/2024,

VI – montagem e envio dos dossiês à Caixa Econômica Federal – CEF;

VII – publicação no Diário Oficial do Município da lista final de famílias proponentes aprovadas na avaliação do Município e Caixa Econômica Federal - CEF.

Parágrafo único. Para fins de enquadramento familiar previsto neste artigo, deverão ser observados os critérios, estabelecidos no art.19 da Portaria MCID nº 738/2024:

I - renda familiar no limite estipulado pelo Programa;

II - constar no déficit habitacional local conforme critérios do Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, estabelecidos no art. 11 da referida Portaria, quando for o caso;

III - o beneficiário não ser titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação, em qualquer parte do País;

IV - o beneficiário não ter recebido, nos últimos 10 (dez) anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos orçamentários da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou os descontos destinados à aquisição de material de construção ou o Crédito Instalação, disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, na forma prevista em regulamento;

V - o beneficiário não estar inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN; e

VI - o beneficiário não ter pendências de regularização junto à Receita Federal.

Art.4º São critérios de elegibilidade dos candidatos a beneficiários do Residencial Cascata, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida:

I - observar o limite de renda bruta familiar mensal da Faixa Urbano 1, conforme o art. 5º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, atualizada pela Portaria MCID nº 333/2026, qual seja, R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

II - observar os dispositivos de vedação do art. 9º da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023; e

III - integrar o déficit habitacional local, comprovado por meio de ateste da COHAGRA e das informações habitacionais constantes no CadÚnico.

Art.5º Para fins de caracterização a que se refere o inciso III do art. 4º, a família deve atender a, no mínimo, um dos requisitos de déficit habitacional descritos a seguir, conforme a Portaria MCID nº 738/2024:

I - viver em habitação precária, caracterizada por domicílio cuja parede não seja de alvenaria ou de madeira aparelhada ou domicílio particular improvisado;

II - encontrar-se em situação de coabitação, caracterizada pela soma das famílias conviventes em um mesmo domicílio que possuam a intenção de constituir domicílio exclusivo, comprovado por meio de autodeclaração;

III - encontrar-se em situação de adensamento excessivo em domicílio alugado, caracterizado pelo número médio de moradores superior a três pessoas por dormitório, calculado pela razão do total de residentes do domicílio pelo número de dormitórios do domicílio;

IV - encontrar-se em situação de ônus excessivo com aluguel, caracterizado por famílias que despendem mais de 30% de sua renda com aluguel, comprovado pela razão de valor expresso em contrato ou recibo de aluguel pela renda familiar mensal;

V - encontrar-se em aluguel social provisório, comprovado por meio de ateste do Ente Público Local; ou

VI - encontrar-se em situação de rua ou com trajetória de rua, comprovado por meio de ateste do Ente Público Local.

Art.6º Em atendimento ao disposto nos arts. 14 e 15 da Portaria MCID nº 738/2024, a destinação das unidades habitacionais do Residencial Cascata observará as seguintes reservas obrigatórias:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das unidades serão destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade caracterizada:

a) beneficiárias do Programa Bolsa Família;

- b) beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC; e
- c) famílias que possuam pessoa com microcefalia na composição familiar.

II – no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais serão destinadas a pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, observando-se a prioridade especial prevista no art. 3º, § 2º, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003; e

III – no mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais serão destinadas a pessoas com deficiência, observando a prioridade especial prevista pelos arts. 31 e 32, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§1º A indicação das famílias às reservas previstas nos incisos II e III deste artigo deve observar os critérios de elegibilidade e de hierarquização, conforme disposto nos artigos 9º a 14 da Portaria MCID nº 738/2024.

§2º O percentual estabelecido nos incisos II e III deste artigo poderá ser composto por beneficiários do Programa Bolsa Família ou pelos demais elegíveis, conforme demanda habitacional do município.

Art.7º A COHAGRA deverá hierarquizar as famílias que atendam aos parâmetros de elegibilidade dispostos neste Decreto e na Portaria MCID nº 738/2024, priorizando aquelas que se enquadrem no maior número de critérios dispostos a seguir:

- I – mulher na condição de responsável pela unidade familiar, declarada no CadÚnico;
- II – pessoa negra na composição familiar, declarada no CadÚnico;
- III – pessoa com deficiência na composição familiar, comprovada por avaliação biopsicossocial, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.063, de 4 de maio de 2022;
- IV – pessoa idosa na composição familiar, comprovada por documento civil que contenha a data de nascimento;
- V – criança ou adolescente na composição familiar, comprovada por certidão de nascimento, termo de guarda ou de tutela;
- VI – pessoa com câncer ou doença rara crônica e degenerativa, comprovada por laudo médico;
- VII – mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovada por registro da denúncia junto ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica, instituído pela Resolução CNMP nº 135, de 26 de janeiro de 2016, alterada pela Resolução CNMP nº 167, de 23 de maio de 2017;
- VIII – integrantes de povos indígenas ou comunidades quilombolas, declarados no CadÚnico;
- IX – residentes em área de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme mapeamento de riscos produzido pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM ou laudo da Defesa Civil estadual ou municipal;
- X – beneficiário cujo contrato anterior tenha sido distratado ou rescindido involuntariamente, conforme normativo específico, a ser indicado pela COHAGRA ao Agente Financeiro; e
- XI – famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de 8 (oito) anos, independentemente das datas de atualização cadastral, comprovado por protocolo de inscrição.

§1º Após a hierarquização, havendo empate no limite do número de unidades habitacionais disponíveis, será adotado como critério de desempate a maior idade do titular do contrato, comprovada por documento civil.

§ 2º Para fins de habilitação, somente poderão participar do processo de seleção os candidatos cuja a inscrição no cadastro habitacional da COHAGRA tenha sido efetivada até a data deste Decreto.

§3º Os candidatos regularmente inscritos que já figurem em lista de suplência de qualquer outro empreendimento habitacional participarão normalmente do processo de hierarquização de que trata o caput deste artigo, garantindo-lhes a possibilidade de contemplação neste novo certame, hipótese em que, caso selecionados, deverão manifestar expressamente a sua opção por apenas um dos empreendimentos, sendo terminantemente vedada a cumulação de benefícios.

Art.8º Compete à COHAGRA – Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A:

- I – executar todas as etapas de seleção, hierarquização e indicação das famílias, nos termos previstos na Portaria MCID nº 738/2024;
- II – encaminhar ao agente financeiro, por intermédio da Comissão Permanente de Seleção, Retomadas Habitacionais e Atendimento a Situações de Risco Habitacional, as indicações e respectivos dossiês dos candidatos;
- III – designar as unidades habitacionais aos candidatos aptos, observadas as diretrizes do art. 29 da Portaria MCID nº 738/2024;
- IV – manter registro digital e controle dos documentos e informações produzidos no processo de seleção, assegurando integridade, sigilo e rastreabilidade.

Art.9º O candidato pré-selecionado deverá atender tempestivamente às convocações realizadas pela Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA, as quais destinam-se ao cumprimento das etapas do processo de seleção, enquadramento, atualização cadastral, apresentação ou complementação de documentos e demais providências essenciais à sua efetiva

habilitação no programa habitacional.

§1º O atendimento à convocação deverá ocorrer no prazo nela expressamente assinalado, resguardando-se o interstício mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação oficial.

§2º Na hipótese de inércia ou não comparecimento à primeira convocação, a COHAGRA procederá com a realização de até 2 (duas) publicações adicionais no Órgão Oficial do Município (Porta-Voz). Transcorridas referidas publicações sem a devida manifestação do candidato, a Companhia poderá, de forma complementar, realizar tentativas de contato direto valendo-se dos meios de comunicação informados em seu cadastro (contato telefônico, correio eletrônico ou aplicativos de mensagens instantâneas), devendo todos os atos e tratativas ser devidamente certificados e anexados aos autos para fins de instrução probatória e controle do processo administrativo.

§3º Esgotadas as publicações e tentativas de contato elencadas no parágrafo anterior, sem que haja o comparecimento, manifestação ou apresentação de justificativa por parte do candidato, a COHAGRA procederá à imediata convocação de novo candidato constante no cadastro habitacional, respeitando-se rigorosamente a ordem de hierarquização e as cotas de reserva estabelecidas na regulamentação do programa.

§4º Eventual ausência aos chamamentos poderá ser justificada, cabendo ao candidato o ônus de comprová-la documentalmente, fundamentando-se em motivo de saúde, caso fortuito ou força maior, cuja viabilidade de aceitação e estipulação de novo prazo será avaliada pela COHAGRA, condicionada à estrita observância e ao não comprometimento do cronograma geral do processo de seleção.

§5º Constitui dever e responsabilidade exclusiva do candidato manter os seus dados cadastrais e canais de contato permanentemente atualizados junto ao banco de dados da COHAGRA, não lhe sendo lícito alegar ignorância ou utilizar-se de desatualização informacional de sua própria responsabilidade para elidir os efeitos legais das convocações regularmente realizadas.

§6º As normativas dispostas neste artigo aplicam-se sem prejuízo e de forma complementar aos prazos e procedimentos específicos disciplinados pela legislação federal, pelas portarias do Ministério das Cidades inerentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida, e pelas regulamentações do Agente Financeiro.

Art.10. O tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Decreto observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e terá como bases legais a execução de políticas públicas e o cumprimento de obrigação legal, devendo a COHAGRA assegurar a proteção de dados sensíveis e o sigilo das informações pessoais, sem prejuízo da publicidade necessária à transparência.

Art.11. A família que apresentar informações fraudulentas relativas à renda e aos dados pessoais será considerada inapta para assinatura do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art.12. Excepcionalmente, diante de caso concreto devidamente justificado, a COHAGRA poderá formular solicitação formal ao Ministério das Cidades para a não aplicação de disposição da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, nos termos e condições previstos no referido normativo federal.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput não poderá representar infringência a norma hierarquicamente superior e deverá ser acompanhada de manifestação do Agente Financeiro e do Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Art.13. Nos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições da Portaria MCID nº 738/2024.

Art.14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

REGIANE EVANGELISTA CHAVES ISIDORO

Presidente da COHAGRA

DECRETO Nº 2.600, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamento no Art.12, I da LC nº 347/2005.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
53977	5	ADRIANA DE FATIMA MINARE FERREIRA E SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54023	4	ALCIONE VITORINO ESSELIN	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54065	0	ALEXANDRA COSTA BARBOSA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
59463	6	ALISSON RIBEIRO ESTEVAM JUNIOR	SEMED	01/08/2026	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	Art.12,I da LC 347/2005
53947	3	ALZINEUSA APARECIDA AMARAL	SEMED	01/08/2026	COORDENADOR PEDAGOGICO II	Art.12,I da LC 347/2005
54110	9	AMABILE ALVES DE SOUSA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54917	7	AMABILE CRISTINA ALVES MORALES JUSTINO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54240	7	ANA LUCIA CARLOS FERREIRA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54198	2	ANA LUCIA LEITE DA SILVA	SEMED	13/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54007	2	ANA MARIA DOS SANTOS	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54565	1	ANDREA CRISTINA RODRIGUES SOUTO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54046	3	ANDREIA ELIAS SOARES	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54126	5	ANDREZZA VAZ ALMEIDA	SEMED	06/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54115	0	ANELISE CRISTINA FERNANDES COSTA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54066	8	ANGELICA RENATA MARCELINO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54146	0	ANITA SILVA BERNARDES	SMS	11/08/2026	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	Art.12,I da LC 347/2005
54019	6	APARECIDA ANDREA FELIZARDO SILVA	SEMED	01/08/2026	COORDENADOR PEDAGOGICO II	Art.12,I da LC 347/2005
54139	7	ARNALDO CASSIANO JUREMA DE LIMA	SEMED	08/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53939	2	BRUNA TAMIRES DA SILVA SALDANHA	SEMED	04/07/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54122	2	CAROLINA DA SILVA VIEIRA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53970	8	CEDNA MARIA SILVA LELLIS	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
55379	4	CLAUDIA HELENA GEROLIM SANCHEZ SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54034	0	CLAUDIA IRENE DE ARAUJO ALMEIDA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53959	7	CLENILDA FERNANDES DUTRA	SEMED	30/07/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005

54089	7	CORINA MARIA DA SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54090	0	CRISTIANA MACEDO SANTOS MORENO DA SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54163	0	CRISTINE TEIXEIRA DA SILVA	SMS	11/08/2026	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Art.12,I da LC 347/2005
54028	5	DAIANA RAMALHO OLIVEIRA LEANDRO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54118	4	DANIELA CRISTINA SILVA LACERDA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54049	8	EFIGENIA JOYCE DIAMANTINO HONORATO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
53973	2	ELAINE CHERIN DE ARAUJO SEABRA	SEMED	29/07/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54063	3	ELAINE CRISTINA ABRAHAO CEZARINI	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54079	0	ELIETE BOTELHO CASTRO BORGES	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
53931	7	ELISVALDA BEATRIZ DA SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54102	8	ELIZABETH DE ASSIS GOMES	SEMED	08/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
53993	7	ELVIS DOUGLAS GONCALVES CORREA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54022	6	ERIKA MIRANDA SILVEIRA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53989	9	ERLAINE DE SA ANDRADE	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53955	4	EUNICE MARIA BOAVENTURA DE FREITAS BERNARDES	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53944	9	FABIANA DA SILVA BORGES QUELUZ	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54018	8	FABIANA KARITA MELO RODRIGUES	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
59474	1	FERNANDA DUARTE GHIZZONI	SEMED	01/08/2026	INSPETOR DE ALUNOS	Art.12,I da LC 347/2005
54180	0	FERNANDA ROSA MOTA	SEMED	11/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
57219	5	GENARIO MARTINS REZENDE	SEMED	01/08/2026	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art.12,I da LC 347/2005
54212	1	GILMARA FATIMA DA SILVA NOGUEIRA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53957	0	GINA MARA BARBOSA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54114	1	GISELE DESSI	SEMED	01/08/2026	COORDENADOR PEDAGOGICO II	Art.12,I da LC 347/2005
54140	0	GISELE MATOS DE CARVALHO	SEMED	05/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54027	7	GISELLE SALATIEL	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54186	9	GRACIELA PERINI DE ANDRADE MARCAL	SEMED	18/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53994	5	GUSTAVO PHILIPPE OLIVEIRA DE PAULA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53920	1	HELIONE DIAS DUARTE	SEMED	01/08/2026	COORDENADOR PEDAGOGICO II	Art.12,I da LC 347/2005
59899	2	HORTENCIA TIMOTEO DOS SANTOS	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA RT	Art.12,I da LC 347/2005
53965	1	IARA CARNEIRO DA CUNHA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53981	3	IRIA MARA SILVESTRE ARAUJO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53983	0	ISABEL CRISTINA MAHLER	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
56866	0	ISABELLA REGINA MESSIAS DOS SANTOS	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005

54151	6	JANAINA OLIVEIRA FARIA SOUZA	SEMED	06/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53979	1	JEFERSON LUIZ ROSA DA SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
59556	0	JOAO EDUARDO ALVES RIBEIRO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RA	Art.12,I da LC 347/2005
59632	9	JORDANA ANTUNES SOUZA SANTOS	SEDS	31/07/2026	AGENTE SOCIAL	Art.12,I da LC 347/2005
59768	6	JORDANA HELENA DORNELAS LAMOGLIA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art.12,I da LC 347/2005
53987	2	JOSINEIDE BEZERRA NOBREGA DA SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54100	1	JULIANA MARTINELLI CAETANO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
58243	3	JULIANA MATEUS SILVEIRA LIMA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art.12,I da LC 347/2005
53967	8	JUSSARA MARIA VASCONCELOS MARINHO VIEIRA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
58455	0	KAREN LUIZA DE SOUSA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art.12,I da LC 347/2005
54124	9	KELLY CARDOSO DE OLIVEIRA	SEMED	08/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54105	2	KENIA ALMEIDA DE SOUSA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54287	3	KENIA ALMEIDA DE SOUSA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54104	4	LETICIA FERNANDA DA SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54157	5	LIGIAMAR INES FERREIRA	SMS	11/08/2026	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Art.12,I da LC 347/2005
54035	8	LUANA DE ARAUJO PEREIRA	SEMED	30/07/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53969	4	LUCIANA DA SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54044	7	LUCIANA DA SILVA LUCIO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
59033	9	LUCIANA DA SILVA SANTOS	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art.12,I da LC 347/2005
53946	5	LUCINEIA PEREIRA COSTA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54128	1	LUIZ RODRIGO DA SILVA	SMS	14/08/2026	DENTISTA PLANTONISTA	Art.12,I da LC 347/2005
54797	2	LYLIAN BIANKA DE SOUZA REDUA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
55554	1	MAIARA RIBEIRO SOARES DE ALMEIDA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
58589	0	MARCIA APARECIDA DE MOURA	SEMED	01/08/2026	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art.12,I da LC 347/2005
54121	4	MARCIA COSTA DE OLIVEIRA INES	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54191	5	MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	SEMED	18/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54130	3	MARCIA HELENA ALVES CARNEIRO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
55410	3	MARCIA HELENA NUNES DA SILVEIRA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53911	2	MARCIA RODRIGUES CALDEIRA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54055	2	MARIA APARECIDA DA SILVA STOCCO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
53923	6	MARIA CARLIANA GOMES GALVAO	SEMED	01/08/2026	COORDENADOR PEDAGOGICO II	Art.12,I da LC 347/2005
54000	5	MARIA CLELIA VAZ ARAUJO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53953	8	MARIA DAS GRACAS LEMES FERREIRA DE ARAUJO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53948	1	MARIA REGINA LEITE CATANHO DA SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005

53960	0	MARIA ROSANA PEREIRA DE MELO SOUZA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54068	4	MARIANE SILVA GOMES	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54059	5	MARISA CROSARA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54009	9	MARIVALDA DA CONCEICAO GADELHA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
53922	8	MARTA BEATRIZ TOSTA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54002	1	MARY LUCE SILVA	SEMED	14/07/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54050	1	MAURISTELA PEREIRA DOS REIS	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54067	6	MILAGRE ROBERTO NHANQUE	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54060	9	MIRLENE NEVES DE REZENDE	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54024	2	MONIA CARLA PRAXEDES	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
59810	0	MONICA CORREA AVELAR	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RT	Art.12,I da LC 347/2005
53934	1	NILDAMAR SILVA DE OLIVEIRA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
53962	7	ODETE PEREIRA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54112	5	PATRICIA DA SILVA TORRACA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54045	5	PATRICIA GONCALVES DE PAULA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54111	7	PATRICIA SANTOS SATURNO SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54043	9	PATRICIA TOSTA MACHADO GOMES	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54185	0	PRISCILLA DIAS SALGE SISCONETTO	SEMED	19/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
59600	0	RODNEY PEREIRA DA SILVA	SEMED	01/08/2026	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art.12,I da LC 347/2005
53985	6	ROMILDA FLOR DE LIMA MARQUES	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54141	9	ROSANA ALVES DA SILVA	SEMED	08/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
55397	2	ROSANGELA PEREIRA PASSOS RIBEIRO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54042	0	ROSICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53972	4	RUBIA ELAINE DA COSTA SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54149	4	SANDRA MARIA DA SILVA BERNARDES	SEMED	11/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54041	2	SARA ALVES CRUZ SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54025	0	SIMONY MONTEIRO DOS SANTOS	SEMED	08/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53984	8	TANIA LUCIA DE CARVALHO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54368	3	TANIA SOUZA DE URZEDO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54039	0	TATIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54846	4	VANDERLAINE MARIA DE SOUSA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54194	0	VANERIA GOMES DA COSTA ALVES	SEMED	17/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
53980	5	VANESSA CARVALHO PRUDENTE ARAUJO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005

54057	9	VIRCELIA AZEVEDO SILVA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,I da LC 347/2005
54135	4	VIVIAN SOARES FERREIRA LAGUARDIA	SEMED	05/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005
54011	0	WALKIRIA RODRIGUES BORGES	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACÃO BÁSICA	Art.12,I da LC 347/2005

DECRETO Nº 2.601, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.12, III da LC nº 347/2005.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
60661	8	ADRIANA RODRIGUES ROSA FRAGA	SEMED	05/08/2026	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art.12,III da LC 347/2005
55757	9	DALVA APARECIDA DOS SANTOS	SEMED	18/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,III da LC 347/2005

DECRETO Nº 2.602, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DISPENSA A PEDIDO, DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa a pedido, do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.12, II da LC nº 347/2005.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
59052	5	ALESSANDRA CRISTINA SILVA	SEMED	07/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art.12,II da LC 347/2005
54484	1	ALINE APARECIDA MATOS	SEMED	03/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
59549	7	AUGUSTO SILVA SOUZA	SEMED	03/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RA	Art.12,II da LC 347/2005
55916	4	BARBARA MOREIRA SILVA	SMS	07/07/2026	MEDICO (A) 40HRS	Art.12,II da LC 347/2005
59540	3	CAMILA CAROLINA DE CASTRO	SEMED	11/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
54458	2	CLAUDIA RIBEIRO BORGES SANTOS	SEMED	31/07/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
55580	0	DEISIANE ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	SEMED	05/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
59680	9	DENISE CRISTINA DE JESUS	SEMED	11/08/2026	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Art.12,II da LC 347/2005
60330	9	ELIANA NUNES DOS SANTOS CRUZ	SEMED	17/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RT	Art.12,II da LC 347/2005
54455	8	ELIZABETH ARAUJO DE OLIVEIRA CARVALHO	SEMED	03/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
54414	0	EUNICE SOARES SANTIAGO SANTOS	SEMED	30/07/2026	COORDENADOR PEDAGOGICO II	Art.12,II da LC 347/2005
54958	4	EUNICE SOARES SANTIAGO SANTOS	SEMED	30/07/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
54560	0	GISELLE COSTA SILVA	SEMED	03/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
54894	4	GISLEINE FERREIRA SILVA BURITI	SEMED	21/07/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
57394	9	ISABELLA GUIMARAES TEODORO	SMS	10/07/2026	MEDICO (A) 40HRS	Art.12,II da LC 347/2005
55635	1	ISABELLA GUIMARAES TEODORO	SMS	12/08/2026	MEDICO(A) ESPECIALISTA	Art.12,II da LC 347/2005
54236	9	IVANI ROSA CAETANO	SEMED	06/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
55503	7	JACQUELINE JACOME MANZAN	SMS	30/07/2026	MEDICO(A) ESPECIALISTA	Art.12,II da LC 347/2005
54255	5	LARISSA FELIX ARAUJO	SEMED	03/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
54330	6	MARIA DO CARMO EVANGELISTA DA CRUZ	SEMED	31/07/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
59611	6	MARIA VITORIA CAETANO RODRIGUES DE ALMEIDA	SEDS	24/07/2026	AGENTE SOCIAL	Art.12,II da LC 347/2005
59604	3	NADIA LUCIA WAZIR CANASSA	SEDS	29/07/2026	AGENTE SOCIAL	Art.12,II da LC 347/2005
54545	7	REJANE BEATRIZ BARBOSA	SEMED	06/07/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
60043	1	REJANE BEATRIZ BARBOSA	SEMED	06/07/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
55921	0	ROSANA ROSA MIRANDA CORREA	SMS	15/07/2026	MEDICO(A) ESPECIALISTA	Art.12,II da LC 347/2005
59859	3	SAMARA ARAUJO ALVES	SEMED	18/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
54859	6	SONIA APARECIDA DIAS	SEMED	11/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art.12,II da LC 347/2005
55396	4	VALERIA APARECIDA BATISTA NOJIRI	SEMED	07/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005
54325	0	JESSICA SOUZA GUIMARAES	SEMED	14/08/2026	COORDENADOR PEDAGOGICO II	Art.12,II da LC 347/2005
55312	3	SIMONE ARANTES MARTINS	SEMED	14/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	Art.12,II da LC 347/2005

DECRETO Nº 2.603, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, no Art. 41,VI da LC 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público relacionado no Anexo deste Decreto, por motivo de falecimento, com fundamentação no Art. 41,VI da LC 392/2008

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme data mencionada.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANE NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5673	1	GILBERTO MEIRELLES JUNIOR	SMS	03/07/2026	DENTISTA	Art. 41,VI da LC 392/2008

DECRETO Nº 2.604, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, no Art. 41,VI da LC 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância dos cargos público relacionados no Anexo deste Decreto, por aposentadoria, com fundamentação no Art. 41, IV da LC nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANE NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
10146	0	ANA LUIZA BARBOSA HAMID	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
6370	3	JOSE PEREIRA DE FREITAS	SESURB	01/08/2026	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
12366	8	POLIANA DOS REIS	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
9599	0	VALBER JOSE ZAGO	SMS	01/08/2026	MEDICO(A) ESPECIALISTA	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
9983	0	CLAUDIANA GONCALVES DE PAULA	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
28750	4	KATIA APARECIDA BRAGA GOMES DE ARAUJO	SEMED	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA RA	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
8523	5	EUGENIO EVARISTO NUNES	SMS	14/08/2026	MOTORISTA	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
41421	2	ISABEL OLIVEIRA ALVES	SEMED	28/07/2026	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008

DECRETO Nº 2.605, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DISPENSA A SERVIDORA QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, no Art.9º,§4, I Lei nº 10.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa a pedido, do exercício de função pública temporária, por motivo de aposentadoria, a servidora constante do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.9º,§4, I Lei nº 10.073/2006.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme data mencionada.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
55698	0	ANA PAULA FERREIRA NASCIMENTO	SMS	22/05/2026	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art.9º,§4, I da Lei 10.073/2006

DECRETO Nº 2.606, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

EXONERA A PEDIDO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, no Art. 42, 'caput' da LC nº 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art. 42, 'caput' da LC nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026 .

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANE NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
55156	2	PAULO RICARDO ALVES DE SOUZA	SMS	12/08/2026	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58990	0	DAYANA FREITAS	SMS	31/07/2026	ENFERMEIRO(A) PADRAO	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58943	8	DENIS APARECIDO MARCELINO FRIZI	SMS	23/07/2026	ASSISTENTE SOCIAL	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
56337	4	FLORENCE ALVES PEREIRA DE QUEIROZ	SEMED	03/08/2026	COORDENADOR PEDAGOGICO	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58909	8	HELLEN MAGELA MOREIRA OLIVEIRA	SMS	10/08/2026	FISIOTERAPEUTA 30	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58913	6	ISABELA CRISTINA RIBEIRO	SEMED	29/07/2026	INSPETOR DE ALUNOS	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
60081	4	LARISSA GIOVANNA DE OLIVEIRA ARAUJO	SMS	10/08/2026	FISIOTERAPEUTA 30	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
60476	3	MARCIO PEREIRA ANDRADE	SEFAZ	03/08/2026	TECNICO DE CONTABILIDADE	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

60504	2	RODRIGO QUEIROZ DE OLIVEIRA	SMS	23/07/2026	FARMACEUTICO	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008
58886	5	VANESSA MACHADO DA CUNHA	SMS	03/08/2026	DENTISTA 40HRS	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

Portarias

PORTARIA Nº 1.167, DE 21 DE AGOSTO DE 2026
REVOGA O AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392 de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202 de 11 de março de 2.009, e o que consta no Processo Administrativo nº 01/428/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o afastamento, sem ônus para o Município, do servidor **José Renato Firmino da Cruz**, matrícula nº **13.393-0**, cedido à Câmara Municipal de Uberaba, por meio da Portaria nº 019, de 22/01/2025, publicada no Porta-Voz nº 2.613.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/08/2026.

Uberaba, 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.168, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 011, de 14 de janeiro de 2025, alterada pelas Portarias nº 332, de 10 de setembro de 2025, e nº 1.015, de 27 de abril de 2026, que designou membros para compor a Junta Interdisciplinar, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, para análise técnica dos pedidos de concessão de horário especial de trabalho, revoga a Portaria nº 1.015/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 133 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.352, de 29 de outubro de 2021, e no Decreto nº 2.907, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I do art. 1º da Portaria nº 011, de 14 de janeiro de 2025, com redação dada pela Portaria nº 1.015, de 27 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Membros Titulares:

a) (...)

b) Rosana Rodrigues Chaves;

(...)” (NR)

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 1.015, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.169, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda

Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora **Manoelita Ferreira e Silva**, matrícula nº **47423-1**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº 01/3945/2024, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.170, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor(a) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora **Fernanda de Alcantara Almeida**, matrícula nº **46859-2**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de **Auxiliar de Bibliotecário**, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº 01/17928/2022, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.171, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor(a) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora **Celida Rocha Vieira**, matrícula nº **36128-3**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de **Auxiliar de Almoxarife**, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº 01/23104/2023, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com

as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.172, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Readaptação Funcional de servidor(a) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora **Mara Lucia Modesto Marçal**, matrícula nº **51270-2**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº 01/23137/2023, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de agosto de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5774/2026

Dispõe sobre as Nomeações dos Cargos de Provimento Efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Uberaba, Edital nº 001/2024, nos termos da Lei Complementar nº 392/2008 e suas posteriores alterações, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 13 da Lei Complementar nº 392/20028 e no Edital do Concurso Público nº 001/2024, homologado no Jornal Porta Voz nº 2769, de 11 de Setembro de 2025, OUVIDA DA MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Cargo de Provimento Efetivo, os candidatos aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Uberaba, Edital nº 001/2024, abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 392/2008, e suas posteriores alterações, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba.

· Cargo: Cinegrafista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CÓDIGO
1º	JOÃO HENRIQUE COLLENGUE DE PAULA	05
2º	HELENALDO OLIVEIRA TRISTÃO	05

Art. 2º - Os candidatos de que trata o art. 1º. deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação

desta Portaria, para as tratativas dos trâmites admissionais. Os candidatos deverão comparecer presencialmente no Departamento de Gestão em Recursos Humanos da Câmara Municipal de Uberaba, Praça Rui Barbosa, nº 250, CEP 38010-240, Centro, portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail recursoshumanos@camarauberaba.mg.gov.br.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 21 de Agosto de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

Secretaria de
Saúde



UBERABA
PREFEITURA

PORTARIA Nº 55, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

REGULAMENTA O FLUXO DE DESHOSPITALIZAÇÃO DE PACIENTES PEDIÁTRICOS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS DE SAÚDE E EM CUIDADOS PALIATIVOS, ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CONTINUIDADE DO CUIDADO NO DOMICÍLIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, art.92, §1º, III da L.O.M.

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente a universalidade, a integralidade, a equidade, a descentralização e a continuidade da assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Domiciliar, instituída pelo Ministério da Saúde, que organiza a atenção domiciliar como modalidade integrada à Rede de Atenção à Saúde, visando à continuidade do cuidado e à humanização da assistência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da assistência aos pacientes pediátricos com condições crônicas de saúde e em cuidados paliativos após a alta hospitalar, promovendo a desospitalização segura, reduzindo riscos relacionados à permanência hospitalar prolongada e fortalecendo o cuidado humanizado no ambiente domiciliar;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o fluxo assistencial entre os hospitais públicos de referência, o Programa Melhor em Casa e os setores da Secretaria Municipal de Saúde responsáveis pela assistência ao paciente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos para avaliação, autorização e fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos destinados exclusivamente aos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a utilização racional dos recursos públicos, garantindo atendimento pautado em critérios técnicos, clínicos e assistenciais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o fluxo de desospitalização de pacientes pediátricos com condições crônicas de saúde e em cuidados paliativos, acompanhados pelo Programa Melhor em Casa, estabelecendo os critérios para avaliação, inclusão, acompanhamento e fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos necessários à continuidade do cuidado no domicílio, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba.

Parágrafo único. O fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos previsto nesta Portaria possui caráter complementar ao cuidado domiciliar prestado pelo Programa Melhor em Casa e observará os critérios técnicos, administrativos e assistenciais estabelecidos neste ato e em seus anexos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º São objetivos desta Portaria:



I – promover a desospitalização segura de pacientes pediátricos com condições crônicas de saúde e em cuidados paliativos;

II – garantir a continuidade da assistência no ambiente domiciliar, mediante acompanhamento pelo Programa Melhor em Casa;

III – padronizar o fluxo administrativo e assistencial entre os hospitais públicos de referência, o Programa Melhor em Casa e os setores da Secretaria Municipal de Saúde envolvidos no atendimento;

IV – estabelecer critérios técnicos para o fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos destinados ao cuidado domiciliar;

V – assegurar a utilização racional dos recursos públicos destinados à assistência domiciliar;

VI – promover a integração entre os serviços da Rede Municipal de Saúde envolvidos na continuidade do cuidado.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Desospitalização: processo assistencial planejado que compreende a transição segura do cuidado do ambiente hospitalar para o domicílio, garantindo a continuidade da assistência por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II – Paciente pediátrico: paciente com idade de até **13 (treze) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias**, acompanhado pelo Programa Melhor em Casa e enquadrado nos critérios estabelecidos nesta Portaria.

III – Paciente com condição crônica de saúde: paciente portador de condição clínica de evolução prolongada que demande acompanhamento contínuo, cuidados permanentes e assistência multiprofissional no domicílio.

IV – Cuidados paliativos: abordagem destinada à promoção da qualidade de vida do paciente e de sua família diante de doenças que ameacem a continuidade da vida, por meio da prevenção e do alívio do sofrimento, mediante identificação precoce, avaliação e tratamento adequado da dor e dos demais sintomas físicos e psicossociais.

V – Plano Terapêutico Domiciliar (PTD): documento elaborado pela equipe multiprofissional do Programa Melhor em Casa que estabelece os cuidados, medicamentos, insumos, equipamentos, metas terapêuticas e demais necessidades assistenciais do paciente durante o acompanhamento domiciliar.

VI – Programa Melhor em Casa: serviço de Atenção Domiciliar responsável pela avaliação, admissão, acompanhamento e alta dos pacientes elegíveis, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e os protocolos municipais vigentes.

Art. 4º A inclusão do paciente no fluxo regulamentado por esta Portaria dependerá de avaliação da equipe multiprofissional do Programa Melhor em Casa, observados os critérios clínicos, assistenciais, familiares e estruturais necessários à continuidade segura do cuidado no ambiente domiciliar.

Parágrafo único. O Plano Terapêutico Domiciliar constitui o instrumento técnico que fundamentará a definição dos medicamentos, insumos e equipamentos necessários ao atendimento do paciente, bem como sua manutenção, alteração ou suspensão durante o período de acompanhamento.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO

Art. 5º Poderão ser incluídos no fluxo de desospitalização regulamentado por esta Portaria os pacientes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



- I – possuir idade de até 13 (treze) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;
- II – apresentar condição crônica de saúde e estar em cuidados paliativos, com indicação de continuidade do tratamento no domicílio;
- III – encontrar-se internado em hospital público integrante da Rede de Atenção à Saúde;
- IV – possuir indicação de desospitalização emitida pela equipe assistencial do hospital de origem;
- V – ser considerado elegível para acompanhamento pelo Programa Melhor em Casa, após avaliação da equipe multiprofissional;
- VI – possuir condições clínicas que permitam a continuidade segura da assistência no ambiente domiciliar;
- VII – dispor de responsável legal e/ou cuidador apto a assumir os cuidados necessários no domicílio.

Parágrafo único. A inclusão do paciente dependerá da disponibilidade técnica e operacional do Programa Melhor em Casa, observada sua capacidade instalada e os critérios assistenciais vigentes.

Art. 6º Não serão contemplados por esta Portaria:

- I – pacientes provenientes de hospitais privados;
- II – pacientes cuja assistência decorra exclusivamente de planos privados de assistência à saúde;
- III – pacientes não admitidos pelo Programa Melhor em Casa;
- IV – pacientes cujas necessidades assistenciais sejam incompatíveis com a assistência domiciliar, conforme avaliação da equipe multiprofissional do Programa Melhor em casa.

Art. 7º. O acompanhamento pelo Programa Melhor em Casa não compreende a disponibilização de profissional de saúde, cuidador ou outro profissional para permanência contínua ou em período integral no domicílio do paciente.

§1º A assistência prestada pelo Programa Melhor em Casa será realizada de acordo com o plano terapêutico e a periodicidade definida pela equipe multiprofissional, mediante visitas, atendimentos e demais ações assistenciais compatíveis com a modalidade de atenção domiciliar.

§2º A responsabilidade pelos cuidados cotidianos do paciente no domicílio permanecerá sob responsabilidade do responsável legal e/ou cuidador por ele indicado, observadas as orientações fornecidas pela equipe do Programa Melhor em Casa.

§3º O responsável legal e/ou cuidador não será considerado profissional de saúde em razão das atividades de cuidado realizadas no domicílio.

§4º A necessidade de cuidados contínuos, supervisão ou vigilância permanente do paciente no domicílio não implicará, por si só, a disponibilização de profissional ou cuidador pelo Município, devendo a equipe do Programa Melhor em Casa avaliar a viabilidade e a segurança da assistência domiciliar conforme as condições clínicas e familiares apresentadas.

CAPÍTULO IV

DO FLUXO DE DESOSPITALIZAÇÃO

Art. 8º O processo de desospitalização será iniciado exclusivamente mediante encaminhamento formal realizado pelo hospital público de origem ao Programa Melhor em Casa.

§1º O encaminhamento deverá ser realizado antes da alta hospitalar, observando-se prazo suficiente para avaliação da equipe do Programa Melhor em Casa e organização da assistência domiciliar.

§2º O encaminhamento não gera direito automático ao ingresso no Programa Melhor em Casa nem ao fornecimento dos medicamentos, insumos ou equipamentos previstos nesta Portaria.

Art. 9º O encaminhamento deverá ser acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- I – relatório médico atualizado contendo diagnóstico, histórico clínico e indicação da desospitalização;
- II – resumo de alta hospitalar;
- III – prescrição médica vigente;
- IV – relação dos medicamentos, insumos, equipamentos e tecnologias necessários à continuidade do cuidado;
- V – demais documentos previstos nos anexos desta Portaria.

Art. 10 Recebido o encaminhamento, a equipe multiprofissional do Programa Melhor em Casa realizará avaliação técnica do paciente, compreendendo, no mínimo:

- I – análise das condições clínicas;
- II – avaliação das necessidades assistenciais;
- III – avaliação do ambiente domiciliar, mediante visita técnica;
- IV – identificação da existência de responsável legal e/ou cuidador apto à prestação dos cuidados;
- V – verificação da viabilidade da assistência domiciliar.

Art. 11. Concluída a avaliação técnica, a equipe multiprofissional emitirá parecer quanto à elegibilidade do paciente para acompanhamento pelo Programa Melhor em Casa.

§1º Sendo o parecer favorável, será elaborado o Plano Terapêutico Domiciliar.

§2º Sendo identificado impedimento técnico ou assistencial, o hospital de origem será formalmente comunicado acerca da impossibilidade de admissão do paciente, mediante justificativa técnica.

CAPÍTULO V

DO PLANO TERAPÊUTICO DOMICILIAR

Art. 12. O Plano Terapêutico Domiciliar - PTD constitui o instrumento técnico que orientará a assistência prestada ao paciente durante todo o período de acompanhamento pelo Programa Melhor em Casa.

Art. 13. O Plano Terapêutico Domiciliar deverá conter, sempre que aplicável:

- I – identificação do paciente e do responsável legal;
- II – diagnóstico clínico;
- III – objetivos terapêuticos;
- IV – cuidados assistenciais necessários;
- V – relação dos medicamentos, insumos, equipamentos e tecnologias indispensáveis ao tratamento domiciliar;
- VI – periodicidade do acompanhamento pela equipe multiprofissional;
- VII – orientações destinadas ao responsável legal e ao cuidador;
- VIII – critérios para reavaliação clínica.



Art. 14. O Plano Terapêutico Domiciliar poderá ser revisado a qualquer tempo pela equipe multiprofissional do Programa Melhor em Casa, sempre que houver alteração do quadro clínico, das necessidades assistenciais ou das condições do ambiente domiciliar.

Parágrafo único. A revisão do Plano Terapêutico Domiciliar poderá implicar inclusão, substituição, redução ou suspensão de medicamentos, insumos, equipamentos e demais tecnologias previstas nos anexos desta Portaria, observado o critério técnico da equipe responsável.

CAPÍTULO VI

DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS

Art. 15. O fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados aos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa e que atenderem aos critérios de inclusão previstos no Art. 5º, observará exclusivamente os itens padronizados e os critérios estabelecidos nos anexos desta Portaria.

§1º O fornecimento tem por finalidade assegurar a continuidade da assistência domiciliar durante o período de acompanhamento pelo Programa Melhor em Casa.

§2º A disponibilização dos itens dependerá, cumulativamente:

I – da inclusão do paciente no Programa Melhor em Casa;

II – da previsão do item nos anexos desta Portaria;

III – da indicação constante do Plano Terapêutico Domiciliar;

IV – da disponibilidade administrativa, orçamentária, financeira e de estoque da Secretaria Municipal de Saúde.

§3º O fornecimento dos itens previstos nesta Portaria possui natureza assistencial e não gera direito adquirido à sua manutenção após o encerramento do acompanhamento pelo Programa Melhor em Casa.

§4º Os medicamentos e insumos relacionados em anexo desta portaria poderão ser revisados sempre que necessário, em decorrência de alteração na RENAME e REMUME, das necessidades assistenciais, revisão de protocolos terapêuticos, ou em razões de restrição orçamentária ou administrativa.

Art. 16. Os medicamentos integrantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME permanecerão submetidos a fluxo regular da Assistência Farmacêutica Municipal, observadas as normas municipais vigentes.

Parágrafo único. A inclusão do paciente no Programa Melhor em Casa não altera os critérios de acesso aos medicamentos padronizados na REMUME.

Art. 17. Os medicamentos pertencentes aos Componentes Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica deverão observar integralmente as normas, protocolos clínicos e fluxos estabelecidos pelos respectivos programas, não sendo objeto de fornecimento por esta Portaria.

Art. 18. Os medicamentos, insumos, materiais e equipamentos previstos nos anexos desta Portaria serão disponibilizados exclusivamente para utilização durante o acompanhamento pelo Programa Melhor em Casa, vedada sua utilização para finalidade diversa daquela prevista no Plano Terapêutico Domiciliar.

Art. 19. A equipe multiprofissional do Programa Melhor em Casa poderá solicitar a inclusão, substituição, redução ou suspensão de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos, sempre que houver alteração das condições clínicas do paciente, mediante atualização do Plano Terapêutico Domiciliar.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DOS SERVIÇOS ENVOLVIDOS



Seção I

Do Hospital de Origem

Art. 20. Compete ao hospital público de origem:

- I – identificar os pacientes elegíveis para desospitalização;
- II – realizar o encaminhamento formal ao Programa Melhor em Casa;
- III – fornecer todas as informações clínicas necessárias à avaliação do paciente;
- IV – elaborar relatório médico e demais documentos previstos nesta Portaria;
- V – orientar o responsável legal quanto ao fluxo de desospitalização;
- VI – promover a transição segura do cuidado entre o ambiente hospitalar e o domicílio.

Seção II

Do Programa Melhor em Casa

Art. 21. Compete ao Programa Melhor em Casa:

- I – receber e avaliar os encaminhamentos provenientes dos hospitais públicos de referência;
- II – realizar a avaliação multiprofissional para admissão do paciente no Programa, e realizar o preenchimento do Instrumento de Avaliação da Elegibilidade e Complexidade da Atenção Domiciliar;
- III – realizar visita técnica domiciliar, quando necessária, para avaliação das condições de continuidade da assistência;
- IV – elaborar, executar, acompanhar e revisar o Plano Terapêutico Domiciliar;
- V – definir, mediante critérios técnicos e assistenciais, os medicamentos, insumos, materiais, equipamentos e demais tecnologias necessários à continuidade do cuidado domiciliar;
- VI – solicitar formalmente aos setores competentes o fornecimento dos medicamentos, insumos, materiais e equipamentos previstos nesta Portaria;
- VII – acompanhar a utilização dos medicamentos, insumos, materiais e equipamentos disponibilizados ao paciente durante o período de assistência domiciliar;
- VIII – promover orientação permanente ao paciente, ao responsável legal e ao cuidador quanto à utilização adequada dos medicamentos, insumos, materiais e equipamentos necessários ao tratamento;
- IX – manter registro atualizado das solicitações, fornecimentos e demais informações relacionadas à assistência prestada;
- X – comunicar aos setores competentes qualquer alteração do Plano Terapêutico Domiciliar que implique inclusão, substituição, redução ou suspensão dos itens disponibilizados;
- XI – promover a reavaliação periódica do paciente e das necessidades assistenciais durante todo o acompanhamento pelo Programa;
- XII – elaborar os documentos técnicos necessários à instrução da fase preparatória dos processos administrativos destinados à aquisição de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos e demais tecnologias de uso exclusivo do Programa Melhor em Casa, observadas as normas de contratação pública e os procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;



XIII – colaborar com os setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde no planejamento das aquisições, estimativa de consumo e definição das especificações técnicas dos itens de uso exclusivo do Programa Melhor em Casa;

XIV – exercer outras atribuições necessárias à adequada execução da assistência domiciliar, no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES DO RESPONSÁVEL LEGAL

Art. 22. Constituem responsabilidades do responsável legal pelo paciente:

I – prestar informações verídicas e atualizadas à equipe do Programa Melhor em Casa;

II – garantir a utilização dos medicamentos, insumos, materiais e equipamentos conforme as orientações da equipe multiprofissional;

III – zelar pela guarda, conservação, higiene e adequado funcionamento dos materiais e equipamentos disponibilizados pelo Município;

IV – comunicar imediatamente ao Programa Melhor em Casa qualquer alteração do quadro clínico do paciente que possa interferir na assistência domiciliar;

V – comunicar mudança de endereço, telefone ou qualquer outra alteração cadastral durante o período de acompanhamento;

VI – permitir o acesso da equipe multiprofissional ao domicílio para realização das visitas técnicas e acompanhamento do paciente;

VII – comunicar imediatamente eventual internação hospitalar do paciente;

VIII – devolver ao Município os equipamentos eventualmente cedidos quando ocorrer alta do Programa Melhor em Casa, óbito, transferência do paciente ou encerramento do acompanhamento.

Art. 23. Os equipamentos disponibilizados ao paciente para execução do Plano Terapêutico Domiciliar poderão ser de propriedade do Município, locados pela Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizados por empresa contratada para prestação dos respectivos serviços ou, ainda, disponibilizados por outros serviços, destinando-se exclusivamente à utilização durante o período de acompanhamento pelo Programa Melhor em Casa.

§1º Os equipamentos permanecerão vinculados ao respectivo proprietário ou detentor legítimo, sendo vedada sua alienação, empréstimo, cessão, locação, transferência a terceiros ou utilização para finalidade diversa daquela prevista no Plano Terapêutico Domiciliar.

§2º O responsável legal deverá zelar pela guarda, conservação e utilização adequada dos equipamentos disponibilizados, observando as orientações fornecidas pela equipe do Programa Melhor em Casa e, quando aplicável, pela empresa responsável por sua instalação, manutenção ou assistência técnica.

§3º A instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição e retirada dos equipamentos observarão as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e, quando se tratar de equipamento locado, disponibilizado por empresa contratada, ou cedido por outros serviços, as disposições constantes do respectivo contrato administrativo.

§4º O encerramento do acompanhamento pelo Programa Melhor em Casa, ou a descontinuidade da indicação clínica para utilização do equipamento, implicará sua devolução ou retirada, conforme a natureza do vínculo jurídico do bem e os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria de
Saúde



UBERABA
P R E F E I T U R A

§5º Constatada a perda, o extravio, o dano decorrente de uso inadequado ou qualquer outra ocorrência que comprometa a integridade do equipamento, o fato deverá ser imediatamente comunicado ao Programa Melhor em Casa para adoção das providências administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade.

CAPÍTULO IX

DA MANUTENÇÃO, REAVALIAÇÃO E ENCERRAMENTO DO ACOMPANHAMENTO

Art. 24. O Plano Terapêutico Domiciliar será reavaliado periodicamente pela equipe multiprofissional do Programa Melhor em Casa, ou sempre que houver alteração das condições clínicas do paciente ou das necessidades assistenciais.

Parágrafo único. A reavaliação poderá resultar na manutenção, inclusão, substituição ou suspensão de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos ou tecnologias previstas nos anexos desta Portaria, observados critérios exclusivamente técnicos

Art. 25. O fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos permanecerá condicionado à manutenção do acompanhamento do paciente pelo Programa Melhor em Casa.

Parágrafo único. Encerrado o acompanhamento, cessará o fornecimento dos itens previstos nesta Portaria, sem prejuízo do acesso do paciente aos demais serviços e programas disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde, observados seus respectivos critérios.

Art. 26. O acompanhamento pelo Programa Melhor em Casa será encerrado nas seguintes hipóteses:

- I – alta do paciente do Programa;
- II – recuperação clínica que torne desnecessária a assistência domiciliar;
- III – transferência para outro serviço de saúde;
- IV – mudança de domicílio para outro Município;
- V – óbito;
- VI – impossibilidade técnica ou assistencial de manutenção do atendimento domiciliar, mediante justificativa da equipe multiprofissional;
- VII – outras situações devidamente fundamentadas pela equipe responsável.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os formulários, termos, listas de medicamentos, insumos, materiais, equipamentos e demais documentos necessários à execução desta Portaria integram seus anexos.

Art. 28. Os anexos desta Portaria poderão ser atualizados mediante ato da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que houver necessidade de adequação técnica, assistencial ou administrativa, observada a legislação vigente.

Art. 29. Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio das áreas técnicas competentes, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública e o Sistema Único de Saúde.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretaria de
Saúde**UBERABA**
PREFEITURASecretária de Saúde
Decreto 016/2025

ANEXO I

Materiais e quantidade padronizados

Insumos	Unidade	Quantidade máxima fornecida por mês por paciente
Frasco para dieta enteral 300 mL	unidade	30
Equipo para dieta enteral	unidade	30
Sonda de Aspiração	unidade	120
Luva de procedimentos	caixa com 100 unidade	3
Torneira de 3 vias	unidade	4
Seringa 20 mL	unidade	30
Seringa 10 mL	unidade	30
Compressa de gaze estéril	pacote com 10 unidades	30
Ácidos graxos essenciais	frasco 100 mL	2
Fita microporosa	unidade	2

Equipamento	Quantidade máxima por paciente
Aspirador portátil	1
Cilindro para transporte	1
Oxímetro	1
Reanimador Manual Ambu	1

Medicamento	Unidade
Vitamina D 200 UI - gotas	frasco
Soro Fisiológico 10 mL	frasco
Baclofeno 10 mg	comprimido
Dexpantenol 50 mg/g	tubo
Cloreto de potássio solução oral	frasco
Nistatina 100.000 UI/g + Óxido de zinco 200 mg/g	tubo
Simeticona 75 mg/mL gotas	frasco
Polietilenoglicol	sachê
Atropina 1% - Solução oftálmica	frasco
<i>Saccharomyces boulardii</i> 200 mg- Pó oral	sachê



Hipromelose solução oftálmica	frasco
Diazepam 5 mg	comprimido

ANEXO II

Instrumento de Avaliação da Elegibilidade e Complexidade da Atenção Domiciliar

 Instrumento de Avaliação da Elegibilidade e Complexidade da Atenção Domiciliar 	
(IAEC-AD)	
INDICAÇÕES CLÍNICAS MAIS FREQUENTES PARA AD2/AD3	
Selecione uma ou mais das seguintes opções para definir a principal indicação clínica do paciente.	() Condição de saúde crônica agudizada que requeira atendimento multiprofissional no domicílio, com foco no melhor controle de sintomas causados pela condição de base, incluindo situações de cuidados paliativos.
	() Lesão de pele de difícil manejo pela equipe assistente que requeira avaliação semanal em domicílio, além do possível uso de coberturas especiais.
	() Reabilitação multiprofissional com possibilidade de ganho funcional, especialmente após cirurgia de grande porte, evento agudo, fratura ou hospitalização prolongada.
	() Uso de antibioticoterapia parenteral domiciliar ou outra medicação parenteral senada, desde que haja mínima estabilidade clínica para permanência no domicílio.
	() Prematuridade e baixo peso em bebês com necessidade de ganho ponderal.
	() Nenhuma das condições acima.
SISTEMA DE PONTUAÇÃO	
INDICAÇÕES CLÍNICAS ESPECIAIS OU GATILHOS	
Selecione uma ou mais das opções a seguir. (A presença de qualquer uma delas já classifica o usuário como AD2 ou AD3, INDEPENDENTE DA PONTUAÇÃO FINAL).	() AD2: Necessidade diária de curativos complexos e/ou medicação parenteral (IMEV/SC - exceto insulina) – 5 pontos () AD3: Necessidade de tratamentos de alta complexidade ou intensidade no domicílio: transfusão sanguínea, paracentese, nutrição parenteral, cuidados paliativos sequenciais para manejo de sintomas mal controlados, dentre outros E/OU uso de Ventilação Mecânica Invasiva – 5 pontos
USO DO SISTEMA DE SAÚDE	
Histórico de internação hospitalar nos últimos três meses .	() Nenhuma internação hospitalar nos últimos 3 meses – 0 ponto () Pelo menos uma internação hospitalar nos últimos 3 meses – 1 ponto () Duas ou mais internações hospitalares nos últimos 3 meses – 2 pontos () Pelo menos uma internação em UTI nos últimos 3 meses – 4 pontos
Frequência de procura por serviços de urgência nos últimos três meses (SAMU, UPA, Pronto-Socorro)	() Nenhuma procura por serviço de urgência nos últimos 3 meses – 0 ponto () Procurou por serviço de urgência 02 vezes nos últimos 3 meses – 1 ponto () Procurou por serviço de urgência de 03 a 04 vezes nos últimos 3 meses – 2 pontos () Procurou por serviço de urgência 05 ou mais vezes nos últimos 3 meses – 3 pontos
Tempo de permanência hospitalar nos últimos três meses . Considerar o maior período no caso de múltiplas internações prévias.	() Sem história de internação prévia – 0 ponto () Até 07 dias – 1 ponto () De 07 a 30 dias – 2 pontos () Mais de 30 dias – 3 pontos
VULNERABILIDADE SOCIAL	
Relação morador-cômodo: divida o número de moradores pelo número de cômodos, selecionando a opção apropriada.	() Menor que 01 – 0 ponto () Igual a 01 – 1 ponto () Maior que 01 – 2 pontos
SUORTE FAMILIAR/CUIDADO	
Identifique o suporte de cuidado, seja da família ou de cuidadores.	() Paciente com suporte familiar adequado – 0 ponto () Paciente com suporte familiar inadequado – 1 ponto
FUNCIONALIDADE	
Preencha este campo considerando a idade do paciente, para posterior identificação do grau de dependência, de acordo com sua faixa etária.	
Para crianças de até 07 anos	() Em relação ao desenvolvimento neuropsicomotor () Acompanha o desenvolvimento neuropsicomotor – 0 ponto () Não acompanha o desenvolvimento neuropsicomotor – 6 pontos
Para crianças maiores de 07 anos, adultos e idosos	Capacidade para tomar banho () Independente – 0 ponto () Dependente parcial – 1 ponto () Dependente completo – 2 pontos
	Capacidade para alimentar-se () Independente – 0 ponto () Dependente parcial – 1 ponto () Dependente completo – 2 pontos
	Capacidade para locomover-se () Independente – 0 ponto () Dependente parcial – 1 ponto () Dependente completo – 2 pontos
POLIFARMÁCIA	
Uso de cinco ou mais medicações de uso contínuo, diariamente	() Não – 0 ponto () Sim – 1 ponto
PONTUAÇÃO FINAL	
Modalidade AD	Pontuação no instrumento
AD1	Até 09 pontos
AD2	De 10 a 15 pontos
AD3	Maior ou igual a 16 pontos

Outros Atos



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 92/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																																						
OBJETO:	1.1 – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o fornecimento de insumos odontológicos, em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:																																						
	<table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>1</td><td>150 CX</td><td>BICARBONATO PÓ PARA PROFILAXIA; COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCIO E ESSÊNCIA, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA; AROMA: NATURAL; EMBALAGEM C/ 15 SACHES DE 40G CADA</td></tr><tr><td>2</td><td>200 VD</td><td>EUGENOL; COMPOSIÇÃO: FENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. LÍQUIDO AMARELO CLARO QUE ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR. TEM CHEIRO DE CRAVO. EMBALADO EM VIDRO ESCURO COM TAMPA DE ROSCA COM 20 ML.</td></tr><tr><td>3</td><td>600 ROL</td><td>FIO DENTAL ROLO C/ 100 METROS; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, CERA E AROMA; RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO; SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL; ROLO COM 100 METROS.</td></tr><tr><td>4</td><td>150 FR</td><td>FORMOCRESOL; COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO A 96°; FRASCO COM 10 ML.</td></tr><tr><td>5</td><td>150 FR</td><td>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%); FRASCO COM 10 GR.</td></tr><tr><td>6</td><td>250 TB</td><td>PASTA PROFILÁTICA; COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, FLAVORIZANTE, EDULCORANTE, CORANTE ALIMENTÍCIO, ESPESANTE, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA. CONTEÚDO: BISNAGA PLÁSTICA COM 90GR.</td></tr><tr><td>7</td><td>150 FR</td><td>PEDRA POMES; ULTRA-FINA; PARA USO DIRETO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; EMBALAGEM PADRÃO COM 100 G.</td></tr><tr><td>8</td><td>10 VD</td><td>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA – COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO; EMBALADO EM VIDRO ESCURO COM 10ML.</td></tr><tr><td>9</td><td>150 VD</td><td>TRICRESOL FORMALINA; PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR E PREPARO QUÍMICO MECÂNICO INCOMPLETO DO CANAL; VIDRO ESCURO DE 10 ML COM TAMPA ACRÍLICA DE ROSCA E LACRE.</td></tr><tr><td>10</td><td>150 UN</td><td>VASELINA SÓLIDA; POTE COM 90 GRAMAS; GRAU FARMACÊUTICO OU USP; QUE POSSA SER UTILIZADO NA CAVIDADE BUCAL; REGISTRO NA ANVISA.</td></tr><tr><td>11</td><td>150 VD</td><td>VERNIZ COM FLUOR; COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 5,00G% E EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. SOLVENTE ÁLCOOL ETÍLICO; APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO CONTENDO 10 ML DE VERNIZ, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.</td></tr></table>			ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	1	150 CX	BICARBONATO PÓ PARA PROFILAXIA; COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCIO E ESSÊNCIA, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA; AROMA: NATURAL; EMBALAGEM C/ 15 SACHES DE 40G CADA	2	200 VD	EUGENOL; COMPOSIÇÃO: FENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. LÍQUIDO AMARELO CLARO QUE ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR. TEM CHEIRO DE CRAVO. EMBALADO EM VIDRO ESCURO COM TAMPA DE ROSCA COM 20 ML.	3	600 ROL	FIO DENTAL ROLO C/ 100 METROS; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, CERA E AROMA; RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO; SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL; ROLO COM 100 METROS.	4	150 FR	FORMOCRESOL; COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO A 96°; FRASCO COM 10 ML.	5	150 FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%); FRASCO COM 10 GR.	6	250 TB	PASTA PROFILÁTICA; COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, FLAVORIZANTE, EDULCORANTE, CORANTE ALIMENTÍCIO, ESPESANTE, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA. CONTEÚDO: BISNAGA PLÁSTICA COM 90GR.	7	150 FR	PEDRA POMES; ULTRA-FINA; PARA USO DIRETO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; EMBALAGEM PADRÃO COM 100 G.	8	10 VD	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA – COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO; EMBALADO EM VIDRO ESCURO COM 10ML.	9	150 VD	TRICRESOL FORMALINA; PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR E PREPARO QUÍMICO MECÂNICO INCOMPLETO DO CANAL; VIDRO ESCURO DE 10 ML COM TAMPA ACRÍLICA DE ROSCA E LACRE.	10	150 UN	VASELINA SÓLIDA; POTE COM 90 GRAMAS; GRAU FARMACÊUTICO OU USP; QUE POSSA SER UTILIZADO NA CAVIDADE BUCAL; REGISTRO NA ANVISA.	11	150 VD	VERNIZ COM FLUOR; COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 5,00G% E EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. SOLVENTE ÁLCOOL ETÍLICO; APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO CONTENDO 10 ML DE VERNIZ, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																																					
1	150 CX	BICARBONATO PÓ PARA PROFILAXIA; COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCIO E ESSÊNCIA, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA; AROMA: NATURAL; EMBALAGEM C/ 15 SACHES DE 40G CADA																																					
2	200 VD	EUGENOL; COMPOSIÇÃO: FENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. LÍQUIDO AMARELO CLARO QUE ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR. TEM CHEIRO DE CRAVO. EMBALADO EM VIDRO ESCURO COM TAMPA DE ROSCA COM 20 ML.																																					
3	600 ROL	FIO DENTAL ROLO C/ 100 METROS; COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, CERA E AROMA; RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO; SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL; ROLO COM 100 METROS.																																					
4	150 FR	FORMOCRESOL; COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO A 96°; FRASCO COM 10 ML.																																					
5	150 FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%); FRASCO COM 10 GR.																																					
6	250 TB	PASTA PROFILÁTICA; COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, FLAVORIZANTE, EDULCORANTE, CORANTE ALIMENTÍCIO, ESPESANTE, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA. CONTEÚDO: BISNAGA PLÁSTICA COM 90GR.																																					
7	150 FR	PEDRA POMES; ULTRA-FINA; PARA USO DIRETO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; EMBALAGEM PADRÃO COM 100 G.																																					
8	10 VD	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA – COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO; EMBALADO EM VIDRO ESCURO COM 10ML.																																					
9	150 VD	TRICRESOL FORMALINA; PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR E PREPARO QUÍMICO MECÂNICO INCOMPLETO DO CANAL; VIDRO ESCURO DE 10 ML COM TAMPA ACRÍLICA DE ROSCA E LACRE.																																					
10	150 UN	VASELINA SÓLIDA; POTE COM 90 GRAMAS; GRAU FARMACÊUTICO OU USP; QUE POSSA SER UTILIZADO NA CAVIDADE BUCAL; REGISTRO NA ANVISA.																																					
11	150 VD	VERNIZ COM FLUOR; COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 5,00G% E EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. SOLVENTE ÁLCOOL ETÍLICO; APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO CONTENDO 10 ML DE VERNIZ, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.																																					
DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de 01 (um) ano, contados da data da última assinatura eletrônica das partes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.																																						



Secretaria Municipal de Saúde



DO VALOR:

4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 16.784,30 (dezesesseis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), sendo os valores registrados os que seguem:

Fornecedor: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/MF: 21.596.355/0001-65 Endereço: Rua Jose Bonifacio, nº 343 Bairro: Centro CEP: 99.740-000 Município: Barão de Cotegipe Estado: Rio Grande do Sul Contato eletrônico: dentax@dentaxodonto.com.br Representante Legal: Elaine Biedacha Carteira de Identidade: 5087942495 SJS/RS CPF/MF: [REDACTED] Residência ou domicílio: Barão de Cotegipe- RS				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150 CX	BICARBONATO PÓ PARA PROFILAXIA. MARCA: MAQUIRA	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.800,00	

Fornecedor: A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ/MF: 50.591.089/0001-86 Endereço: Rua Munhoz da Rocha, nº 760 Bairro: Centro CEP: 86.430-000 Município: Santo Antonio da Platina Estado: Paraná Contato eletrônico: a2xr.comercial@gmail.com Representante Legal: Francisco Iglesias de Souza Fernandes Carteira de Identidade: [REDACTED] CPF/MF: 133536051 SSP/PR Residência ou domicílio: Santo Antônio da Platina- PR				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	200 VD	EUGENOL MARCA: AF DO BRASIL	R\$ 8,88	R\$ 1.776,00
7	150 FR	PEDRA POMES MARCA: AF DO BRASIL	R\$ 3,36	R\$ 504,00
10	150 UN	VASELINA SÓLIDA MARCA: AF DO BRASIL	R\$ 7,02	R\$ 1.053,00
11	150 VD	VERNIZ COM FLÚOR MARCA: FGM	R\$ 18,06	R\$ 2.709,00
VALOR TOTAL			R\$ 6.042,00	

Fornecedor: FVP COELHO CNPJ/MF: 26.294.192/0001-80 Endereço: Tv. José Rosa de Lima Viana, nº 99 Bairro: Barro Branco CEP: 35.368-000 Município: Sericita Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: fvpcoelho@gmail.com/contratos.fvpcoelho@gmail.com Representante Legal: Filipe Viana Pinho Coelho Carteira de Identidade: MG-35.368-000 CPF/MF: [REDACTED] Residência ou domicílio: Sericita-MG				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	600 ROL	FIO DENTAL ROLO C/ 100 METROS MARCA: HILLO	R\$ 1,66	R\$ 996,00
6	250 TB	PASTA PROFILÁTICA MARCA: SOUZA/IODONTOSUL	R\$ 3,50	R\$ 875,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.871,00	



Secretaria Municipal de Saúde



	Fornecedor: CAPARAO MEDICAL LTDA CNPJ/MF: 57.218.958/0001-70 Endereço: Praça Sebastião Olímpio Moreira, nº 59 Bairro: Centro CEP: 36.834-000 Município: Caparaó Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: caparaomedical@gmail.com Representante Legal: Julia de Moraes Scopel Borges Carteira de Identidade: 3157234 SSP/MG CPF/MF: ██████████ Residência ou domicílio: Espera Feliz-MG				
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4	150 FR	FORMOCRESOL MARCA: MAQUIRA	R\$ 10,92	R\$ 1.638,00
	VALOR TOTAL			R\$ 1.638,00	
	Fornecedor: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 34.479.102/0001-53 Endereço: Rua dos Carijós, nº 297 Bairro: Caramuru CEP: 38.701-396 Município: Patos de Minas Estado: Minas Gerais Contato eletrônico: nkhospitalar@yahoo.com Representante Legal: Filype Pereira Nakanami Carteira de Identidade: MG 16.485.948 PC/MG CPF/MF: ██████████ Residência ou domicílio: Patos de Minas- MG				
	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	5	150 FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA; HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%) FRASCO COM 10 GR. MARCA: MAQUIRA	R\$ 4,99	R\$ 748,50
	8	10 VD	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA MARCA: MAQUIRA	R\$ 12,78	R\$ 127,80
	9	150 VD	TRICRESOL FORMALINA MARCA: MAQUIRA	R\$ 10,38	R\$ 1.557,00
	VALOR TOTAL			R\$ 2.433,30	
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS]: • 1510.10.301.0101.2032.33903010.1.600.1908 8.1.1 - Fonte de recurso: Vinculado. Legislação: Portaria 3992, de 28 de dezembro de 2017 Conta Corrente: 116.118-0 - FMS/MS/MANUTENÇÃO CUSTEIO Agência: 0015-9 Banco do Brasil S.A.				
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 42/2026, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.				
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Sheila Mansur Guimarães Contarin Matrícula nº: 19435 GESTORA: Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº: 58371				
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2026				
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2026.				

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2026.

Matheus Rocha Camargo
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA INT/SAD Nº 104/2026

Dispõe sobre a concessão de Retribuição pelo Cumprimento das Metas Individuais - RCMI de que trata os artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499/2015, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499/2015, e o que consta no PA nº 6606/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora **Edilaine Rosa Pereira**, matrícula nº **36565-3**, a 1ª Retribuição pelo Cumprimento de Metas Individuais - RCMI, a partir de 01/09/2020 e a 2ª RCMI a partir de 01/09/2025, de acordo com os artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499/2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem às datas mencionadas.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de agosto de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

PORTARIA INT/SAD Nº 105/2026

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 92, § 1º, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008, da Lei Complementar nº 499/2015, e o que consta no PA nº 6606/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Reposicionar, nas tabelas de vencimentos a servidora que menciona, na forma dos anexos desta Portaria:

Anexo I

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
36565-3	Edilaine Rosa Pereira	86	15	A	Técnico (a) de Enfermagem	01/09/2015

Anexo II

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
36565-3	Edilaine Rosa Pereira	86	16	A	Técnico (a) de Enfermagem	01/09/2016

Anexo III

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
36565-3	Edilaine Rosa Pereira	86	17	A	Técnico (a) de Enfermagem	01/09/2017

Anexo IV

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
36565-3	Edilaine Rosa Pereira	86	18	A	Técnico (a) de Enfermagem	01/09/2018

Anexo V

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
36565-3	Edilaine Rosa Pereira	86	19	A	Técnico (a) de Enfermagem	01/09/2019

Anexo VI

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
36565-3	Edilaine Rosa Pereira	86	20	A	Técnico (a) de Enfermagem	01/09/2020

Anexo VII

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
36565-3	Edilaine Rosa Pereira	86	21	A	Técnico (a) de Enfermagem	01/09/2021

Anexo VIII

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
36565-3	Edilaine Rosa Pereira	86	22	A	Técnico (a) de Enfermagem	01/09/2022

Anexo IX

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
36565-3	Edilaine Rosa Pereira	104	22	A	Técnico (a) de Enfermagem	01/04/2023

Anexo X

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
36565-3	Edilaine Rosa Pereira	104	23	A	Técnico (a) de Enfermagem	01/09/2023

Anexo XI

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
36565-3	Edilaine Rosa Pereira	104	24	A	Técnico (a) de Enfermagem	01/09/2024

Anexo XII

Matrícula	Servidora	Tabela	Nível	Classe	Cargo	Data
36565-3	Edilaine Rosa Pereira	104	25	A	Técnico (a) de Enfermagem	01/09/2025

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor nas datas mencionadas.
Prefeitura Municipal de Uberaba, (MG) 19 de agosto de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Convênios
Extratos

Extrato do III Aditivo ao Termo de Convênio celebrado entre o Município de Uberaba e a Fundação de Ensino Técnico Intensivo - Dr. Renê Barsam (FETI)

PARTE	Município de Uberaba/MG
PARTE	Fundação de Ensino Técnico Intensivo - Dr. Renê Barsam (FETI)
OBJETO	1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, bem como o aumento quantitativo de servidores cedidos, passando de 22 (vinte e dois) para 26 (vinte e seis) servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município, sendo as vagas distribuídas em 13 (treze) com ônus para o Município e 13 (treze) com ônus para a FETI.

PRAZO	A partir de 13/08/2026 até 31/12/2028.	
PROCESSO	01/20977/2024	

Uberaba (MG), 19 de agosto de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita Municipal

Ernani Neri dos Santos Junior

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADO:	BANCO BRADESCO S/A
DO OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de empréstimos e cartões de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, mediante pagamento de contrapartida de 1% (um por cento) dos valores descontados, que serão destinados ao Fundo de Assistência ao Servidor Público Municipal, criado pela Lei Municipal nº 12.383/2016. O presente aditivo é celebrado com amparo legal no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DO PRAZO:	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de seu respectivo vencimento.
PROCESSO:	Inexigibilidade nº 015/2025 - Credenciamento nº 001/2025

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2026.

Ana Cristina Rodrigues

Diretora de Gestão, Administrativa, Logística e Financeira - SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.																																			
CONTRATADA:	MARCELINA DO CARMO RIBEIRO LTDA (Nome de Fantasia: Di Pan Padaria E Confeitaria).																																			
DO OBJETO:	Fornecimento de gêneros alimentícios, tipo menor preço, através da Contratada, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme relação e especificações a seguir: LOTE 02 (EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP) <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>09</td><td>1.040 KG.</td><td>BOLO PRONTO SABORES DIVERSOS COM COBERTURA: - SENDO ESSE COM MASSA DE CENOURA, - COM COBERTURA DE CHOCOLATE - TIPO BRIGADEIRO (SEM GRANULADO).</td></tr><tr><td>10</td><td>1.040 KG</td><td>BOLO COM COBERTURA: - SENDO ESSE COM MASSA DE CHOCOLATE, - DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR E TEXTURA DO PRODUTO, SEM RECHEIO, - COM COBERTURA DE CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO.</td></tr><tr><td>11</td><td>1.040 KG</td><td>BOLO DE FUBA COM QUEIJO: - COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO; -SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, UMIDADE EXCESSIVA OU RESSECAMENTO.</td></tr><tr><td>12</td><td>3.000 PT.</td><td>PÃO DE HOT-DOG: - ALONGADO; - 50 GR. (CINQUENTA GRAMAS) POR UNIDADE; - PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES.</td></tr><tr><td>13</td><td>2.600 KG.</td><td>PÃO DOCE: - TIPO ROSQUINHA; - COM COBERTURA DE CREME E COCO; - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, CREME DE LEITE, ÁGUA, ÓLEO, OVO, FERMENTO, CÔCO RALADO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - PESANDO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 80 GRAMAS.</td></tr><tr><td>14</td><td>1.440 KG.</td><td>PÃO FRANCÊS: - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. - A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFEÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE ÁCIDO FÓLICO. - UNIDADE 50G.</td></tr><tr><td>15</td><td>1.300 UN.</td><td>PÃO DE BATATA: - FEITO COM PRODUTOS DE 1º QUALIDADE, - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BATATA, AÇÚCAR, LEITE, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. - UNIDADE 50G. - O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, DECRETO 12.486/78, RDC 90/2000 E OUTRAS).</td></tr></table> LOTE 04 (EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP) <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>19</td><td>964 SC.</td><td>ACHOCOLATADO EM PÓ: - EMBALAGEM: 01 KG. (UM QUILO); - VITAMINADO; - COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES; - CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE; - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA A CADA PORÇÃO DE 20 GR. (VINTE GRAMAS): VALOR ENERGÉTICO 75 KCAL / 17G DE CARBOIDRATOS / 0,7G DE PROTEÍNAS / 0,6G DE GORDURAS TOTAIS / 0G DE GORDURAS SATURADAS / 1,0G DE FIBRAS ALIMENTARES / 21MG DE SÓDIO / 150MG DE CÁLCIO / 2,1MG DE FERRO / 29MG DE MAGNÉSIO / 0,31MG DE VITAMINA B1 / 0,39MG DE VITAMINA B2 / 4,8MG DE NIACINA / 0,39MG DE VITAMINA B6 / 0,72 µG DE VITAMINA B12 / 1,5MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO / 9,0 µG DE BIOTINA; - NÃO CONTEM GORDURAS TRANS; - RENDIMENTO MÍNIMO DE 20 (VINTE) PORÇÕES DE 160 ML, A CADA 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</td></tr><tr><td>20</td><td>208 KG.</td><td>AÇÚCAR CRISTAL 5KG: - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; - COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; - SABOR DOCE; - TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; - ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM COM 5KG;</td></tr></table>			ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	09	1.040 KG.	BOLO PRONTO SABORES DIVERSOS COM COBERTURA: - SENDO ESSE COM MASSA DE CENOURA, - COM COBERTURA DE CHOCOLATE - TIPO BRIGADEIRO (SEM GRANULADO).	10	1.040 KG	BOLO COM COBERTURA: - SENDO ESSE COM MASSA DE CHOCOLATE, - DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR E TEXTURA DO PRODUTO, SEM RECHEIO, - COM COBERTURA DE CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO.	11	1.040 KG	BOLO DE FUBA COM QUEIJO: - COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO; -SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, UMIDADE EXCESSIVA OU RESSECAMENTO.	12	3.000 PT.	PÃO DE HOT-DOG: - ALONGADO; - 50 GR. (CINQUENTA GRAMAS) POR UNIDADE; - PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES.	13	2.600 KG.	PÃO DOCE: - TIPO ROSQUINHA; - COM COBERTURA DE CREME E COCO; - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, CREME DE LEITE, ÁGUA, ÓLEO, OVO, FERMENTO, CÔCO RALADO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - PESANDO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 80 GRAMAS.	14	1.440 KG.	PÃO FRANCÊS: - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. - A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFEÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE ÁCIDO FÓLICO. - UNIDADE 50G.	15	1.300 UN.	PÃO DE BATATA: - FEITO COM PRODUTOS DE 1º QUALIDADE, - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BATATA, AÇÚCAR, LEITE, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. - UNIDADE 50G. - O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, DECRETO 12.486/78, RDC 90/2000 E OUTRAS).	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	19	964 SC.	ACHOCOLATADO EM PÓ: - EMBALAGEM: 01 KG. (UM QUILO); - VITAMINADO; - COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES; - CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE; - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA A CADA PORÇÃO DE 20 GR. (VINTE GRAMAS): VALOR ENERGÉTICO 75 KCAL / 17G DE CARBOIDRATOS / 0,7G DE PROTEÍNAS / 0,6G DE GORDURAS TOTAIS / 0G DE GORDURAS SATURADAS / 1,0G DE FIBRAS ALIMENTARES / 21MG DE SÓDIO / 150MG DE CÁLCIO / 2,1MG DE FERRO / 29MG DE MAGNÉSIO / 0,31MG DE VITAMINA B1 / 0,39MG DE VITAMINA B2 / 4,8MG DE NIACINA / 0,39MG DE VITAMINA B6 / 0,72 µG DE VITAMINA B12 / 1,5MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO / 9,0 µG DE BIOTINA; - NÃO CONTEM GORDURAS TRANS; - RENDIMENTO MÍNIMO DE 20 (VINTE) PORÇÕES DE 160 ML, A CADA 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	20	208 KG.	AÇÚCAR CRISTAL 5KG: - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; - COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; - SABOR DOCE; - TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; - ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM COM 5KG;
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																																		
09	1.040 KG.	BOLO PRONTO SABORES DIVERSOS COM COBERTURA: - SENDO ESSE COM MASSA DE CENOURA, - COM COBERTURA DE CHOCOLATE - TIPO BRIGADEIRO (SEM GRANULADO).																																		
10	1.040 KG	BOLO COM COBERTURA: - SENDO ESSE COM MASSA DE CHOCOLATE, - DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR E TEXTURA DO PRODUTO, SEM RECHEIO, - COM COBERTURA DE CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO.																																		
11	1.040 KG	BOLO DE FUBA COM QUEIJO: - COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO; -SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, UMIDADE EXCESSIVA OU RESSECAMENTO.																																		
12	3.000 PT.	PÃO DE HOT-DOG: - ALONGADO; - 50 GR. (CINQUENTA GRAMAS) POR UNIDADE; - PACOTE COM 06 (SEIS) UNIDADES.																																		
13	2.600 KG.	PÃO DOCE: - TIPO ROSQUINHA; - COM COBERTURA DE CREME E COCO; - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, CREME DE LEITE, ÁGUA, ÓLEO, OVO, FERMENTO, CÔCO RALADO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; - PESANDO MÍNIMO INDIVIDUAL DE 80 GRAMAS.																																		
14	1.440 KG.	PÃO FRANCÊS: - FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. - A FARINHA DE TRIGO EMPREGADA NA CONFEÇÃO DO PÃO DEVERÁ CONTER PARA CADA 100G DE FARINHA DE TRIGO 4,2 MILIGRAMAS DE FERRO E 150 MILIGRAMAS DE ÁCIDO FÓLICO. - UNIDADE 50G.																																		
15	1.300 UN.	PÃO DE BATATA: - FEITO COM PRODUTOS DE 1º QUALIDADE, - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BATATA, AÇÚCAR, LEITE, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. - UNIDADE 50G. - O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA. - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, DECRETO 12.486/78, RDC 90/2000 E OUTRAS).																																		
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																																		
19	964 SC.	ACHOCOLATADO EM PÓ: - EMBALAGEM: 01 KG. (UM QUILO); - VITAMINADO; - COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES; - CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE; - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA A CADA PORÇÃO DE 20 GR. (VINTE GRAMAS): VALOR ENERGÉTICO 75 KCAL / 17G DE CARBOIDRATOS / 0,7G DE PROTEÍNAS / 0,6G DE GORDURAS TOTAIS / 0G DE GORDURAS SATURADAS / 1,0G DE FIBRAS ALIMENTARES / 21MG DE SÓDIO / 150MG DE CÁLCIO / 2,1MG DE FERRO / 29MG DE MAGNÉSIO / 0,31MG DE VITAMINA B1 / 0,39MG DE VITAMINA B2 / 4,8MG DE NIACINA / 0,39MG DE VITAMINA B6 / 0,72 µG DE VITAMINA B12 / 1,5MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO / 9,0 µG DE BIOTINA; - NÃO CONTEM GORDURAS TRANS; - RENDIMENTO MÍNIMO DE 20 (VINTE) PORÇÕES DE 160 ML, A CADA 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.																																		
20	208 KG.	AÇÚCAR CRISTAL 5KG: - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; - COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; - SABOR DOCE; - TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; - ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM COM 5KG;																																		

			- VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).												
	21	5.640 PT.	BOLACHA ÁGUA E SAL: - COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - VALIDADE MÍNIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALAGEM EM FILME BOPP; - PESANDO 200G.												
	22	5.640 PT	BISCOITO TIPO MAISENA: - PCT 200GRS - COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - EMBALADO EM FILME TIPO BOPP; - PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; - RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES; (ANVISA/SIF E OUTRAS).												
	23	4.992 UN.	BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO: - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO E/OU AROMATIZANTE DE COCO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA; - DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL; - EMBALAGEM: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO; - PESO LÍQUIDO: QUATROCENTOS (400) GRAMAS; - EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; - VALIDADE: MÍNIMA DE CINCO (05) MESES, A CONTAR A DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, E OUTRAS).												
LOTE 05 (EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP) <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>24</td><td>132 CX.</td><td>CALDO DE GALINHA: - CAIXA COM 114G. - EM TABLETE; EMBALAGEM ÍNTEGRA, LIMPA, COM 12 CUBOS, - NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE ALTERAÇÕES E COM IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA, - O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 6 MESES.</td></tr><tr><td>25</td><td>500 UN.</td><td>EXTRATO DE TOMATE: - CONCENTRADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; - PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; - ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; - VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALAGEM PRIMÁRIA; - PESO APROXIMADO DE 1 KILO.</td></tr><tr><td>26</td><td>264 UN</td><td>ÓLEO DE SOJA: - TIPO QUALIDADE: TIPO 1, - ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, - TIPO: PURO. - ÓLEO DE SOJA REFINADO; - EMBALAGEM DE 900 ML. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</td></tr></table>				ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	24	132 CX.	CALDO DE GALINHA: - CAIXA COM 114G. - EM TABLETE; EMBALAGEM ÍNTEGRA, LIMPA, COM 12 CUBOS, - NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE ALTERAÇÕES E COM IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA, - O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 6 MESES.	25	500 UN.	EXTRATO DE TOMATE: - CONCENTRADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; - PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; - ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; - VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALAGEM PRIMÁRIA; - PESO APROXIMADO DE 1 KILO.	26	264 UN	ÓLEO DE SOJA: - TIPO QUALIDADE: TIPO 1, - ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, - TIPO: PURO. - ÓLEO DE SOJA REFINADO; - EMBALAGEM DE 900 ML. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO													
24	132 CX.	CALDO DE GALINHA: - CAIXA COM 114G. - EM TABLETE; EMBALAGEM ÍNTEGRA, LIMPA, COM 12 CUBOS, - NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE ALTERAÇÕES E COM IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA, - O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 6 MESES.													
25	500 UN.	EXTRATO DE TOMATE: - CONCENTRADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; - PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; - ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; - VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALAGEM PRIMÁRIA; - PESO APROXIMADO DE 1 KILO.													
26	264 UN	ÓLEO DE SOJA: - TIPO QUALIDADE: TIPO 1, - ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, - TIPO: PURO. - ÓLEO DE SOJA REFINADO; - EMBALAGEM DE 900 ML. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.													
LOTE 07 (EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP) <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>31</td><td>276 UN</td><td>MILHO VERDE EM CONSERVA: - SIMPLES; - GRÃOS INTEIROS; - IMERSO EM LÍQUIDO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS.</td></tr><tr><td>32</td><td>24 PCT.</td><td>MILHO DE CANJICA AMARELO: - PACOTE 500G; - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1ª QUALIDADE; BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANS ATÓXICO - VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;</td></tr></table>				ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	31	276 UN	MILHO VERDE EM CONSERVA: - SIMPLES; - GRÃOS INTEIROS; - IMERSO EM LÍQUIDO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS.	32	24 PCT.	MILHO DE CANJICA AMARELO: - PACOTE 500G; - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1ª QUALIDADE; BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANS ATÓXICO - VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;			
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO													
31	276 UN	MILHO VERDE EM CONSERVA: - SIMPLES; - GRÃOS INTEIROS; - IMERSO EM LÍQUIDO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS.													
32	24 PCT.	MILHO DE CANJICA AMARELO: - PACOTE 500G; - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1ª QUALIDADE; BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANS ATÓXICO - VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;													

			- DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS		

		MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES; - CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE; - COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADA A CADA PORÇÃO DE 20 GR. (VINTE GRAMAS): VALOR ENERGÉTICO 75 KCAL / 17G DE CARBOIDRATOS / 0,7G DE PROTEÍNAS / 0,6G DE GORDURAS TOTAIS / 0G DE GORDURAS SATURADAS / 1,0G DE FIBRAS ALIMENTARES / 21MG DE SÓDIO / 150MG DE CÁLCIO / 2,1MG DE FERRO / 29MG DE MAGNÉSIO / 0,31MG DE VITAMINA B1 / 0,39MG DE VITAMINA B2 / 4,8MG DE NIACINA / 0,39MG DE VITAMINA B6 / 0,72 µG DE VITAMINA B12 / 1,5MG DE ÁCIDO PANTOTÊNICO / 9,0 µG DE BIOTINA; - NÃO CONTEM GORDURAS TRANS; - RENDIMENTO MÍNIMO DE 20 (VINTE) PORÇÕES DE 160 ML, A CADA 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS. - VALIDADE MÍNIMA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCA: QUALIMAX/ FABRICANTE: QUALIMAX.		
20	208 KG.	AÇÚCAR CRISTAL 5KG: - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; - COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; - SABOR DOCE; - TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; - ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM COM 5KG; - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: DELTA/ FABRICANTE: DELTA.	R\$ 3,67	R\$ 763,36
21	5.640 PT.	BOLACHA ÁGUA E SAL: - COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - VALIDADE MÍNIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALAGEM EM FILME BOPP; - PESANDO 200G. MARCA: MARILAN/ FABRICANTE: MARILAN.	R\$ 4,61	R\$ 26.000,40
22	5.640 PT	BISCOITO TIPO MAISENA: - PCT 200GRS - COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; - EMBALADO EM FILME TIPO BOPP; - PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; - RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES; (ANVISA/SIF E OUTRAS). MARCA: MARILAN/ FABRICANTE: MARILAN.	R\$ 5,38	R\$ 30.343,20
23	4.992 UN.	BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO: - CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E / OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO E/OU AROMATIZANTE DE COCO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA; - DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL; - EMBALAGEM: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO; - PESO LÍQUIDO: QUATROCENTOS (400) GRAMAS; - EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE;	R\$ 7,42	R\$ 37.040,64

		- VALIDADE: MÍNIMA DE CINCO (05) MESES, A CONTAR A DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, E OUTRAS). MARCA: MARILAN /FABRICANTE: MARILAN.		
LOTE 05				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	132 CX.	CALDO DE GALINHA: - CAIXA COM 114G. - EM TABLETE; EMBALAGEM ÍNTEGRA, LIMPA, COM 12 CUBOS, - NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE ALTERAÇÕES E COM IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA, - O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 6 MESES. MARCA: ARISCO/ FABRICANTE: ARISCO.	R\$ 4,26	R\$ 562,32
25	500 UN.	EXTRATO DE TOMATE: - CONCENTRADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; - PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; - ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; - VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALAGEM PRIMÁRIA: - PESO APROXIMADO DE 1 KILO. MARCA: FUGINI/ FABRICANTE: FUGINI.	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
26	264 UN	OLEO DE SOJA: - TIPO QUALIDADE: TIPO 1, - ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, - TIPO: PURO. - ÓLEO DE SOJA REFINADO; - EMBALAGEM DE 900 ML. - VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: CONCORDIA/ FABRICANTE: CONCORDIA.	R\$ 8,60	R\$ 2.270,40
LOTE 07				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	276 UN	MILHO VERDE EM CONSERVA: - SIMPLES; - GRÃOS INTEIROS; - IMERSO EM LÍQUIDO; - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; - ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS. MARCA: FUGINI/ FABRICANTE: FUGINI.	R\$ 43,20	R\$ 11.923,20
32	24 PCT.	MILHO DE CANJICA AMARELO: - PACOTE 500G; - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1ª QUALIDADE; BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; - ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANS ATÓXICO - VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS. MARCA: PACHA/ FABRICANTE: PACHA.	R\$ 4,67	R\$ 112,08
33	264 PCT.	MILHO DE PIPOCA: - PACOTE COM 500G; - 1ª QUALIDADE, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BENEFICIADO: POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; - UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; - ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP; - VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES CONTADOS PARTIR RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: PACHA/ FABRICANTE: PACHA	R\$ 4,98	R\$ 1.314,72
Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para o Município, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.				
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa referente a aquisição será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias, ou sua correspondente ao exercício: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS 02.18.10.08.244.0114.2077.3.3.90.30.00.1.660.1964 – IGD - BF			

	02.18.10.08.243.0115.2112.3.3.90.30.00.1.660.1922 – CRIANÇA E ADOLESCENTE 02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.90.30.00.1.660.2488 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 02.18.10.08.241.0115.2110.3.3.90.30.00.1.660.1868 - IDOSO
GESTORA/FISCAL:	Raquel Cardozo Paiva / Alynne de Oliveira Peres Mendes
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 073/2025

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2026.

Ana Angélica Resende de Sousa
Chefe do Departamento Central de Controle de Contratos - SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.																										
CONTRATADA:	MILLENIUM – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.																										
DO OBJETO:	Fornecimento de gêneros alimentícios, tipo menor preço, através da Contratada, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme relação e especificações a seguir: LOTE 08 (EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP) <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>34</td><td>528 UN.</td><td>MISTURA PARA BOLO: - SABOR BAUNILHA - UNIDADE 400G, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL; VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS: PROTEÍNA 8%, LIPÍDEOS 13,5%, CARBOIDRATOS 68,2%, FIBRA 1,3%; - RENDIMENTO: 24 PEDAÇOS; - EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO DE POLIETILENO LEITOSO E ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE; - VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).</td></tr></table> LOTE 10 (EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP) <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>36</td><td>528 UN.</td><td>GELATINA EM PO: - SABOR: MORANGO - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DO MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃO E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).</td></tr><tr><td>37</td><td>528 UN.</td><td>GELATINA EM PO: - SABOR: ABACAXI - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DO ABACAXI; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃO E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).</td></tr><tr><td>38</td><td>528 UN.</td><td>GELATINA EM PO: - SABOR: UVA - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DA UVA; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃO E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).</td></tr><tr><td>40</td><td>528 CX</td><td>SUCO EM PÓ: - SABOR MARACUJÁ; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20G; - CAIXA COM MÍNIMO 15 ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 01 LITRO; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPES MÍNIMO DE 20 GRAMAS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF).</td></tr><tr><td>41</td><td>528 CX.</td><td>SUCO EM PÓ:</td></tr></table>			ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	34	528 UN.	MISTURA PARA BOLO: - SABOR BAUNILHA - UNIDADE 400G, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL; VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS: PROTEÍNA 8%, LIPÍDEOS 13,5%, CARBOIDRATOS 68,2%, FIBRA 1,3%; - RENDIMENTO: 24 PEDAÇOS; - EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO DE POLIETILENO LEITOSO E ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE; - VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	36	528 UN.	GELATINA EM PO: - SABOR: MORANGO - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DO MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃO E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	37	528 UN.	GELATINA EM PO: - SABOR: ABACAXI - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DO ABACAXI; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃO E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	38	528 UN.	GELATINA EM PO: - SABOR: UVA - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DA UVA; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃO E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	40	528 CX	SUCO EM PÓ: - SABOR MARACUJÁ; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20G; - CAIXA COM MÍNIMO 15 ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 01 LITRO; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPES MÍNIMO DE 20 GRAMAS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF).	41	528 CX.	SUCO EM PÓ:
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																									
34	528 UN.	MISTURA PARA BOLO: - SABOR BAUNILHA - UNIDADE 400G, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL; VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS: PROTEÍNA 8%, LIPÍDEOS 13,5%, CARBOIDRATOS 68,2%, FIBRA 1,3%; - RENDIMENTO: 24 PEDAÇOS; - EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO DE POLIETILENO LEITOSO E ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE; - VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).																									
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO																									
36	528 UN.	GELATINA EM PO: - SABOR: MORANGO - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DO MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃO E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).																									
37	528 UN.	GELATINA EM PO: - SABOR: ABACAXI - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DO ABACAXI; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃO E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).																									
38	528 UN.	GELATINA EM PO: - SABOR: UVA - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DA UVA; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃO E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).																									
40	528 CX	SUCO EM PÓ: - SABOR MARACUJÁ; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20G; - CAIXA COM MÍNIMO 15 ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 01 LITRO; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPES MÍNIMO DE 20 GRAMAS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF).																									
41	528 CX.	SUCO EM PÓ:																									

			- SABOR UVA; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20G; - CAIXA COM MÍNIMO 15 ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 01 LITRO; - ENVELOPES MÍNIMO DE 20 GRAMAS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF).																									
	42	528 CX.	SUCO EM PÓ: - SABOR ABACAXI; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20G; - CAIXA COM MÍNIMO 15 ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 01 LITRO; - ENVELOPES MÍNIMO DE 20 GRAMAS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF).																									
	43	528 CX.	SUCO EM PÓ: - SABOR LARANJA; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20G; - CAIXA COM MÍNIMO 15 ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 01 LITRO; - ENVELOPES MÍNIMO DE 20 GRAMAS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF).																									
DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes, podendo ser prorrogado desde que respeitado o prazo máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.																											
DO VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de R\$ 78.492,48 (setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) , sendo os valores unitários de:																											
LOTE 08 <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>34</td><td>528 UN.</td><td>MISTURA PARA BOLO: - SABOR BAUNILHA - UNIDADE 400G, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL; VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS: PROTEÍNA 8%, LIPÍDEOS 13,5%, CARBOIDRATOS 68,2%, FIBRA 1,3%; - RENDIMENTO: 24 PEDAÇOS; - EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO DE POLIETILENO LEITOSO E ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE; - VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: APTI/FABRICANTE: APTI</td><td>R\$ 5,47</td><td>R\$ 2.888,16</td></tr></table> LOTE 10 <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>36</td><td>528 UN.</td><td>GELATINA EM PÓ: - SABOR: MORANGO - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DO MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃO E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: APTI/ FABRICANTE: APTI</td><td>R\$ 20,80</td><td>R\$ 10.982,40</td></tr><tr><td>37</td><td>528 UN.</td><td>GELATINA EM PÓ: - SABOR: ABACAXI - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL,</td><td>R\$ 20,81</td><td>R\$ 10.987,68</td></tr></table>				ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	34	528 UN.	MISTURA PARA BOLO: - SABOR BAUNILHA - UNIDADE 400G, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL; VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS: PROTEÍNA 8%, LIPÍDEOS 13,5%, CARBOIDRATOS 68,2%, FIBRA 1,3%; - RENDIMENTO: 24 PEDAÇOS; - EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO DE POLIETILENO LEITOSO E ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE; - VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: APTI/FABRICANTE: APTI	R\$ 5,47	R\$ 2.888,16	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	36	528 UN.	GELATINA EM PÓ: - SABOR: MORANGO - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DO MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃO E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: APTI/ FABRICANTE: APTI	R\$ 20,80	R\$ 10.982,40	37	528 UN.	GELATINA EM PÓ: - SABOR: ABACAXI - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL,	R\$ 20,81	R\$ 10.987,68
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																								
34	528 UN.	MISTURA PARA BOLO: - SABOR BAUNILHA - UNIDADE 400G, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL; VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS: PROTEÍNA 8%, LIPÍDEOS 13,5%, CARBOIDRATOS 68,2%, FIBRA 1,3%; - RENDIMENTO: 24 PEDAÇOS; - EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO DE POLIETILENO LEITOSO E ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE; - VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: APTI/FABRICANTE: APTI	R\$ 5,47	R\$ 2.888,16																								
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																								
36	528 UN.	GELATINA EM PÓ: - SABOR: MORANGO - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DO MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃO E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: APTI/ FABRICANTE: APTI	R\$ 20,80	R\$ 10.982,40																								
37	528 UN.	GELATINA EM PÓ: - SABOR: ABACAXI - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL,	R\$ 20,81	R\$ 10.987,68																								

		AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DO ABACAXI; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: APTI/ FABRICANTE: APTI		
38	528 UN.	GELATINA EM PÓ: - SABOR: UVA - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; COMPOSTO DE AÇUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL DA UVA; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS; UMIDADE DE 2% P/P; - VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO; - CAPACIDADE: 01 KG; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: APTI/ FABRICANTE: APTI	R\$ 20,80	R\$ 10.982,40
LOTE 12				
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	528 CX	SUCO EM PÓ: - SABOR MARACUJÁ; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20G; - CAIXA COM MÍNIMO 15 ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 01 LITRO; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPES MÍNIMO DE 20 GRAMAS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF). Marca: TORNADO/ Fabricante: TORNADO	R\$ 20,19	R\$ 10.660,32
41	528 CX.	SUCO EM PÓ: - SABOR UVA; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20G; - CAIXA COM MÍNIMO 15 ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 01 LITRO; - ENVELOPES MÍNIMO DE 20 GRAMAS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF). Marca: TORNADO/ Fabricante: TORNADO	R\$ 20,20	R\$ 10.665,60
42	528 CX.	SUCO EM PÓ: - SABOR ABACAXI; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20G; - CAIXA COM MÍNIMO 15 ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 01 LITRO; - ENVELOPES MÍNIMO DE 20 GRAMAS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF). Marca: TORNADO/ Fabricante: TORNADO	R\$ 20,19	R\$ 10.660,32
43	528 CX.	SUCO EM PÓ: - SABOR LARANJA; - COM ADIÇÃO DE AÇUCAR; - ENVELOPE MÍNIMO DE 20G; - CAIXA COM MÍNIMO 15 ENVELOPES; - CADA ENVELOPE DEVE FAZER NO MÍNIMO 01 LITRO; - ENVELOPES MÍNIMO DE 20 GRAMAS; - VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES; - DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF). Marca: TORNADO/ Fabricante: TORNADO.	R\$ 20,20	R\$ 10.665,60

	Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para o Município, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa referente a aquisição será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias, ou sua correspondente ao exercício: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS 02.18.10.08.244.0114.2077.3.3.90.30.00.1.660.1964 – IGD - BF 02.18.10.08.243.0115.2112.3.3.90.30.00.1.660.1922 – CRIANÇA E ADOLESCENTE 02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.90.30.00.1.660.2488 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 02.18.10.08.241.0115.2110.3.3.90.30.00.1.660.1868 - IDOSO
GESTORA/FISCAL:	Raquel Cardozo Paiva / Alynne de Oliveira Peres Mendes
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 073/2025

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2026.

Ana Angélica Resende de Sousa
 Chefe do Departamento Central de Controle de Contratos - SAD

Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

(Republicado em razão de alterações nas descrições dos itens do Lote 02)

Objeto: Aquisição de equipamentos de mídia, som, internet e aparelhos telefônicos, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 25/08/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 09h do dia 09/09/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 10h do dia 09/09/2026.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 48.353,90.

Fontes de recursos: Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Informações: O Edital **estará disponível a partir das 16h do dia 25/08/2026** por meio dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP/EQUIP. E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas, equipamentos e veículos para realização de eventos, em atendimento à **Secretaria de Governo (SEGOV)** e ao **Gabinete da Prefeita (CHEGAB)**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 25/08/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 09h do dia 10/09/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 10h do dia 10/09/2026.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.849.275,69.

Fonte de recursos: Recursos não vinculados de impostos.

Informações: O Edital **estará disponível a partir das 16h do dia 25/08/2026** por meio dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 20 de agosto de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na **Seção de Provimento - Secretaria de Administração** (localizada no Centro Administrativo - Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141 - Santa Marta), no horário compreendido entre **08h às 14h**, em até 03

(três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na **Seção de Provimento - Secretaria de Administração** (localizada no Centro Administrativo - Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141 - Santa Marta), no horário compreendido entre **08h às 14h**, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MAT	D	NOME	SECRETARIA
55639	4	ALESSANDRO HENRIQUE DAMASCENO ESCOURA JUNIOR	SMS
36475	4	CAMILA TERESA GUERREIRO DE OLIVEIRA	SMS
56939	9	DAIANA DO NASCIMENTO SOUSA	SEMED
58465	7	DINAH QUINTEIRO	SEMED
60254	0	ELIANE ROSA CORDEIRO NOBREGA	SEDS
59720	1	LINDOMAR PIRES FERREIRA	SEMED
56489	3	RAQUEL CHAVES MACEDO	SEMED
55986	5	VITORIA CAROLINE DE SOUZA	SMS

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
55757-9	DALVA APARECIDA DOS SANTOS	SEMED
60093-8	DANIELA MARQUES MAEDA	SEMED
55580-0	DEISIANE ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	SEMED
34911-9	SABRINA MAXIMO DE SOUSA	SEMED

PREFEITURA DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS



CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
46790-1	ALESSANDRA LARA SILVA	SEMED
13055-9	ANA FLAVIA DE SOUSA SILVA	SEMED
41661-4	BRUNA SANTOS DE ASSIS	SEMED
46739-1	CATIA CELIANE PESSOA	SEMED
57079-6	EDUARDA FERREIRA SILVA	SEMED
42882-5	EMYLIA ANGELICA DA COSTA	SEMED
41281-3/ 56202-5	FERNANDA ADELINA DE LIMA LIRA	SEMED
46554-2	JOAO DARC DA SILVA	SEMED
43246-6	JOSE FERNANDO DOS REIS	SEMED
33854-0	LILIANE MARTINS	SEMED
45914-3	MARIA APARECIDA DO PRADO	SEMED
41444-1	MARIANA TRINDADE RABELLO	SEMED
46415-5	MILENE DE OLIVEIRA	SEMED

Portaria nº 106, de 21 de Agosto de 2026.

“Dispõe sobre o indeferimento do Processo de Readaptação nº 01/999/2026”

A Comissão de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 850/2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 11.220/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de readaptação funcional constante no Processo Administrativo nº 01/999/2026, de interesse do servidor Orlando Pereira Alves Junior, matrícula nº 19756-0.

Art. 2º Convocar o servidor para comparecer à Casa do Servidor, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste ato, para assinar o termo de ciência.

Art. 3º Determinar o encaminhamento do expediente à Seção de Segurança e Medicina do Trabalho - SEMETRA, para que esta recomende ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV a análise da possibilidade de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do art. 30, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 392/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2026.

MEMBROS DA COMISSÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 033/2026

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	CIRÚRGICA BEIJA FLOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal Nº 14.451/2025, doa com encargos à DONATÁRIA, área pública de 2.351,33 m² (dois mil, trezentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), formada pelo lote 04 da quadra 4B, localizada à Rua 06, no Distrito Industrial Uberaba DI 2, registrada em parte da matrícula sob o nº 68.170, do cartório do 2º CRI Local, com as seguintes descrições : “Um imóvel, situado neste município, no loteamento denominado Distrito Industrial de Uberaba II - Caçu - 2ª Etapa, à Rua 6, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, de formato triangular, formado pelo lote 04 da quadra 4B, medindo 46,83m (quarenta e seis metros e oitenta e três centímetros) de frente pela citada via pública, 100,42m (cem metros e quarenta e dois centímetros) pela lateral direita, confrontando com o lote 05 e 110,80m (cento e dez metros e oitenta centímetros) pela lateral esquerda, confrontando com a Área Verde 7, perfazendo a área de 2.351,33m² (dois mil trezentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados)
PRAZO	A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 14.451/2025, e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	O presente instrumento é celebrado com amparo legal no art. 76, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 14.451/2025
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 024/2026
ASSINATURA	19/08/2026

Uberaba, 21 de Agosto de 2026

Celso de Almeida Afonso Neto

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação



Portaria Interna nº. 013/2026/SEDEC

TERMO DE DESIGNAÇÃO
GESTORES/FISCAIS DE CONTRATOS

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores públicos para exercerem a gestão e fiscalização do(s) contrato(s) administrativos, em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pela gestão e fiscalização do(s) contrato(s), bem como seus substitutos, observando as atribuições definidas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA (DOADOR)
CONTRATADA:	CIRÚRGICA BEIJA FLOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATO Nº:	033/2026
OBJETO:	Contrato de Doação, com encargos, de área pública de 2.351,33 m² – Lote 04 – Quadra 4B – Rua 06, no Distrito Industrial II - Mat. 68.170 – 2º CRI.
VIGÊNCIA:	02 anos
LICITAÇÃO:	Dispensa nº. 024/2026
GESTOR/MATRÍCULA:	Ricardo de Almeida/Mat. 37.537-3
SUBSTITUTO/MATRÍCULA:	Guilherme Correa Pires/Mat. 59.414-8
FISCAL/MATRÍCULA:	Victor Alexandre da Silva/Mat. 58.513
SUBSTITUTO/MATRÍCULA:	Fernanda Correa Moraes/Mat. 43.137-0

Compete aos agentes gestores e fiscalizadores, observarem as diretrizes e procedimentos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, expedido pela Controladoria Geral do Município, além das atribuições previstas nos artigos 24 e 25 do Decreto nº 3.815, de 31 de março de 2023.

Este Termo de Designação passa a vigorar a partir de 19/08/2026, data da assinatura e início da vigência contratual.

Uberaba, 21 de agosto de 2026.

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 079/2026

Designa servidores para compor a comissão processante do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/14339/2026, movido em desfavor da empresa "WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA".

A Secretária de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos e estáveis, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório, conforme disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 287 do Decreto nº 3.815/2023; e

CONSIDERANDO que no mínimo 1 (um) servidor integrante da Comissão Processante deverá ter nível de escolaridade superior, com graduação em Direito, conforme disposto no § 1º do art. 287 do Decreto nº 3.815/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores efetivos e estáveis lotados na Secretaria de Educação (SEMED) para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo Sancionatório nº 01/14339/2026:

- I - Ana Paula Marinho Rocha, matrícula 42237-1;
- II - Camilla Beatriz Oliveira Curtiço, matrícula 36809-1;
- III - Vânia Resende Ferreira, matrícula 49014-8;

Art. 2º. A presente Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Uberaba-MG, 21 de agosto de 2026.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2026

O Município de Uberaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação ["SEMED"], vem, nos termos dos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, e 37 da Constituição Federal de 1988, **comunicar** à empresa abaixo nominada que foi devidamente **sancionada**, após julgamento realizado pela pasta.

Processo	Empresa	CNPJ	Descrição
01/11301/2025	Ghati Gestão, Transportes e Serviços Ambientais	28.667.948/0001-14	Multa

Por oportuno, esclarece-se que a pessoa jurídica foi notificada também por meio de ofício, no qual consta expressamente a penalidade imposta em primeira instância e o prazo para apresentação de recurso. Assim, NOTIFICA-SE a empresa, por seu representante legal, para que compareça, em dia útil e durante o horário normal de atendimento, ao Gabinete da Secretaria de Educação, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141, bairro Mercês, Uberaba/MG.

Em caso de não comparecimento do representante legal ou de não apresentação de manifestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, considerar-se-á feita a ciência para todos os efeitos legais, com o prosseguimento do feito.

Uberaba-MG, 21 de agosto de 2025.

Juliana Bernardi Petek
Secretária de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretaria de
Meio Ambiente**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Uberaba/MG - Cláusula 5.1.2, item g. A Secretaria de Meio Ambiente vem por meio deste informar sobre a:

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – AGOSTO DE 2026**MODALIDADE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS****NÚMERO DO PROCESSO: 01/6151/2026**

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 0236/2026

REQUERENTE: Jorge Luis Salgueiro de Oliveira

CNPJ/CPF: 123.***.***-30

ENDEREÇO DA AUTORIZAÇÃO: Rua Luxemburgo, 733, Conjunto Boa Vista, Uberaba, MG

APROVADO PELO CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA: 12/08/2026

DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 18/08/2026

VALIDADE: 17/07/2027

NÚMERO DO PROCESSO: 01/9816/2026

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO: 99/2026

REQUERENTE: Wagner Rabelo Nunes

CNPJ/CPF: 074.***.***-32

ENDEREÇO DA AUTORIZAÇÃO: Alameda Canário, 86, Cyrela Landscape, Uberaba, MG

APROVADO PELO CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA: 12/08/2026

DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 18/08/2026

VALIDADE: 18/08/2029

Secretaria de
Meio Ambiente



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

NÚMERO DO PROCESSO: 01/6494/2026	
NÚMERO DAS AUTORIZAÇÕES: 0232/2026; 0233/2026; 0234/2026; 0235/2026	
REQUERENTE: Associação Cyrela Landscae Uberaba	
CNPJ/CPF: 18.***.***/0001-01	
ENDEREÇO DA AUTORIZAÇÃO: Alameda Landscape, 571, Cyrela Landscape, Uberaba, MG	
APROVADO PELO CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA: 12/08/2026	
DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 18/08/2026	
VALIDADE: 16/06/2027	

Uberaba, 20 de agosto de 2026

Felipe Fiochi Pena
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICAR-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
1	EY INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	5262/ 2026	25/05/26	VIA MARIA CLARA RODRIGUES DE PÁDUA, 500	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
2	EY INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	5264/ 2026	25/05/26	VIA MARIA CLARA RODRIGUES DE PÁDUA, 500	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
3	MARIO SERGIO MUNIZ	5301/ 2026	12/05/26	RUA REGENCIA, 232	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
4	MARIO SERGIO MUNIZ	5304/ 2026	12/05/26	RUA REGENCIA, 232	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
5	SILVANO DA VEIGA NETO	5371/ 2026	27/05/26	PCAAFONSO PENA, 60	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
6	MARIA REIS MONTEIRO	5573/ 2026	12/05/26	RUA BRASILIA, 291	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
7	LEA GLADYS ROSA DA SILVA	5796/ 2026	08/06/26	RUA DAS GLICINIAS, 529	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
8	ABELIO BATISTA DE CARVALHO (ESPÓLIO)	5807/ 2026	24/06/26	RUA ESCOCIA, 430	REPARAÇÃO DO MURO	30 dias
9	ABELIO BATISTA DE CARVALHO (ESPÓLIO)	5808/ 2026	24/06/26	RUA ESCOCIA, 430	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
10	ABELIO BATISTA DE CARVALHO (ESPÓLIO)	5809/ 2026	24/06/26	RUA ESCOCIA, 430	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
11	ABELIO BATISTA DE CARVALHO (ESPÓLIO)	5811/ 2026	24/06/26	RUA ESCOCIA, 430	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
12	JULIANA PIRES TEIXEIRA ARAUJO	6060/ 2026	19/06/26	RUA CASCAVEL, 322	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
13	MARIA LUISA DE FREITAS OLIVEIRA	6252/ 2026	10/06/26	RUA JOSÉ MARIA BRANDÃO, 70	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias
14	LEIDIS APARECIDO COELHO	6273/ 2026	26/06/26	RUA DAS OLIVEIRAS, 572	MURO INCOMPLETO	30 dias
15	FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	6766/ 2026	17/07/26	RUA SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, 20	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
16	VALTER ANTONIO CASSIANO DE MELLO	6402/ 2026	03/07/26	TRA TEOTÔNIO SEMEÃO DA SILVA, 35	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
17	VILA VICTORIA IMOVEIS LIMITADA	5615/ 2026	11/05/26	RUA MARIA RAIMUNDA LEMOS, 30	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
18	VILA VICTORIA IMOVEIS LIMITADA	5616/ 2026	11/05/26	RUA MARIA RAIMUNDA LEMOS, 30	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA LEGISLAÇÃO	30 dias
19	ABELIO BATISTA DE CARVALHO (ESPÓLIO)	5810/ 2026	24/06/26	RUA ESCOCIA, 430	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
20	WANDERSON DA CONCEIÇÃO GOMES	6189/ 2026	10/06/26	AV. CANUTA LUCAS DE FREITAS, 486	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
21	TATIANE SANTOS SILVA	6191/ 2026	10/06/26	AV. CANUTA LUCAS DE FREITAS, 524	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
22	HYAB DOS REIS FONSECA DA SILVA	6195/ 2026	10/06/26	AV. VER. DALTRO BAPTISTA DE PAIVA, 3020	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias

Item	Proprietário	Nº AI	Data	Local da Infração	Descrição	Prazo de Defesa
23	RUTH SILVA DA COSTA	6217/ 2026	10/06/26	AV. CANUTA LUCAS DE FREITAS, 437	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias
24	LEIDIS APARECIDO COELHO	6272/ 2026	26/06/26	RUA DAS OLIVEIRAS, 572	LIMPEZA DE IMÓVEIS - NOVA REGULAÇÃO	30 dias
25	VILMA MARIA COSTA	6344/ 2026	08/07/26	RUA MONTEVIDEU, 147	ENTULHO NO PASSEIO/PISTA	30 dias

Uberaba - MG, 21 de Agosto de 2026

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública